



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)

PREGÃO
ELETRÔNICO
TRADICIONAL

Nº 5/2023

PROTOCOLO GERAL: NUP 64411.000113/2023-51

ANO: 2023

VOLUME I

INTERESSADO: 21ª Companhia de Engenharia de Construção (21ª Cia E Cnst)

SEÇÃO RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Seção Técnica da 21ª Cia E Cnst

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MADEIRA E MATERIAIS DIVERSOS PARA CONSTRUÇÃO DE PONTES SOBRE O IGARAPÉ BONTÉ E DO ACESSO AO AERÓDROMO NA BR 307

RESPONSÁVEL PELA AUTUAÇÃO DO PROCESSO: 3º SGT J. MELO

UG PARTICIPANTE: PREGÃO ELETRÔNICO TRADICIONAL

VALOR TOTAL: R\$ 5.766.000,00 (cinco milhões, setecentos e sessenta e seis mil reais)

ANEXOS: CONFORME ÍNDICE.

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
01.		11.	
02.		12.	
03.		13.	
04.		14.	
05.		15.	
06.		16.	
07.		17.	
08.		18.	
09.		19.	
10.		20.	

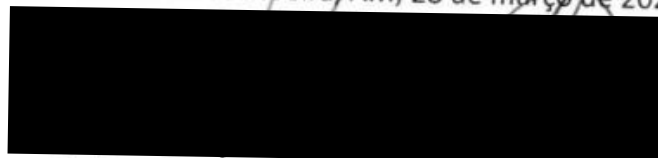
	 MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO (COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)	 Ministério da Defesa - Exército Brasileiro Finº 01 RUBRICA 21ª Companhia de Engenharia de Construção
---	---	---

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO
NUP: 64411.000113/2023-51

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 5/2023 - 21ª Cia E Cnst – UASG: 160022

1. Com amparo no inciso V, art. 8º do Decreto nº 10.024/19, **AUTORIZO** o início do procedimento licitatório e determino a abertura do processo correspondente à elaboração de registro de preços para a contratação de **AQUISIÇÃO DE MADEIRA E MATERIAIS DIVERSOS PARA CONSTRUÇÃO DE PONTES SOBRE O IGARAPÉ BONTÉ E DO ACESSO AO AERÓDROMO NA BR 307.**
2. A Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC) tome as providências cabíveis.

São Gabriel da Cachoeira, AM, 28 de março de 2023.



Ordenador de Despesas da 21ª Cia E Cnst



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



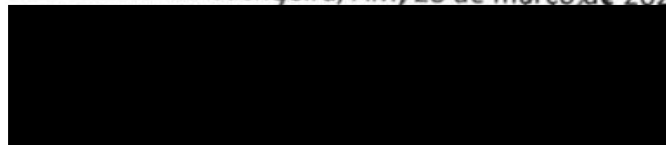
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

NUP: 64411.000113/2023-51

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 5/2023 - 21ª Cia E Cnst – UASG: 160022

AUTORIZO em observância ao disposto no **Artigo 3º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019**, a despesa prevista neste Processo Administrativo, que visa o registro de preços objetivando a contratação de **AQUISIÇÃO DE MADEIRA E MATERIAIS DIVERSOS PARA CONSTRUÇÃO DE PONTES SOBRE O IGARAPÉ BONTÉ E DO ACESSO AO AERÓDROMO NA BR 307.**

São Gabriel da Cachoeira, AM, 28 de março de 2023.



Ordenador de Despesas da 21ª Cia E Cnst

	 MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO (COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)	 Ministério da Defesa - Exército Brasileiro Fl nº 03 RUBRICA 21ª Companhia de Engenharia de Construção
--	---	--

TERMO DE AUTUAÇÃO DO PROCESSO
NUP: 64411.000113/2023-51

PREGÃO ELETRÔNICO TRADICIONAL Nº 5/2023 - 21ª Cia E Cnst – UASG: 160022

Em conformidade com a **ORIENTAÇÃO NORMATIVA AGU Nº 2/2009**, **AUTUO** nesta data, o Processo Administrativo **NUP 64411.000113/2023-51** da 21ª Companhia de Engenharia de Construção (21ª Cia E Cnst), referente à licitação acima indicada, cujo objeto está definido no **DIEx nº 6-Sec Tec/21ª Cia E Cnst**, de 3 de março de 2023.

São Gabriel da Cachoeira, AM, 27 de março de 2023.

[Redacted Signature]

Agente de contratação - SALC da 21ª Cia E Cnst

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE

SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA - AM

EM 20 DE DEZEMBRO DE 2021

SEGUNDA - F E I R A

BOLETIM ESPECIAL Nº 001

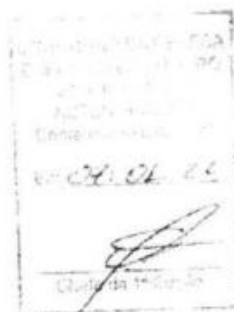
PARA O CONHECIMENTO DA COMPANHIA E DEVIDA EXECUÇÃO PÚBLICO O SEGUINTE:

1ª PARTE
SERVIÇOS DIÁRIOS

- Sem Alteração -

2ª PARTE
INSTRUÇÃO
- Sem Alteração -

3ª PARTE
ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS



ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

a. Exoneração de Comandante de Organização Militar

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, alterado pelo Decreto nº 8.514, de 3 de setembro de 2015, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve:

EXONERAR,

por necessidade do serviço, ex officio, do desempenho dos cargos de Comandante, Chefe ou Diretor das Organizações Militares abaixo relacionadas, os seguintes oficiais:

21ª Cia E Cnst	São Gabriel da Cachoeira	AM	Cel	Eng	ADAILTON CALDERARO BORTOLUCCI
----------------	--------------------------	----	-----	-----	----------------------------------

(PORTARIA DE PESSOAL - C Ex Nº 607, DE 21 DE JULHO DE 2021)

21ª Cia E Cnst
FLNº 05
B

b. Nomeação de Comandante de Organização Militar

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, alterado pelo Decreto nº 8.514, de 3 de setembro de 2015, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve:

NOMEAR,

por necessidade do serviço, ex officio, para o desempenho dos cargos de Comandante, Chefe ou Diretor das organizações militares abaixo relacionadas, os seguintes oficiais:

21ª Cia E Cnst	São Gabriel da Cachoeira	AM	TC	Eng	RICARDO PETERSON CORDOBA ROBERTO
----------------	--------------------------	----	----	-----	-------------------------------------

(PORTARIA DE PESSOAL - C Ex Nº 608, DE 21 DE JULHO DE 2021)

c. Passagem de Comando

Em solenidade realizada em 20 DEZ 21, presidida pelo Gen Bda ROGÉRIO CETRIM DE SIQUEIRA, Diretor de Obras de Cooperação, Sr. Gen Bda IVAN ALEXANDRE CORRÊA SILVA, Comandante do 2º Grupamento de Engenharia, Sr. Gen Bda RICARDO AUGUSTO DO AMARAL PEIXOTO, Comandante da 2ª Brigada de Infantaria de Selva, o Cel ADAILTON CALDERARO BORTOLUCCI passou o Comando da 21ª Companhia de Engenharia de Construção ao Ten Cel RICARDO PETERSON CORDOBA ROBERTO.

d. Assunção de Comando

Em consequência da publicação na 3ª Parte, letra "a" e "b", deste Boletim, assumo o Comando da 21ª Companhia de Engenharia de Construção, a contar do dia 20 DEZ 21.

Permanecem em vigor as diretrizes, ordens, notas e normas baixadas pelo meu antecessor.

e. Ordenador de Despesas (OD) 21ª Cia E Cnst

Assumo, nesta data, acumulativamente com as funções que já exerço, a função de OD da 21ª Cia E Cnst.

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

JUSTIÇA

Referência elogiosa

"No momento em que o Cel ADAILTON CALDERARO BORTOLUCCI deixa o comando da 21ª Companhia de Engenharia de Construção - Companhia Guilherme Carlos Lassance - é com grata



X

Nº 137, quinta-feira, 22 de julho de 2021

- do 8º B Log (Porto Alegre-RS), o Ten Cel CAV (0114806045) LUCIANO HICKERT;
- do 14º B Log (Recife-PE), o Ten Cel ENG (0114804644) FRANCISCO ANTONIO PERES DA SILVA;
- do 20º B Log Pqdt (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel CAV (0195965033) ROGÉRIO BEZERRA PASSOS;
- do 22º B Log L (Barueri-SP), o Ten Cel CAV (0113998140) MARCELO SOARES DA SILVA;
- do 28º B Log (Dourados-MS), o Ten Cel CAV (1126737843) DANIEL CAPEL FARIAS SILVA;
- do 10QB RN (Rio de Janeiro-RJ), o Cel QEM Qmc (0114575541) LETIVAN GONÇALVES DE MENDONÇA FILHO;
- do CA Lenda (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ART (0130534647) GEDEEL MACHADO BRITO VALIN;
- do 1º IF Exp (Goiânia-GO), o Ten Cel INF (0113984645) FELIPE DE CARVALHO ABBUD;
- do 1º B Op Psc (Goiânia-GO), o Ten Cel INF (0858437338) JOÃO CARLOS DA SILVA NÉTO JÚNIOR;
- do 3ª Cia F Esp (Mauaus-AM), o Ten Cel INF (0113965347) HIALYSSON ELLE GONÇALVES OLIVEIRA LAMIM;
- do 3º B Av Ex (Campo Grande-MS), o Ten Cel INF (0623039641) ELTON FREIRE DE OLIVEIRA;
- do 1º Btl DQB RN (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ART (0113971741) ANDERSON WALLACE DE PAIVA DOS SANTOS;
- do 6º B Intlg Mil (Campo Grande-MS), o Ten Cel ART (0113986749) LUÍS RICARDO AGUIAR;
- do Nu 1º B Intlg Mil (Porto Alegre-RS), o Ten Cel CAV (0111609749) LUIZ ADOLFO SOBRÉ DE CASTRO JÚNIOR;
- do CPOR / PA (Porto Alegre-RS), o Ten Cel CAV (0195457338) GUSTAVO MONTEIRO MUNIZ COSTA;
- do CPOR / RJ (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel COM (0114796147) MARCELINO HADDAD AQUINO CARNEIRO;
- do CEADEx (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0113972046) ANGELO ANDRÉ DA SILVA;
- do Cid Ex (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0317957546) FABIANO SIMON;
- do CPAEx (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0195199631) GUSTAVO TORRES FERNANDES;
- do ANEx (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0111543641) DAVID DA SILVA MEZAVILA;
- do IPCFlx (Rio de Janeiro-RJ), o Cel ART (0111567244) RAFAEL SOARES PINHEIRO DA CUNHA;
- do BCSV/ESA (Três Corações-MG), o Ten Cel INF (0419660741) ROGERIO PREVATO MOREIRA ORSE;
- do Pq R Mnt / 5ª RM (Curitiba-PR), o Ten Cel QMB (0114833148) MARCELO VANNI;
- do Pq R Mnt / 6ª RM (Salvador-BA), o Ten Cel QMB (0113981641) ANTONIO DALMI BIE JÚNIOR;
- do Pq R Mnt / 7ª RM (Recife-PE), o Ten Cel QEM Mer (0420069247) MARCEL PASSOS ZYLBERBERG;
- do Pq R Mnt / 8ª RM (Belém-PA), o Ten Cel QMB (0858676430) MARCUS VINICIUS LOPES RODRIGUES;
- do Pq R Mnt / 12ª RM (Mauaus-AM), o Ten Cel QMB (0419835848) KLEIDSON JONES PANTALEÃO;
- do CRO / 8ª RM (Belém-PA), o Ten Cel QEM EL (0114575442) RENATO BAGATELLI;
- do CRO / 11ª RM (Brasília-DF), o Ten Cel QEM FC (0114830946) FRANCISCO THARCIO GOMES COSTA;
- do 1ª CGEO (Porto Alegre-RS), o Ten Cel QEM Cart (0115395048) MARCUS FABIANO SILVA SALDANHA;
- do 2ª CGEO (Brasília-DF), o Ten Cel COM (0113995146) GLAUBER JUAREZ SASAKI ACÁCIO;
- do 3ª CGEO (Ondina-PE), o Maj QEM Cart (0115411746) RODRIGO WANDERLEY DE CERQUEIRA;
- do 4ª CGEO (Mauaus-AM), o Ten Cel QEM Cart (0115403248) EMERSON MAGNUS DE ARAÚJO XAVIER;
- do B Adm Curado (Recife-PE), o Cel ENG (010353041) FRANCISCO JOSE DE MOURA;
- do B Adm Ap/3ª RM (Porto Alegre-RS), o Ten Cel INF (1126521044) RICARDO PRADO DO MONTE;
- do B Adm Ap/5ª RM (Curitiba-PR), o Ten Cel INF (0113990543) AGNELDO ALBERTO PERES MOREIRA;
- do B Adm Bda Inf Pqdt (Rio de Janeiro-RJ), o Cel INF (0203894647) ALBERTO MAGALHÃES NASCIMENTO;
- do B Adm Gu SM (Santa Maria-RS), o Cel ART (0111027947) EVERTON CONCEIÇÃO SOARES;
- do CGEA (Petrópolis-RJ), o Cel INF (0111572145) FLORY FERNANDES FRANÇA JÚNIOR;
- do Graf Ex (Brasília-DF), o Cel INF (1127008546) CLAUDIO SANTOS DE REZENDE;
- do H Mil A BRÁSILIA (Brasília-DF), o Cel MED (0115373144) ALESSANDRO SARTORI TIHES;
- do H Mil A CAMPO GRANDE (Campo Grande-MS), o Cel MED (1138587049) CLAUDIA LIMA GUSMÃO CACHO;
- do H Mil A PORTO ALEGRE (Porto Alegre-RS), o Cel MED (0166418020) CARLA LOBO LOUREIRO;
- do H Mil A RECIFE (Recife-PE), o Cel MED (0925856544) HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE;
- do H Ge CURITIBA (Curitiba-PR), o Cel MED (0434041141) RUY TERRA FILHO;
- do H Ge FORTALEZA (Fortaleza-CE), o Ten Cel MED (1028732541) PEDRO COPOLO ROUQUAYROL;
- do H Ge RIO DE JANEIRO (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel MED (04344769342) SIMONE ABBREU;
- do H Gu FLORIANÓPOLIS (Florianópolis-SC), o Ten Cel MED (0130591548) SAVIO REIDER DE SOUZA;
- do H Gu PORTO VELHO (Porto Velho-RO), o Cel MED (0140248528) SÉRGIO RICARDO LOBO LOUREIRO;
- do H Gu S G CACHOEIRA (Sã Gabriel da Cachoeira-AM), o Ten Cel MED (0131308249) ORLANDO GONÇALVES DA FONSECA JÚNIOR;
- do H Gu TABATINGA (Tabatinga-AM), o Cel INF (0203912041) ROBERVAL DE ALMEIDA;
- do Polm MPV (Rio de Janeiro-RJ), o Cel MED (0131893845) SÉRGIO LUIS JAMMES;

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**a. DESIGNAÇÃO DE EQUIPE**

Considerando o disposto no **art. 18 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021**, inciso IV do art. 3º, inciso I do art. 8º e inciso I do art. 14, todos do Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019, inciso I ao III do art. 20 e incisos I ao III art. 21 da Instrução Normativa 05/2017 – SEGES/MPDG, na Instrução Normativa Nº 40/2020, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital; em consonância com as diretrizes da 21ª Companhia de Engenharia de Construção em relação a Processos Licitatórios, **RESOLVO** designar as equipes para realizar os **Planejamento da Contratação** (Licitações) para o **1º Semestre/2023** conforme quadro abaixo:

Objetos licitatórios e composição das Equipes:

Ord	Objetos do Processo	Chefe de Equipe	Auxiliar da Equipe	Entrada do Processo na SALC
1	Insumos para construção da Ponte BONTÉ/BR-307(Madeira e material diverso)	1º Ten Rodrigues	ST Souza e Silva	10/02/2023
2	Serviço de manutenção de vtr e eqp	2º Ten Padilha	2º Sgt Bariiles	10/02/2023
3	Equipamentos de Informática	2º Sgt André	2º Sgt Marcos Assis	10/02/2023
4	Material Elétrica e Ferramental para TUNUI	1º Ten Rodrigues	STen Holanda	10/02/2023
5	Aquisição de materiais de consumo e permanente, baseado no desconto ofertado sobre a Tabela SINAPI-AM	Cap Braga	2º Sgt Barbosa	15/02/2023
6	Pecas para viaturas e equipamentos	2º Ten Padilha	2º Sgt Bariiles	15/02/2023
7	Material de Copa, cozinha e vestuário para o Rancho	S Ten Da Luz	CB Cardoso	15/02/2023
8	Equipamentos de Comunicação	2º Sgt Marcos Assis	3º Sgt Graco	15/02/2023
9	Material de expediente, limpeza, esportivo e insumos para impressora (PLOTTER).	1º Ten Camargo	3º Sgt Graco	15/02/2023
10	Material permanente, mobiliário e PASA	1º Ten Camargo	3º Sgt Graco	15/02/2023
11	Serviço de Dedetização, desisetização, desratização e limpeza de reservatórios de água.	S Ten Da Luz	3º Sgt Ingridi	15/02/2023
12	PRAD (Mudas Exóticas)	2º Ten Rodrigues	ST Holanda	15/02/2023
13	Serviço de recarga de Extintores	1º Ten Camargo	3º Sgt Graco	16/02/2023

21ª Cia E Cnst
FL Nº 08

14	Gases (Acetileno, Nitrogênio e Oxigênio)	2º Ten Padilha	2º Sgt Barriles	16/02/2023
15	Material de Construção para a Sede	2º Ten Manoel	3º Sgt Gomes Souza	16/02/2023
16	Serviço de Internet e telefonia via satélite para a BR 307(km 37,81 e 100)	2º Sgt Marcos Assis	SC Gustavo	20/02/2023
17	Subestação de Energia Elétrica do Destacamento no Km 37	1º Ten Bráulio	3º Sgt Sandro Guerra	20/02/2023
18	Insumos de informática	2º Sgt Marcos Assis	SC Gustavo	28/02/2023
19	Serviço de reforma do Setor de Aprovisionamento	1º Ten Rodrigues	ST Da Luz	08/03/2023
20	Ferramental e Insumos para Oficina/Tornearia	2º Ten Padilha	2º Sgt Barriles	15/03/2023
21	Geradores	2º Ten Padilha	ST Gamarra	15/03/2023
22	Serviço de alinhamento, balanceamento e desmbeaçadeira de pneus	2º Ten Padilha	ST Gamarra	15/03/2023
23	Serviço de emissão de CNH(B,C,D e E)	2º Ten Padilha	3º Sgt Maxwel	15/03/2023
24	Insumos para laboratório de solos	1º Ten Rodrigues	ST Souza e Silva	15/03/2023
25	Equipamento de Topografia	1º Ten Rodrigues	ST Holanda	15/03/2023
26	Insumos para Poços Artesianos	2º Ten Manoel	3º Sgt Gomes Souza	15/03/2023
27	Tubos de concreto	1º Ten Rodrigues	2º Sgt Reynolds	30/03/2023
28	Academia de Musculação(Equipamentos)	2º Ten Victor Hugo	2º Sgt Duarte	14/04/2023
29	Aquisição de bandeiras, insígnias e estandarte	1º Ten Camargo	3º Sgt Graco	28/04/2023
30	Serviço de Leiloeiro	1º Ten Camargo	3º Sgt Graco	28/04/2023
31	Alienação de bens móveis inservíveis (Leilão)	Cap Santos Silva	1º Ten Garcia Júnior	31/05/2023
32	Serviço de agenciamento de Passagem Aérea	Cap Braga	2º Sgt Barbosa	02/06/2023
33	Sistema "COMPOR 90"	1º Ten Rodrigues	2º Sgt Reynolds	09/06/2023
34	Insumos para Tapa Buraco	1º Ten Rodrigues	ST Souza e Silva	19/06/2023
35	Combustíveis (Gasolina e Diesel)	2º Ten Padilha	2º Sgt Anrafel	20/07/2023
36	Gás de Cozinha (GLP)	ST Da Luz	CB Cardoso	25/08/2023
37	Serviço Sistema "BANCO DE PREÇO"	Cap Braga	2º Sgt Barbosa	29/08/2023

38	Medicamentos e Remédios	Ch Sec ou Resp. Sec	3º Sgt Marcos Paulo	01/09/2023
39	Pneus, câmaras de ar, protetores, baterias automotivas, óleos lubrificantes, graxas e desengraxantes.	2º Ten Padilha	3º Sgt Maxwel	29/09/2023
40	Insumos para confecção de Placa de Sinalização (Plotter)	1º Ten Rodrigues	ST Holanda	30/10/2023
41	Serviço para execução de transporte fluvial de materiais e pessoas (Carga Seca)	Cap Braga	2º Sgt Barbosa	30/10/2023
42	Serviço de Mnt de Ar Condicionado e Câmara Frigorífica	ST Da Luz	3º Sgt Ingridi	15/11/2023
43	Gêneros Alimentícios (QR)	ST Da Luz	CB Cardoso	15/11/2023

1. Cada equipe terá por escopo o planejamento das aquisições para a 21ª Companhia de Engenharia de Construção, que compreenderá as seguintes etapas:

1.1. Confecção de DIEx requisitório anexando os seguintes documentos:

1.1.1. Confecção do DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA;

1.1.2. Confecção do ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, que deve conter obrigatoriamente todas as informações de acordo com o IN/SEGES 58/2022;

1.1.3. Confecção do Gerenciamento de Riscos - MAPA DE RISCOS. Obs.: (Conferir os artigos 25 a 27 e o modelo constante do Anexo IV da IN 05/2017, de 26 de maio de 2017);

1.1.4. Confecção do TERMO DE REFERÊNCIA;

1.1.5. PESQUISA DE PREÇOS, deve-se observar o disposto na Instrução Normativa/SEGES nº 65/2021 do Ministério do Planejamento;

1.1.6. METODOLOGIA DA PESQUISA, devem ser utilizados como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata a IN/SEGES nº 65/2021 desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados;

1.1.7. MAPA COMPARATIVO da pesquisa de mercado, descrição detalhada do item, por empresa e valor por item, a fim de evidenciar a vantajosidade do preço de referência (Obs.: Fazer tabela/planilha comparativa que contenha as empresas, com os respectivos CNPJ, para cada item);

1.1.8. Estimativa de consumo (histórico de anos anteriores) fins de comprovar a efetiva aquisição/contratação do objeto/serviço; e

1.1.9. A equipe DEVERÁ utilizar a planilha atualizada no link <https://www.gov.br/compras/pt-br/aceso-a-informacao/consulta-detalhada> fins de utilizar somente CatMat ou Cat Serv acima de 200.000 e que não estejam ATIVOS.

2. No decorrer da execução do cronograma de licitações, caso haja necessidade de substituir algum chefe/membro da equipe de planejamento, o Ch Sec/Cmt Pel deverá, imediatamente, comunicar o fato ao Fiscal Administrativo para que seja tomada as providências cabíveis com posterior publicação em Boletim Interno.

3. Semanalmente o Chefe de Seção/Comandante de Pelotão/Chefe da Equipe de Planejamento deverá apresentar o processo físico ao Fiscal Administrativo a fim de demonstrar o atual andamento do processo licitatório.

- Em consequência:

- 1) após a conclusão dos trabalhos a Equipe será responsável por cadastrar no sistema correspondente, os Estudos Técnicos Preliminares (ETP) e entregá-los na SALC para que seja dado andamento ao processo;
- e
- 2) Fisc Adm, SALC, S4 e demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 36659, de 17 de janeiro de 2023, da(o) SALC)

b. INCLUSÃO DE PROCEDIMENTO - DETERMINAÇÃO

Determino que, a partir desta data, o Setor Financeiro realize o encaminhamento das Notas de Crédito aos seus respectivos responsáveis. Desta forma, o referido documento deverá ser anexado em DIEx Simples, por intermédio do próprio SPED, e remetido ao gestor.

- Em consequência:

- 1) O Setor Financeiro, deverá encaminhar via DIEx, as notas de créditos para as Seções responsáveis pelo crédito; e
- 2) as Seções tem o prazo de 48 hrs para empenhar o Crédito.

(Nota nº 36795, de 26 de janeiro de 2023, da(o) Fisc Adm)

c. INSPEÇÃO MENSAL NO SETOR DE APROVISIONAMENTO - Publicação

Cumprindo o previsto no Art. 11, das Normas de Procedimentos e de Controle para o Serviço de Aprovisionamento (Port nº 25 – DGS, DE 26 NOV 1987), foi realizada em 31 de JANEIRO de 2023, pelo Cmt OM, em companhia do Fisc Adm e do Aprovisionador, a inspeção mensal no setor de aprovisionamento desta OM, não tendo sido encontradas alterações relevantes nas suas instalações, bem como verificou-se que as documentações de controle e registro estão de acordo com o previsto nas respectivas normas vigentes.

- Em consequência, o Chefe do Setor de Aprovisionamento e demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

(Nota nº 36829, de 31 de janeiro de 2023, da(o) Fisc Adm)

d. TERMO DE RECEBIMENTO E EXAME DE MATERIAL

De acordo com o Art 57 e o § 3o do Art 58 do RAE (Regulamento de Administração do Exército EB10-R-01.003, Port 1.555 de 09 de Julho de 2021), designo os militares abaixo relacionados para comporem, por 90 (noventa) dias, a Comissão de Exame e Recebimento de Material de todas as classes que derem entrada nesta OM.

1º Ten JESIMAR DE CAMARGO

(Presidente)

3º Sgt GRACO LUIZ SOUSA DE MEDEIROS

(Membro)

3º Sgt ANDERSON DA SILVA PEREIRA

(Membro)

(Nota nº 36976, de 9 de fevereiro de 2023, da(o) S1)

6) DESLIGAMENTO E INÍCIO DO TRÂNSITO - Publicação

Conforme inciso XL do Art. 21, da Port Nº 816, do Cmt Ex, de 19 DEZ 03 (RISG), alterado pela Port Nº 1.774, do Cmt Ex, de 15 JUN 22, desligo do número de adidos desta OM, em 3 FEV 23, por ter sido transferido para o 1º Batalhão de Engenharia de Construção (1º BEC/Caicó - RN).

Trânsito – Concessão:

Concedo ao militar, a contar de 4 FEV 23, 30 (trinta) dias de trânsito, de acordo com § 1º do Art 452, da Port Cmt Ex nº 816, 19 DEZ 03 (RISG).

Tempo de Serviço Nacional Relevante – Declaração:

De acordo com o Decreto nº 67.686, de 30 NOV 1970, o militar conta com 02a 00m 01d de TSNR, em localidade Especial 1ª categoria, computados até 3 FEV 23.

Tempo de Serviço Computável para Medalha Militar - Declaração:

De acordo com a Portaria nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, do Comandante do Exército, que aprova as Normas para a Concessão da Medalha Militar e dá outras providências, o militar conta com 02a 00m 01d de TSCMM, computados até 3 FEV 23.

Acréscimo de Tempo de Serviço passado em Guarnição Especial de Categoria “A” – Declaração:

Para fins do disposto no inciso VI do Art. 137 da Lei nº 6.880, de 9 DEZ 1980, declaro que o militar serviu nesta cidade, considerada Guarnição Especial Categoria “A”, no período de 3 FEV 21 a 3 FEV 23, passados na 21ª Cia E Cnst.

3º Sgt **RODRIGO MENDES DA COSTA CARNEIRO**

- Em consequência, a 1ª Seção, o militar e os demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

(Nota nº 36980, de 9 de fevereiro de 2023, da(o) S1)

b. ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS

LICENÇA-PATERNIDADE – Concessão

Em 1º FEV 23, 20 (vinte) dias consecutivos de licença-paternidade, de acordo com o Art. 6º da Lei nº 13.717, de 24 SET 18, da Presidência da República, conforme DIEx Nº 6-Pel Serv/21ª Cia E Cnst, de 7 FEV 23, devendo apresentar-se pronto para o serviço no dia 21 FEV 23:

Sd EP **GUILHERME VINÍCIUS DOS SANTOS**

- Em consequência:

- 1) a 1ª Seção atualize os dados do militar no SiCaPEX e o Mapa da Força no SUCEMNET; e
- 2) os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Nota nº 36970, de 9 de fevereiro de 2023, da(o) S1)

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO / AGENTE DE CONTRATAÇÃO:

ATUALIZAÇÃO DE DADOS

Conforme prescreve o **Art. 7º e 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, designo, durante todo o ano de 2023, os militares abaixo, para exercerem a função de **Agente de Contratação e Pregoeiro**, com o objetivo de tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação:

2º Sgt **NILSON BASILIO SOARES JÚNIOR**

(Agente de Contratação/Pregoeiro)

3º Sgt **JOSÉ DE OLIVEIRA MELO FILHO**

(Agente de Contratação/Pregoeiro)

- Em consequência:

- 1) o Ch SALC/21ª Cia E Cnst e os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes;
- 2) a 1ª Seção publique em BI da OM; e
- 3) os militares e os demais interessados tomem as providências julgadas cabíveis.

(Nota nº 36658, de 17 de janeiro de 2023, da(o) SALC)

b. INSPEÇÃO ANUAL DE CLASSES - Publicação

CALENDÁRIO

Determino as datas para inspeção das Classes, com a finalidade de verificar o estado geral e a escrituração dos materiais, de acordo com o Regulamento de Administração do Exército (RAE), EB10-R-01.003, 1ª Edição, 2021, conforme calendário:

CALENDÁRIO DE VERIFICAÇÃO DE CLASSES PARA O ANO 2023 DA 21ª Cia E Cnst.

07/03/23	PELOTÃO DE EQUIPAMENTO	CMT-FISC ADM-S4-CH PEL	CLASSE VI - IX
14/03/23	RESERVA DE ARMAMENTO PAIOL	CMT-FISC ADM-S2-ENC MAT	CLASSE V
21/03/23	ALMOXARIFADO	CMT-FISC ADM-S3-ALMOX	CLASSE II, IV E X
11/04/23	POSTO DE ABASTECIMENTO	CMT-FISC ADM-S4-S2-CH PEL EQUIPAMENTO	CLASSE III CLASSE VI -SEC TEC
18/04/23	SEÇÃO DE SAÚDE SEÇÃO TÉCNICA	CMT-FISC ADM- CH SEÇ SAU	CLASSE VIII CLASSE VI -SEC TEC
09/05/23	SEÇÃO DE INFORMÁTICA ALMOXARIFADO	CMT-FISC ADM-S4-CH INFORMÁTICA	CLASSE VII
16/05/23	SEÇÃO DE APROVISIONAMENTO	CMT-FISC ADM-S4-CH APROV	CLASSE I

(Substituído)

3º Sgt **ANDERSON SILVA BONOTO**

(Substituto)

- Em consequência, o Fisc Adm, o Ch da 1ª Seção e os demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

(Nota nº 36930, de 6 de fevereiro de 2023, da(o) Fisc Adm)

f. COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Conforme prescreve o Art. 6º, alínea L da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nomeio, em caráter permanente, durante o corrente ano de 2023, os militares abaixo, para comporem a **Comissão de Contratação** da SALC/21ª Cia E Cnst com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares:

Asp **CAIO FELIPE MOREIRA DOS SANTOS**

(Presidente)

2º Sgt **NILSON BASILIO SOARES JÚNIOR**

(Adjunto)

3º Sgt **JOSÉ DE OLIVEIRA MELO FILHO**

(1º Secretário)

3º Sgt **ALVARO DA CRUZ THOMÉ**

(2º Secretário)

- Em consequência, a Fisc Adm e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

(Nota nº 36657, de 17 de janeiro de 2023, da(o) SALC)

g. TERMO DE EXAME E AVERIGUAÇÃO DE MATERIAL - Designação de comissão

Atento ao Art. 81, do Regulamento de Administração do Exército (RAE - EB10-R-01.003, Portaria Nº 1.555 do Comandante do Exército, de 9 de julho de 2021), designo os militares abaixo para emitir o Termo de Exame e Averiguação de Material nº 98, referente à Parte de Descarga encaminhada pelo DIEx -112-Sec Tec/21ª Cia E Cnst, de 16 de agosto de 2022:

1- Estação Total Eletrônica - 103474400000440

2- Estação Total Eletrônica - 103474400000017

3- Estação Total Eletrônica - 103474400000018

4- Estação Total Eletrônica - 103474400000442

5- Estação Total Eletrônica - 103474400002001

6- Estação Total Eletrônica - 103474400000441

7- Aparelho de Medição Nível - 103474400000203

8- Aparelho de Medição Nível - 103474400000204

9- Aparelho de Medição Nível - 103474400000205

10- Rastreador satelital para navegação - 103474400003598

11- Tripé Universal para topografia e geodésia - 103474400003438

12- Tripé Universal para topografia e geodésia - 103474400003439

13- Tripé Universal para topografia e geodésia - 103474400003440

Asp **PEDRO AUGUSTO DE OLIVEIRA MARQUES**



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



DIEEx N° 6 - Sec Tec/21ª Cia E Cnst

EB: 64411.000113/2023-51

Do: Chefe da Seção Técnica da 21ª Cia E Cnst

Ao Sr: Cmt da 21ª Cia E Cnst

Assunto: aquisição de madeira e materiais diversos para a construção das pontes sobre o Igarapé Bonté e do Acesso ao Aeródromo – BR-307

Anexo: -Documento de formalização da demanda (DFD);

- Estudo Técnico Preliminar (ETP);
- Mapa de Risco;
- Metodologia da Pesquisa de Preço;
- Mapa Comparativo de Preços;
- Pesquisa de Preço;
- Termo de Referência

Nos termos do art. 13 da IG 12-02, solicito-vos abertura do Processo Licitatório para aquisição de madeira e materiais diversos para a construção das pontes sobre o Igarapé Bonté e do Acesso ao Aeródromo na BR-307, trecho entre São Gabriel da Cachoeira – AM e Cucuí - AM para atender a 21ª Companhia de Engenharia de Construção, conforme as especificações constantes na documentação em anexo.

São Gabriel da Cachoeira/AM, 3 de março de 2023.



Chefe da Seção Técnica da 21ª Cia E Cnst

DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO:

1. Aprovo a presente requisição e concordo com a viabilidade e necessidade da aquisição.
2. Encaminhe-se para o Ordenador de Despesas para aprovação e ordenação do início dos trâmites licitatórios.



Fiscal Administrativo da 21ª Cia E Cnst



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

Determino, portanto, que a Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC), adote todas as providências cabíveis, de acordo com as normas em vigor, para que a licitação requerida pelo setor requisitante ocorra dentro da legislação em vigor.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 3 de março de 2023



Ordenador de Despesas 21ª Cia E Cnst



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

NUP: 64411.000113/2023-51

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA – EXÉRCITO BRASILEIRO 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): SEÇÃO TÉCNICA	
Responsável pela Demanda: Seção Técnica da 21ª Cia E Cnst	Matrícula/SIAPE: Não é o caso
E-mail: [REDACTED]	Telefone:

1. Justificativa da necessidade da aquisição, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.

A 21ª Companhia de Engenharia de Construção buscando atender aos instrumentos legais, os princípios da Administração Pública, a saber: economicidade, da eficiência, da eficácia e da celeridade processual, dentre outros, faz latente a aquisição de madeira e materiais diversos para a construção das pontes sobre o igarapé Bonté e do Acesso ao Aeródromo, no âmbito da execução dos serviços de manutenção e conservação da BR-307.

A presente demanda tem por escopo suprir às necessidades da 21ª Companhia de Engenharia de Construção – 21ª Cia E Cnst, referente ao exercício de 2023 e primeiro trimestre de 2024, no contexto do Plano de Trabalho 21.001.21.21.05.46.01 em tratativas. O termo de execução descentralizada (TED) em tratativas, possui como partes interessadas o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) e o Exército Brasileiro, por meio da 21ª Companhia de Engenharia de Construção. Dentre os serviços a executar, enumeram-se a terraplenagem de 22 km de rodovia em revestimento primário, substituição e construção de bueiros de transposição de talvegue, recuperação de áreas degradadas e a construção de pontes de madeira. O objeto do TED compreende o trecho do km 1514,8 (Igarapé Eni) ao km 1532,6 (Cucuí) da BR-307, além do acesso ao aeródromo do distrito de Cucuí.

No caso, a partir do histórico de consumo (o que se demonstrará no Estudo Técnico Preliminar - ETP) dos respectivos itens, foi verificada a relevância de tais objetos para o andamento e continuidade dos serviços de manutenção e conserva da rede rodoviária na região de São Gabriel da Cachoeira, executados por esta OM.

Portanto, identificada a demanda pela aquisição dos objetos (as quais serão detalhadas no respectivo ETP) para esta Administração, justifica-se o planejamento para operacionalizar eventual aquisição. Desde já, solicita-se o respectivo Estudo Técnico Preliminar – ETP, conforme indicação constante no item 4, a fim de que seja declarada a viabilidade ou não da aquisição para a 21ª Companhia de Engenharia de Construção.

2. Quantidade de material a ser adquirido

A demanda inicial é baseada no histórico de aquisições e necessidades da 21ª CIA E CNST. Tal demanda está evidenciada no Termo de Referência anexo ao processo.

3. Previsão de data em que deve ser iniciado a aquisição do material

A previsão de data para início da aquisição é de setembro/2023.

	 MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO (COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)	
---	--	--

4. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização

MATHEUS ANDRE RODRIGUES – 1º Ten - Chefe da Equipe
VINÍCIUS DE SOUZA E SILVA – ST – Membro da Equipe

DESIGNAÇÃO DA EQUIPE: Conforme BI nº 23, de 1º de fevereiro de 2023

São Gabriel da Cachoeira-AM, 03 de março de 2023.

[Assinatura redigida]

Chefe da Equipe

[Assinatura redigida]

Membro da Equipe



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP
NUP: 64411.000113/2023-51

**AQUISIÇÃO DE MADEIRA E MATERIAIS
DIVERSOS PARA A CONSTRUÇÃO DAS
PONTES SOBRE O IGARAPÉ BONTÉ E DO
ACESSO AO AERÓDROMO – BR-307**



1. DA FINALIDADE:

- 1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por finalidade:
 - a) Analisar a **aquisição de madeira e materiais diversos para a construção das pontes sobre o Igarapé Bonté e do Acesso ao Aeródromo – BR 307** visando atender à demanda da 21ª Cia E Cnst referente ao segundo semestre de 2023;
 - b) *Complementar a análise dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência do processo NUP: 64411.000113/2023-51 – UASG: 160022.*
- 1.2. Área requisitante: Seção Técnica da 21ª Cia E Cnst
 - 1.2.1. Responsáveis (Conforme BI Nr 23, de 01/02/2023, da 21ª Cia E Cnst):
 - a. **MATHEUS ANDRE RODRIGUES** – 1º Ten - Chefe da Equipe
 - b. **VINÍCIUS DE SOUZA E SILVA** – ST- Membro da Equipe
 - 1.2. Amparo Legal:
 - 1.2.1. Lei nº 14.133/21;
 - 1.2.2. Instrução Normativa SEGES-ME nº 58/2022;

2. DAS INFORMAÇÕES PRODUZIDAS:

2.1. Com base no Documento de Formalização da Demanda (DFD), as seguintes informações foram produzidas e registradas neste Estudo Técnico Preliminar (ETP):

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1.1. Considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público, a 21ª Cia E Cnst tem sido empregada na manutenção da BR-307. Em particular, tem executado serviços de terraplenagem, obras de arte corrente e pontes de madeira. No contexto do Plano de Trabalho 21.001.21.21.05.46.01 a ser celebrado entre o Exército Brasileiro e o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), que compreende a Manutenção e Conservação da BR-307 no segmento do km 1514,8 (Igarapé Bustamante) ao km 1532,6 (Cucuí) e Acesso à Pista de pouso, a Organização Militar ficará responsável pela aquisição de madeira e materiais para a construção de quatro pontes.

2.1.2. Destas pontes, duas delas serão executadas na etapa inicial do empreendimento: a ponte sobre o Igarapé Bonté, com cerca de 132 m, e a ponte do Acesso ao Aeródromo, com 36 m. Desde modo, a Força Terrestre, por meio da 21ª Cia E Cnst, pretende restabelecer o transporte do distrito de Cucuí até o aeródromo. Ali, pousam aeronaves que prestam apoio aos moradores locais e ao 4º Pelotão Especial de Fronteira – 4º PEF/5ºBIS – CFRN.

2.1.3. A aquisição destes materiais, objeto deste Estudo Técnico Preliminar (ETP), atenderá as demandas das obras nas quais a 21ª CIA E CNST está empregada, havendo a necessidade destas aquisições por conta da efetividade maior nas aplicações especificamente nas obras de cooperação/convênio delegadas a esta Companhia.

II - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

2.1.3. Para que a presente contratação fosse realizada, foi elaborado o Plano de Contratação Anual (PCA), de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração.

III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

2.1.4. Os materiais objeto deste estudo, de forma geral, têm os requisitos e padrões mínimos regidos por normas publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e INMETRO. Desta forma, para a presente contratação, deve-se estar de acordo com as normas da ABNT N° 7190 – Projeto de Estruturas



de Madeira, NBR 8800 – Projeto de estruturas de aço e de estruturas mistas de aço e concreto de edifícios e INMETRO. Em caso de ausência destas, seguir as recomendações técnicas de literaturas consagradas.

IV - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO :

2.1.5. A estimativa da quantidade a ser contratada deve partir do princípio de que houve consumo do mesmo objeto em anos anteriores ou de um novo planejamento sobre fato novo, como exemplo uma obra nova. Dessa forma, a presente contratação tem as seguintes características:

() O objeto da presente aquisição **já foi**, nos últimos dois anos anteriores a esta contratação, em todo ou em parte, adquirido por esta administração conforme extrato do **Sistema de Controle Físico (SISCOFIS)**, conforme **ANEXO I**;

(X) O objeto da presente aquisição **não foi**, nos últimos dois anos anteriores a esta contratação, em todo ou em parte, adquirido por esta administração;

(X) As **memórias de cálculo** e os **documentos que lhe dão suporte** para a estimativa das quantidades a serem contratadas, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala, **foram anexadas a este ETP** conforme **ANEXO II**;

() As **memórias de cálculo** e dos **documentos que lhe dão suporte** para a estimativa das quantidades a serem contratadas, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala, **não foram anexadas a este ETP** conforme **ANEXO II**;

2.1.6. A equipe que abaixo subscreve este Estudo Técnico Preliminar (ETP) fez **levantamento preliminar através do SISCOFIS**, com base no consumo dos últimos dois anos e também com base na necessidade atual da Seção Técnica fim de se alcançar uma **estimativa das quantidades a serem contratadas**.

2.1.7. Segue abaixo a relação dos itens que serão objeto de consumo por esta Administração, contendo o código de cadastro de **material/serviço (CATMAT/CATSER)** junto ao SIASG, as descrições detalhadas, as respectivas requisições e a periodicidade entre as requisições:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UND	Req. Min.	Req. Máx.	Qtd Total	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Madeira construção, tipo madeira: cambará, formato: estaca, comprimento: 8 m, largura: 30 cm, espessura: 30cm, características adicionais: 1ª qualidade - Madeira deverá ser fornecida com Nota fiscal e Documento de Origem Florestal (DOF). Deverá atender à Portaria do MMA nº 253 de 18 de agosto de 2006. Local da entrega: A madeira deverá ser entregue/colocada em cima da balsa a ser definida pela contratante no Porto São Raimundo localizado na cidade de Manaus-AM já em condições de ser transportada para a cidade de São Gabriel da Cachoeira-AM.	10910 - Madeira Construção	m³	10	50	200	R\$ 5.830,00	R\$ 1.166.000,00
2	Madeira construção, tipo madeira: cambará, formato: prancha (linha d'água), comprimento: 6 m, largura: 20 cm, espessura: 8 cm, características adicionais: 1ª qualidade - Madeira deverá ser fornecida com Nota fiscal e Documento de Origem Florestal (DOF). Deverá atender à Portaria do MMA nº 253 de 18 de agosto de 2006	389513 - Madeira construção	m³	1	5	10	R\$ 5.430,00	R\$ 54.300,00



3	Madeira construção, tipo madeira: cambará, formato: prancha (contraventamento), comprimento: 6 m, largura: 20 cm, espessura: 8 cm, características adicionais: 1ª qualidade - Madeira deverá ser fornecida com Nota fiscal e Documento de Origem Florestal (DOF). Deverá atender à Portaria do MMA nº 253 de 18 de agosto de 2006	10910 - Madeira Construção	m³	1	5	10	R\$ 5.430,00	R\$ 54.300,00
4	Madeira construção, tipo madeira: cambará, formato: prancha (transversinas), comprimento: 6 m, largura: 30 cm, espessura: 30 cm, características adicionais: 1ª qualidade - Madeira deverá ser fornecida com Nota fiscal e Documento de Origem Florestal (DOF). Deverá atender à Portaria do MMA nº 253 de 18 de agosto de 2006. Local da entrega: A madeira deverá ser entregue/colocada em cima da balsa a ser definida pela contratante no Porto São Raimundo localizado na cidade de Manaus-AM já em condições de ser transportada para a cidade de São Gabriel da Cachoeira-AM.	10910 - Madeira construção	m³	5	15	30	R\$ 5.830,00	R\$ 174.900,00
5	Madeira construção, tipo madeira: cambará, formato: longarina, comprimento: 6 m, largura: 30 cm, espessura: 30cm, características adicionais: 1ª qualidade - Madeira deverá ser fornecida com Nota fiscal e Documento de Origem Florestal (DOF). Deverá atender à Portaria do MMA nº 253 de 18 de agosto de 2006. Local da entrega: A madeira deverá ser entregue/colocada em cima da balsa a ser definida pela contratante no Porto São Raimundo localizado na cidade de Manaus-AM já em condições de ser transportada para a cidade de São Gabriel da Cachoeira-AM.	10910 - Madeira construção	m³	20	40	160	R\$ 5.830,00	R\$ 932.800,00
6	Madeira construção, tipo madeira: cambará, formato: balancim, comprimento: 3 m, largura: 30 cm, espessura: 30 cm, características adicionais: 1ª qualidade - Madeira deverá ser fornecida com Nota fiscal e Documento de Origem Florestal (DOF). Deverá atender à Portaria do MMA nº 253 de 18 de agosto de 2006. Local da entrega: A madeira deverá ser entregue/colocada em cima da balsa a ser definida pela contratante no Porto São Raimundo localizado na cidade de Manaus-AM já em condições de ser transportada para a cidade de São Gabriel da Cachoeira-AM.	10910 - Madeira construção	m³	15	30	90	R\$ 5.830,00	R\$ 524.700,00



7	Madeira construção, tipo madeira: cambará, formato: prancheta, comprimento: 6 m, largura: 20 cm, espessura: 8 cm, características adicionais: 1ª qualidade - Madeira deverá ser fornecida com Nota fiscal e Documento de Origem Florestal (DOF). Deverá atender à Portaria do MMA nº 253 de 18 de agosto de 2006. Local da entrega: A madeira deverá ser entregue/colocada em cima da balsa a ser definida pela contratante no Porto São Raimundo localizado na cidade de Manaus-AM já em condições de ser transportada para a cidade de São Gabriel da Cachoeira-AM.	10910 - Madeira construção	m³	15	30	90	R\$ 5.430,00	R\$ 488.700,00
8	Madeira construção, tipo madeira: cambará, formato: deslizante, comprimento: 6 m, largura: 30 cm, espessura: 8 cm, características adicionais: 1ª qualidade - Madeira deverá ser fornecida com Nota fiscal e Documento de Origem Florestal (DOF). Deverá atender à Portaria do MMA nº 253 de 18 de agosto de 2006. Local da entrega: A madeira deverá ser entregue/colocada em cima da balsa a ser definida pela contratante no Porto São Raimundo localizado na cidade de Manaus-AM já em condições de ser transportada para a cidade de São Gabriel da Cachoeira-AM.	10910 - Madeira construção	m³	15	30	60	R\$ 5.830,00	R\$ 349.800,00
9	Madeira construção, tipo madeira: cambará, formato: guarda-rodas, comprimento: 6 m, largura: 30 cm, espessura: 30 cm, características adicionais: 1ª qualidade - Madeira deverá ser fornecida com Nota fiscal e Documento de Origem Florestal (DOF). Deverá atender à Portaria do MMA nº 253 de 18 de agosto de 2006. Local da entrega: A madeira deverá ser entregue/colocada em cima da balsa a ser definida pela contratante no Porto São Raimundo localizado na cidade de Manaus-AM já em condições de ser transportada para a cidade de São Gabriel da Cachoeira-AM.	10910 - Madeira construção	m³	5	25	50	R\$ 5.830,00	R\$ 291.500,00
10	Madeira construção, tipo madeira: cambará, formato: prancheta (balaústre), comprimento: 6 m, largura: 20 cm, espessura: 8 cm, características adicionais: 1ª qualidade - Madeira deverá ser fornecida com Nota fiscal e Documento de Origem Florestal (DOF). Deverá atender à Portaria do MMA nº 253 de 18 de agosto de 2006. Local da entrega: A madeira deverá ser entregue/colocada em cima da balsa a ser definida pela	10910 - Madeira construção	m³	1	5	10	R\$ 5.430,00	R\$ 54.300,00



	contratante no Porto São Raimundo localizado na cidade de Manaus-AM já em condições de ser transportada para a cidade de São Gabriel da Cachoeira-AM.							
11	Madeira construção, tipo madeira: cambará, formato: prancheta (corrimão), comprimento: 6 m, largura: 20 cm, espessura: 8 cm, características adicionais: 1ª qualidade - Madeira deverá ser fornecida com Nota fiscal e Documento de Origem Florestal (DOF). Deverá atender à Portaria do MMA nº 253 de 18 de agosto de 2006. Local da entrega: A madeira deverá ser entregue/colocada em cima da balsa a ser definida pela contratante no Porto São Raimundo localizado na cidade de Manaus-AM já em condições de ser transportada para a cidade de São Gabriel da Cachoeira-AM.	10910 - Madeira construção	m³	5	10	20	R\$ 5.430,00	R\$ 108.600,00
12	Madeira construção, tipo madeira: cambará, formato: prancheta, (peça intermediária do guarda-corpo) comprimento: 6 m, largura: 20 cm, espessura: 8 cm, características adicionais: 1ª qualidade - Madeira deverá ser fornecida com Nota fiscal e Documento de Origem Florestal (DOF). Deverá atender à Portaria do MMA nº 253 de 18 de agosto de 2006. Local da entrega: A madeira deverá ser entregue/colocada em cima da balsa a ser definida pela contratante no Porto São Raimundo localizado na cidade de Manaus-AM já em condições de ser transportada para a cidade de São Gabriel da Cachoeira-AM.	10910 - Madeira construção	m³	5	10	20	R\$ 5.430,00	R\$ 108.600,00
13	Madeira construção, tipo madeira: cambará, formato: estaca para contenção do encontro, comprimento: 6 m, largura: 30 cm, espessura: 30 cm, características adicionais: 1ª qualidade - Madeira deverá ser fornecida com Nota fiscal e Documento de Origem Florestal (DOF). Deverá atender à Portaria do MMA nº 253 de 18 de agosto de 2006. Local da entrega: A madeira deverá ser entregue/colocada em cima da balsa a ser definida pela contratante no Porto São Raimundo localizado na cidade de Manaus-AM já em condições de ser transportada para a cidade de São Gabriel da Cachoeira-AM.	10910 - Madeira construção	m³	25	50	100	R\$ 5.830,00	R\$ 583.000,00



14	Madeira construção, tipo madeira: cambará, formato: prancha (contenção do encontro), comprimento: 6 m, largura: 30 cm, espessura: 8 cm, características adicionais: 1ª qualidade - Madeira deverá ser fornecida com Nota fiscal e Documento de Origem Florestal (DOF). Deverá atender à Portaria do MMA nº 253 de 18 de agosto de 2006. Local da entrega: A madeira deverá ser entregue/colocada em cima da balsa a ser definida pela contratante no Porto São Raimundo localizado na cidade de Manaus-AM já em condições de ser transportada para a cidade de São Gabriel da Cachoeira-AM.	10910 - Madeira construção	m³	5	25	50	R\$ 5.830,00	R\$ 291.500,00
15	Madeira construção, tipo madeira: cambará, formato: estaca para mão francesa, comprimento: 6 m, largura: 30 cm, espessura: 30 cm, características adicionais: 1ª qualidade - Madeira deverá ser fornecida com Nota fiscal e Documento de Origem Florestal (DOF). Deverá atender à Portaria do MMA nº 253 de 18 de agosto de 2006. Local da entrega: A madeira deverá ser entregue/colocada em cima da balsa a ser definida pela contratante no Porto São Raimundo localizado na cidade de Manaus-AM já em condições de ser transportada para a cidade de São Gabriel da Cachoeira-AM.	10910 - Madeira construção	m³	5	25	50	R\$ 5.830,00	R\$ 291.500,00
16	Madeira construção, tipo madeira: cambará, formato: estaca para ancoragem da contenção do encontro, comprimento: 6 m, largura: 30 cm, espessura: 30 cm, características adicionais: 1ª qualidade - Madeira deverá ser fornecida com Nota fiscal e Documento de Origem Florestal (DOF). Deverá atender à Portaria do MMA nº 253 de 18 de agosto de 2006. Local da entrega: A madeira deverá ser entregue/colocada em cima da balsa a ser definida pela contratante no Porto São Raimundo localizado na cidade de Manaus-AM já em condições de ser transportada para a cidade de São Gabriel da Cachoeira-AM.	10910 - Madeira construção	m³	5	25	50	R\$ 5.830,00	R\$ 291.500,00
VALOR TOTAL (cinco milhões, setecentos e sessenta e seis mil reais)							R\$ 5.766.000,00	

2.1.7.1. Quanto à descrição detalhada do objeto e da modalidade licitatória:

- (X) Foi realizada com maior detalhamento possível evitando o direcionamento do objeto à alguma marca específica;
- (X) Foi realizada por setor técnico que tem a expertise para o detalhamento do objeto;

Handwritten signature



b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;

c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;

d) data de emissão; e

e) nome completo e identificação do responsável.

III - informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e

IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

§ 3º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do caput, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

2.1.12. Foram elencadas as seguintes soluções relacionadas abaixo:

a) Quanto ao acompanhamento técnico durante a realização da Licitação:

Será acompanhado pelo seguinte militar para fazer parte da Equipe de Apoio Técnico da Licitação: 1º Ten MATHEUS ANDRE RODRIGUES, 2º Ten GUILHERME ROLIM MEIRELES DE SALLES (militar destacado em MANAUS-AM) e ST VINÍCIUS DE SOUZA E SILVA

b) Quanto ao local de entrega do objeto: Porto de São Raimundo, Rua Sagrado Coração de Jesus, São Raimundo, Manaus – AM, 69059-050. O material deve ser embarcado em balsa comercial, em data e horário a ser definido pelo contratante.

c) Quanto ao prazo de entrega do objeto: o prazo de entrega dos bens é de 30 dias corrido, contados do recebimento da Nota de Empenho, em quantidades conforme especificado neste Estudo Técnico Preliminar.

d) Quanto ao recebimento do objeto: os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e nas propostas. Os bens poderão ser rejeitados no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Estudo Preliminar e no respectivo Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, inclusive dos custos com transporte do material. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado. Na hipótese de a verificação não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo. Entretanto, o recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

e) Quanto às particularidades da cidade sede para entrega do objeto(Localização, Fuso horário etc.: a cidade de Manaus se encontra no fuso GMT-4, mesmo fuso de São Gabriel da Cachoeira – AM. O material seguirá do Porto de São Raimundo para o Porto de Camanaus, que fica a cerca de 850 km de Manaus.....

f) Quanto ao tipo de empenho que será usado para a realizar a aquisição:

() EMPENHO ORDINÁRIO (X) EMPENHO GLOBAL () EMPENHO ESTIMATIVO

g) Quanto a formalização do contrato através do Termo de Contrato:

() NÃO HAVERÁ CONTRATO (X) HAVERÁ CONTRATO

h) Quanto a garantia da contratação:



(X) Não haverá exigência da garantia da contratação pelas seguintes razões:

- A aquisição é de baixo/médio vulto;
- Não haverá risco para a administração em não exigir a garantia;
- Etc.

() Haverá exigência da garantia da contratação nas seguintes modalidades:

- Caução;
- Fiança bancária;
- Seguro-garantia;

- i) Quanto à manutenção (se for o caso): ...
- j) Quanto à assistência técnica (se for o caso): ...
- k) ...

VIII - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1.13. A presente contratação:

() No presente caso, como se trata de itens autônomos que podem ser adquiridos de forma independente, **não há necessidade de agrupamento em lotes ou grupos**. Dessa forma, esta contratação **será parcelada**, pois é técnica e economicamente viável, de forma a resguardar os interesses da administração, bem como ampliar a participação de pequenos empreendedores que estejam qualificados, nos termos da legislação vigente.

(X) No presente caso, como se trata de itens não autônomos que não podem ser adquiridos de forma independente, **há necessidade de agrupamento em lotes ou grupos dos itens 1 a 16**. Dessa forma, esta contratação não será parcelada, pois há necessidade técnica de juntar em lotes ou grupos.

IX – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

12.1.14. Os resultados pretendidos para a presente aquisição são:

- () Em termos de economicidade, a presente aquisição não trará nenhum resultado pretendido;
- (X) Em termos de economicidade, a presente aquisição trará os seguintes resultados pretendido:

A elaboração deste estudo preliminar tem como motivação a aquisição de madeira e materiais diversos para a manutenção de Obras de Artes Especiais em um rodovia federal, nomeadamente a BR-307, no trecho localizado entre São Gabriel da Cachoeira – AM e Cucuí – AM. Com a pesquisa de preços correlata, pretende-se chegar a um valor adequado para a aquisição do material. Tendo em vista que o Instrumento de Parceria a ser celebrado é um Termo de Execução Descentralizada entre o Exército Brasileiro e o Departamento Nacional de Infraestrutura de transportes, o êxito deste processo resultará no bom desempenho do recurso financeiro para a União.

(X) Em termos de um melhor aproveitamento dos recursos humanos disponíveis, está aquisição não trará nenhum resultado pretendido;

() Em termos de um melhor aproveitamento dos recursos humanos disponíveis, está aquisição trará os seguintes resultados pretendidos: _____

() Em termos de um melhor aproveitamento dos recursos materiais disponíveis, está aquisição não trará nenhum resultado pretendido;



(X) Em termos de um melhor aproveitamento dos recursos materiais disponíveis, esta aquisição trará os seguintes resultados pretendidos:

O planejamento da aquisição, a partir dos quantitativos de serviço do Plano de Trabalho 21.001.21.21.05.46.01, e sua conclusão permitirão que o material esteja disponível para a construção das pontes, reduzindo a possibilidade de atrasos na execução dos trabalhos na BR-307.

() Em termos de um melhor aproveitamento dos recursos financeiros disponíveis, esta aquisição não trará nenhum resultado pretendido;

(X) Em termos de um melhor aproveitamento dos recursos financeiros disponíveis, esta aquisição trará os seguintes resultados pretendidos:

A elaboração deste estudo preliminar tem como motivação a aquisição de madeira e materiais diversos para a manutenção de Obras de Artes Especiais em um rodovia federal, nomeadamente a BR-307, no trecho localizado entre São Gabriel da Cachoeira – AM e Cucuí – AM. Com a pesquisa de preços correlata, pretende-se chegar a um valor adequado para a aquisição do material. Tendo em vista que o Instrumento de Parceria a ser celebrado é um Termo de Execução Descentralizada entre o Exército Brasileiro e o Departamento Nacional de Infraestrutura de transportes, o êxito deste processo resultará no bom desempenho do recurso financeiro para a União.

X - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

2.1.15. As seguintes providências foram tomadas:

(X) A aquisição foi analisada sob a ótica da Gestão Contratual e verificado a necessidade de ser realizado o contrato com a empresa vencedora da licitação através de um **Termo de Contrato**. Sendo assim, se faz necessário a existência de um **Fiscal de Contrato capacitado** designado pela Administração da 21ª Cia E Cnst.

() A aquisição foi analisada sob a ótica da Gestão Contratual e verificado que não há necessidade de ser realizado o contrato com a empresa vencedora da licitação através de um Termo de Contrato. Sendo assim, não se faz necessário a existência de um Fiscal de Contrato capacitado designado pela Administração da 21ª Cia E Cnst.

(X) Para uma melhor gestão contratual, a Administração da 21ª Cia E Cnst publicou ordem de capacitação de seus agentes para realizarem estágio de capacitação em Fiscalização de Contrato conforme BI nº _____ de _____ de _____.

XI- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

2.1.16. Não se aplica a esta contratação, pois não há qualquer contratação correlata e/ou interdependente a esta.

XII – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGATÓRIAS:

2.1.17. Quanto ao assunto, temos as seguintes observações:

2.1.17.1. Foi realizada uma verificação técnica dos critérios de sustentabilidade aplicáveis aos bens a serem adquiridos.



2.1.17.2. Para o objeto desta contratação, ficou constatado que:

() Não se sujeita aos critérios de sustentabilidade, devido as seguintes justificativas:

(X) Sujeita-se aos seguintes critérios de sustentabilidade:

(X) Dentre as recomendações voltadas para os **critérios e práticas de sustentabilidade ambiental**, foi consultado o **Guia Nacional de Contratações Sustentáveis em sua 5ª Edição**. Durante a consulta ao referido guia, foram feitas as seguintes observações:

- (X) Foram encontradas recomendações conforme extratos do guia no ANEXO III;
- () Não foram encontradas recomendações no guia;
- () Para a presente aquisição, foram observados os seguintes possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras:

a) Medidas mitigadoras:

a) Especificação técnica do objeto conforme indica o Guia Nacional de Compras Sustentáveis:

a.1) Somente será admitida a oferta de produto cuja origem seja comprovadamente legal, nos termos da legislação vigente, mediante a apresentação de Cópia dos Comprovantes do Documento de Origem Florestal ou de autorização no Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais – Sinaflor. a.2) Caso os produtos ou subprodutos florestais a serem fornecidos tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, a Contratada deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, para fins de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

b) Obrigação da contratada conforme indica o Guia Nacional de Compras Sustentáveis:

b.1) A contratada deverá utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de:

I) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável – PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA;

II) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA;

III) florestas plantadas; e

IV) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

b.2) A contratada deverá observar as proibições e condições para uso de espécie ameaçada de extinção, nos termos da Portaria MMA nº 443, de 2014, bem como de legislação distrital, estadual ou municipal quando houver.

b.3) A Contratada deverá apresentar na entrega do objeto a cópia dos Comprovantes do Documento de Origem Florestal ou de autorização no Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais – Sinaflor juntamente com a Nota Fiscal.

b.4) Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, a Contratada deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF/Sinaflor, para fins de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.



b.5) A Contratada deverá apresentar comprovantes de registro regular do transportador dos produtos ou subprodutos florestais no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, por meio da apresentação do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, e legislação correlata;

b.6) A apresentação do Certificado de Regularidade será dispensada, caso o Gestor/Fiscal do contrato logre êxito em obtê-lo mediante consulta on line ao site oficial do IBAMA, anexando-o ao processo

2.1.17.3. Ficou comprovado que as especificações de sustentabilidade para o presente objeto da aquisição:

(X) Não restringem a competição em dado mercado;

(X) Preservam o caráter competitivo do certame;

3 - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO:

3.1. Considerando as disposições constantes neste estudo, sobretudo, acerca das justificativas da *necessidade de aquisição e dos quantitativos de material, bem como da análise dos riscos que envolvem* a fase inicial deste procedimento, esta equipe se posiciona pela:

(X) **VIABILIDADE** das aquisições, desde que sejam observadas às disposições acerca dos riscos apontados neste Estudo Técnico Preliminar (ETP) e por entender que foram razoáveis os fundamentos que motivaram a demanda dos materiais para a administração.

() **INVIABILIDADE** das aquisições;

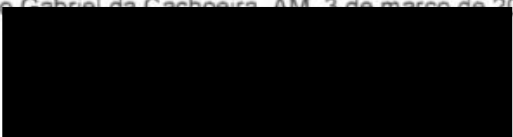
4 - ANEXOS:

4.1. Anexo I - extrato do Sistema de Controle Físico

4.2. Anexo II - memórias de cálculo

4.3. Anexo-III – extratos do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis

São Gabriel da Cachoeira, AM, 3 de março de 2023


Chefe da Equipe de planejamento

De acordo:


Membro da Equipe

Ciência do Fiscal Administrativo:

São Gabriel da Cachoeira, AM, 3 de março de 2023


Fiscal administrativo da 21ª Cia E Cnst



APROVAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

1. Considerando do disposto no Art. 14, § II do Decreto 10.024/19, **APROVO** o presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) acerca do objeto proposto. Reitero plena concordância com as justificativas da *necessidade da aquisição, bem como a estimativa dos quantitativos apresentados.*
2. Determino o início da elaboração do respectivo Termo de Referência, uma vez que ficou constatada que a eventual contratação é **VIÁVEL** para esta administração.

São Gabriel da Cachoeira, AM, 3 de março de 2023

Ordenador de Despesas da 21ª Cia E Cnst



MAPA DE RISCOS

NUP: 6441.000113/2023-51

AQUISIÇÃO DE MADEIRA E MATERIAIS DIVERSOS PARA A CONSTRUÇÃO DAS PONTES SOBRE O IGARAPÉ BONTÉ E DO ACESSO AO AERÓDROMO – BR-307

FASE DE ANÁLISE			
☒ Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor			
☐ Gestão de Contrato			
RISCO 01:			
Probabilidade	☒ Baixa	☐ Média	☐ Alta
Impacto	☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta
Dano			
Não aquisição do objeto.			
Ação Preventiva			Responsável
- Verificar se a futura aquisição deve ser uma: COMPRA ☒ SERVIÇO ☐ - Verificar se a futura aquisição deve ser realizada por : MENOR PREÇO ☐ MAIOR DESCONTO ☒ MENOR PREÇO e MAIOR DESCONTO ☐ -Realização de ampla pesquisa de preço com base na IN/SEGES Nº 65/2020 com a finalidade de definir o preço de referência de cada item coerente com os preços praticados no mercado			Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação
Ação de Contingência			Responsável
Negociação com a empresa vencedora para adequação do valor da proposta dentro do limite do preço de referência			Chefe da SALC ou Pregoeiro
Probabilidade	☒ Baixa	☐ Média	☐ Alta
Impacto	☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta
Dano			
Não cumprimento de alguma atividade que motivou a não aquisição do objeto.			
Ação Preventiva			Responsável
Definir as quantidades mínimas de cada item que as empresas vencedoras terão que atender em cada contratação			Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação
Ação de Contingência			Responsável
Aplicação de sanções previstas conforme legislação vigente			Ordenador de Despesas
RESPONSÁVEL (MAPA DE RISCOS)			
DESIGNAÇÃO DA EQUIPE: Conforme BI nº 23, de 01 de fevereiro de 2023			
Chefe da Equipe Membro da Equipe			

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MADEIRA E MATERIAIS DIVERSOS PARA A CONSTRUÇÃO DAS PONTES SOBRE O IGARAPÉ BONTÉ E ACESSO AO AERÓDROMO - BR-307
PREGÃO ELETRÔNICO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.Em cumprimento ao que prescreve o **Parágrafo 1º, Art 23, Lei 14.133/21**, este requerente declara, sob as penas da lei, que foi realizado pesquisa de preços visando atender as necessidades da 21ª Cia Eng Cnst, obtendo o valor estimado para cada item, conforme descrito no quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO	UNIDADE	CÓDIGO (CATMAT CATSER)	QTDE	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	
								MÍNIMO	TOTAL
1	Madeira construção, tipo madeira: camarã, formato: estaca, comprimento: 8 m, largura: 30 cm, espessura: 30cm, características adicionais: 1ª qualidade - Madeira deverá ser fornecida com Nota fiscal e Documento de Origem Florestal (DOF). Deverá atender à Portaria do MMA nº 253 de 18 de agosto de 2006. Local da entrega: A madeira deverá ser entregue/colocada em cima da balsa a ser definida pela contratante no Porto São Raimundo localizado na cidade de Manaus-AM já em condições de ser transportada para a cidade de São Gabriel da Cachoeira-AM.	m³	10910 - Madeira Construção	200	D & A MADEIRAS DA AMAZÔNIA COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - CNPJ: 34.833.342/001-04	MADEIREIRA CANAÃ - CNPJ: 27.010.903/0001-00	SÓ MADEIRAS - CNPJ: 34.516.005/0001-93	R\$ 5.830,00	R\$ 1.166.000,00
					R\$ 5.830,00	R\$ 6.640,00	R\$ 6.332,00		
2	Madeira construção, tipo madeira: camarã, formato: prancha (linha d'água), comprimento: 6 m, largura: 20 cm, espessura: 8 cm, características adicionais: 1ª qualidade - Madeira deverá ser fornecida com Nota fiscal e Documento de Origem Florestal (DOF). Deverá atender à Portaria do MMA nº 253 de 18 de agosto de 2006	m³	389513 - Madeira construção	10	D & A MADEIRAS DA AMAZÔNIA COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - CNPJ: 34.833.342/001-04	MADEIREIRA CANAÃ - CNPJ: 27.010.903/0001-00	SÓ MADEIRAS - CNPJ: 34.516.005/0001-93	R\$ 5.430,00	R\$ 54.300,00
					R\$ 5.430,00	R\$ 6.210,00	R\$ 5.932,00		
3	Madeira construção, tipo madeira: camarã, formato: prancha (linha d'água), comprimento: 6 m, largura: 20 cm, espessura: 8 cm, características adicionais: 1ª qualidade - Madeira deverá ser fornecida com Nota fiscal e Documento de Origem Florestal (DOF). Deverá atender à Portaria do MMA nº 253 de 18 de agosto de 2006	m³	10910 - Madeira Construção	10	D & A MADEIRAS DA AMAZÔNIA COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - CNPJ: 34.833.342/001-04	MADEIREIRA CANAÃ - CNPJ: 27.010.903/0001-00	SÓ MADEIRAS - CNPJ: 34.516.005/0001-93	R\$ 5.430,00	R\$ 54.300,00
					R\$ 5.430,00	R\$ 6.210,00	R\$ 5.932,00		
4	Madeira construção, tipo madeira: camarã, formato: prancha (transversinas), comprimento: 6 m, largura: 30 cm, espessura: 30 cm, características adicionais: 1ª qualidade - Madeira deverá ser fornecida com Nota fiscal e Documento de Origem Florestal (DOF). Deverá atender à Portaria do MMA nº 253 de 18 de agosto de 2006. Local da entrega: A madeira deverá ser entregue/colocada em cima da balsa a ser definida pela contratante no Porto São Raimundo localizado na cidade de Manaus-AM já em condições de ser transportada para a cidade de São Gabriel da Cachoeira-AM.	m³	10910 - Madeira Construção	30	D & A MADEIRAS DA AMAZÔNIA COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - CNPJ: 34.833.342/001-04	MADEIREIRA CANAÃ - CNPJ: 27.010.903/0001-00	SÓ MADEIRAS - CNPJ: 34.516.005/0001-93	R\$ 5.830,00	R\$ 174.900,00
					R\$ 5.830,00	R\$ 6.640,00	R\$ 6.332,00		
5	Madeira construção, tipo madeira: camarã, formato: longitudinal, comprimento: 6 m, largura: 30 cm, espessura: 30cm, características adicionais: 1ª qualidade - Madeira deverá ser fornecida com Nota fiscal e Documento de Origem Florestal (DOF). Deverá atender à Portaria do MMA nº 253 de 18 de agosto de 2006. Local da entrega: A madeira deverá ser entregue/colocada em cima da balsa a ser definida pela contratante no Porto São Raimundo localizado na cidade de Manaus-AM já em condições de ser transportada para a cidade de São Gabriel da Cachoeira-AM.	m³	10910 - Madeira Construção	160	D & A MADEIRAS DA AMAZÔNIA COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - CNPJ: 34.833.342/001-04	MADEIREIRA CANAÃ - CNPJ: 27.010.903/0001-00	SÓ MADEIRAS - CNPJ: 34.516.005/0001-93	R\$ 5.830,00	R\$ 932.800,00
					R\$ 5.830,00	R\$ 6.640,00	R\$ 6.332,00		

10

FL 034
21/08/2021

6	Madeira construção, tipo madeira: cambará, formato: balancim, comprimento: 3 m, largura: 30 cm, espessura: 30 cm, características adicionais: 1ª qualidade - Madeira deverá ser fornecida com Nota fiscal e Documento de Origem Florestal (DOF). Deverá atender à Portaria do MMA nº 253 de 18 de agosto de 2006. Local da entrega: A madeira deverá ser entregue/colocada em cima da balsa a ser definida pela contratante no Porto São Raimundo localizado na cidade de Manaus-AM já em condições de ser transportada para a cidade de São Gabriel da Cachoeira-AM	m³	10910 - Madeira Construção	90	D & A MADEIRAS DA AMAZÔNIA COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - CNPJ: 34.833.342/001-04	MADEIREIRA CANAÃ - CNPJ: 27.010.903/0001-00	SÓ MADEIRAS - CNPJ: 34.516.005/0001-93	R\$ 5.830,00	R\$ 524.700,00
					R\$ 5.830,00	R\$ 6.640,00	R\$ 6.332,00		
7	Madeira construção, tipo madeira: cambará, formato: prancheta, comprimento: 6 m, largura: 20 cm, espessura: 8 cm, características adicionais: 1ª qualidade - Madeira deverá ser fornecida com Nota fiscal e Documento de Origem Florestal (DOF). Deverá atender à Portaria do MMA nº 253 de 18 de agosto de 2006. Local da entrega: A madeira deverá ser entregue/colocada em cima da balsa a ser definida pela contratante no Porto São Raimundo localizado na cidade de Manaus-AM já em condições de ser transportada para a cidade de São Gabriel da Cachoeira-AM	m³	10910 - Madeira Construção	90	D & A MADEIRAS DA AMAZÔNIA COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - CNPJ: 34.833.342/001-04	MADEIREIRA CANAÃ - CNPJ: 27.010.903/0001-00	SÓ MADEIRAS - CNPJ: 34.516.005/0001-93	R\$ 5.430,00	R\$ 488.700,00
					R\$ 5.430,00	R\$ 6.210,00	R\$ 5.932,00		
8	Madeira construção, tipo madeira: cambará, formato: deslizante, comprimento: 6 m, largura: 30 cm, espessura: 8 cm, características adicionais: 1ª qualidade - Madeira deverá ser fornecida com Nota fiscal e Documento de Origem Florestal (DOF). Deverá atender à Portaria do MMA nº 253 de 18 de agosto de 2006. Local da entrega: A madeira deverá ser entregue/colocada em cima da balsa a ser definida pela contratante no Porto São Raimundo localizado na cidade de Manaus-AM já em condições de ser transportada para a cidade de São Gabriel da Cachoeira-AM	m³	10910 - Madeira Construção	60	D & A MADEIRAS DA AMAZÔNIA COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - CNPJ: 34.833.342/001-04	MADEIREIRA CANAÃ - CNPJ: 27.010.903/0001-00	SÓ MADEIRAS - CNPJ: 34.516.005/0001-93	R\$ 5.830,00	R\$ 349.800,00
					R\$ 5.830,00	R\$ 6.640,00	R\$ 6.332,00		
9	Madeira construção, tipo madeira: cambará, formato: guarda-rodas, comprimento: 6 m, largura: 30 cm, espessura: 30 cm, características adicionais: 1ª qualidade - Madeira deverá ser fornecida com Nota fiscal e Documento de Origem Florestal (DOF). Deverá atender à Portaria do MMA nº 253 de 18 de agosto de 2006. Local da entrega: A madeira deverá ser entregue/colocada em cima da balsa a ser definida pela contratante no Porto São Raimundo localizado na cidade de Manaus-AM já em condições de ser transportada para a cidade de São Gabriel da Cachoeira-AM	m³	10910 - Madeira Construção	50	D & A MADEIRAS DA AMAZÔNIA COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - CNPJ: 34.833.342/001-04	MADEIREIRA CANAÃ - CNPJ: 27.010.903/0001-00	SÓ MADEIRAS - CNPJ: 34.516.005/0001-93	R\$ 5.830,00	R\$ 291.500,00
					R\$ 5.830,00	R\$ 6.640,00	R\$ 6.332,00		
10	Madeira construção, tipo madeira: cambará, formato: prancheta (balaústre), comprimento: 6 m, largura: 20 cm, espessura: 8 cm, características adicionais: 1ª qualidade - Madeira deverá ser fornecida com Nota fiscal e Documento de Origem Florestal (DOF). Deverá atender à Portaria do MMA nº 253 de 18 de agosto de 2006. Local da entrega: A madeira deverá ser entregue/colocada em cima da balsa a ser definida pela contratante no Porto São Raimundo localizado na cidade de Manaus-AM já em condições de ser transportada para a cidade de São Gabriel da Cachoeira-AM	m³	10910 - Madeira Construção	10	D & A MADEIRAS DA AMAZÔNIA COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - CNPJ: 34.833.342/001-04	MADEIREIRA CANAÃ - CNPJ: 27.010.903/0001-00	SÓ MADEIRAS - CNPJ: 34.516.005/0001-93	R\$ 5.430,00	R\$ 54.300,00
					R\$ 5.430,00	R\$ 6.210,00	R\$ 5.932,00		
11	Madeira construção, tipo madeira: cambará, formato: prancheta (corrímão), comprimento: 6 m, largura: 20 cm, espessura: 8 cm, características adicionais: 1ª qualidade - Madeira deverá ser fornecida com Nota fiscal e Documento de Origem Florestal (DOF). Deverá atender à Portaria do MMA nº 253 de 18 de agosto de 2006. Local da entrega: A madeira deverá ser entregue/colocada em cima da balsa a ser definida pela contratante no Porto São Raimundo localizado na cidade de Manaus-AM já em condições de ser transportada para a cidade de São Gabriel da Cachoeira-AM	m³	10910 - Madeira Construção	20	D & A MADEIRAS DA AMAZÔNIA COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - CNPJ: 34.833.342/001-04	MADEIREIRA CANAÃ - CNPJ: 27.010.903/0001-00	SÓ MADEIRAS - CNPJ: 34.516.005/0001-93	R\$ 5.430,00	R\$ 108.600,00
					R\$ 5.430,00	R\$ 6.210,00	R\$ 5.932,00		
12	Madeira construção, tipo madeira: cambará, formato: prancheta (peça intermediária do guarda-corpo) comprimento: 6 m, largura: 20 cm, espessura: 8 cm, características adicionais: 1ª qualidade - Madeira deverá ser fornecida com Nota fiscal e Documento de Origem Florestal (DOF). Deverá atender à Portaria do MMA nº 253 de 18 de agosto de 2006. Local da entrega: A madeira deverá ser entregue/colocada em cima da balsa a	m³	10910 - Madeira Construção	20	D & A MADEIRAS DA AMAZÔNIA COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - CNPJ: 34.833.342/001-04	MADEIREIRA CANAÃ - CNPJ: 27.010.903/0001-00	SÓ MADEIRAS - CNPJ: 34.516.005/0001-93	R\$ 5.430,00	R\$ 108.600,00

11.55

	ser definida pela contratante no Porto São Raimundo localizado na cidade de Manaus-AM já em condições de ser transportada para a cidade de São Gabriel da Cachoeira-AM.				R\$ 5.430,00	R\$ 6.210,00	R\$ 5.932,00	
13	Madeira construção, tipo madeira: camburá, formato: estaca para contenção do encontro, comprimento: 6 m, largura: 30 cm, espessura: 30 cm, características adicionais: 1ª qualidade - Madeira deverá ser fornecida com Nota Fiscal e Documento de Origem Florestal (DOF). Deverá atender à Portaria do MMA nº 253 de 18 de agosto de 2006. Local da entrega: A madeira deverá ser entregue/colocada em cima da balsa a ser definida pela contratante no Porto São Raimundo localizado na cidade de Manaus-AM já em condições de ser transportada para a cidade de São Gabriel da Cachoeira-AM.	m³	10910 - Madeira Construção	100	D & A MADEIRAS DA AMAZÔNIA COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - CNPJ: 34.833.342/0001-04	MADEREIRA CANAÃ - CNPJ: 27.010.903/0001-00	SÓ MADEIRAS - CNPJ: 34.516.005/0001-93	R\$ 5.830,00 R\$ 583.000,00
14	Madeira construção, tipo madeira: camburá, formato: prancha (contenção do encontro), comprimento: 6 m, largura: 30 cm, espessura: 8 cm, características adicionais: 1ª qualidade - Madeira deverá ser fornecida com Nota Fiscal e Documento de Origem Florestal (DOF). Deverá atender à Portaria do MMA nº 253 de 18 de agosto de 2006. Local da entrega: A madeira deverá ser entregue/colocada em cima da balsa a ser definida pela contratante no Porto São Raimundo localizado na cidade de Manaus-AM já em condições de ser transportada para a cidade de São Gabriel da Cachoeira-AM.	m³	10910 - Madeira Construção	50	D & A MADEIRAS DA AMAZÔNIA COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - CNPJ: 34.833.342/0001-04	MADEREIRA CANAÃ - CNPJ: 27.010.903/0001-00	SÓ MADEIRAS - CNPJ: 34.516.005/0001-93	R\$ 5.830,00 R\$ 291.500,00
15	Madeira construção, tipo madeira: camburá, formato: estaca para mão francesa, comprimento: 6 m, largura: 30 cm, espessura: 30 cm, características adicionais: 1ª qualidade - Madeira deverá ser fornecida com Nota Fiscal e Documento de Origem Florestal (DOF). Deverá atender à Portaria do MMA nº 253 de 18 de agosto de 2006. Local da entrega: A madeira deverá ser entregue/colocada em cima da balsa a ser definida pela contratante no Porto São Raimundo localizado na cidade de Manaus-AM já em condições de ser transportada para a cidade de São Gabriel da Cachoeira-AM.	m³	10910 - Madeira Construção	50	D & A MADEIRAS DA AMAZÔNIA COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - CNPJ: 34.833.342/0001-04	MADEREIRA CANAÃ - CNPJ: 27.010.903/0001-00	SÓ MADEIRAS - CNPJ: 34.516.005/0001-93	R\$ 5.830,00 R\$ 291.500,00
16	Madeira construção, tipo madeira: camburá, formato: estaca para ancoragem da contenção do encontro, comprimento: 6 m, largura: 30 cm, espessura: 30 cm, características adicionais: 1ª qualidade - Madeira deverá ser fornecida com Nota Fiscal e Documento de Origem Florestal (DOF). Deverá atender à Portaria do MMA nº 253 de 18 de agosto de 2006. Local da entrega: A madeira deverá ser entregue/colocada em cima da balsa a ser definida pela contratante no Porto São Raimundo localizado na cidade de Manaus-AM já em condições de ser transportada para a cidade de São Gabriel da Cachoeira-AM.	m³	10910 - Madeira Construção	50	D & A MADEIRAS DA AMAZÔNIA COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - CNPJ: 34.833.342/0001-04	MADEREIRA CANAÃ - CNPJ: 27.010.903/0001-00	SÓ MADEIRAS - CNPJ: 34.516.005/0001-93	R\$ 5.830,00 R\$ 291.500,00
TOTAL								R\$ 5.830,00 R\$ 5.766.000,00

São Gabriel da Cachoeira, AM, 03 de março de 2023.



Chefe da Equipe de Planejamento



Membro da Equipe de Planejamento

	 MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO (COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)	
---	---	---

METODOLOGIA DA PESQUISA DE PREÇOS
PROCESSO NUP 64411.000113/2023-51

1. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO:

- 1.1. A presente pesquisa de preço tem como objeto a aquisição de madeira e materiais diversos para a construção das pontes sobre o Igarapé Bonté e do Acesso ao Aeródromo – BR-307.

2. DO ENQUADRAMENTO DO OBJETO E ÂMBITO DE APLICAÇÃO:

- 2.1. O objeto da presente Pesquisa de Preço se enquadra em bens em geral, dessa forma, a referida pesquisa teve como amparo legal a **INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021**.
- 2.2. O âmbito de aplicação desta Pesquisa de Preço é no âmbito da Administração Pública Federal na figura da 21ª Companhia de Engenharia de Construção.

3. DO PREÇO ESTIMADO E DO SOBREPREGO:

- 3.1. Para fins do disposto nesta pesquisa, foi considerado o **preço estimado** como sendo o valor obtido a partir do método matemático aplicado em série de preços coletados e foi desconsiderado, na sua formação, os valores inexecutáveis, os inconsistentes e os excessivamente elevados.
- 3.2. Em atenção ao que prescreve o Art. 2º, I da IN/SEGES Nº 65/2021, a presente pesquisa não apresenta nenhum item em **sobrepregão**.

4. DA ELABORAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇO:

- 4.1. Foi materializada em documento que contém os seguintes parâmetros:

- a) descrição do objeto a ser contratado;
- b) Identificação do (s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento;
- c) *caracterização das fontes consultadas;*
- d) série de preços coletados;
- e) método estatístico aplicado para a definição do valor estimado;
- f) justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexecutáveis ou excessivamente elevados, se aplicável;

	 MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO (COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)	
---	--	---

- g) **memória de cálculo** do valor estimado e documentos que lhe dão suporte;
- h) justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 5º da IN/SEGES Nº 65/2021

5. DOS PARÂMETROS UTILIZADOS:

5.1. A presente Pesquisa de Preço foi elaborada em consonância com os seguintes parâmetros previstos no Art. 5º, da **INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021**, *in verbis*:

() composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos **sistemas oficiais de governo**, como **Painel de Preços** ou **Banco de Preços** em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente, conforme **inciso I, art. 5º da IN/SEGES Nº 65/2021**.

() dados de pesquisa publicada em **mídia especializada**, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de **sítios eletrônicos especializados** ou de **domínio amplo**, desde que **atualizados no momento da pesquisa** e compreendidos no intervalo de **até 6 (seis) meses** de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso, conforme **inciso II, art. 5º da IN/SEGES Nº 65/2021**.

(X) **pesquisa direta** com, no mínimo, **3 (três) fornecedores**, mediante solicitação formal de cotação, por meio de **ofício ou e-mail**, desde que seja **apresentada justificativa** da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de **6 (seis) meses de antecedência** da data de divulgação do edital, conforme **inciso III, art. 5º da IN/SEGES Nº 65/2021**.

() pesquisa na **base nacional de notas fiscais eletrônicas**, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de **até 1 (um) ano** anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no **Caderno de Logística**, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, conforme **inciso IV, art. 5º da IN/SEGES Nº 65/2021**.

5.2. **Não foi utilizado** outros critérios ou métodos de pesquisa de preço diferentes dos elencados no item 5.1 deste instrumento.

5.3. Em atenção ao que prescreve o parágrafo primeiro, Art. 5º da **IN/SEGES Nº 65/2021**, foram **priorizados** os parâmetros estabelecidos nos **incisos I e II**.

5.4. Entretanto, com as dificuldades de acesso ao Painel de Preços (problemática da região de São Gabriel da Cachoeira – AM), *sem sucesso na obtenção de preços de compras por outros órgãos da Administração Pública* por meio de consulta à **mídia especializada** e **sítios eletrônicos de domínio amplo**, partiu-se para a pesquisa direta com fornecedores.

6. DA PESQUISA DIRETA COM FORNECEDORES:

6.1. Houve pesquisa de preços realizada diretamente com fornecedores, nos termos do inciso IV, Art. 5º da IN/SEGES Nº 65/2021 e foram observados os seguintes parâmetros na proposta:

(X) prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

(X) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;

(X) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;

(X) nome completo e identificação do responsável;

(X) registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

7. DA METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO:

7.1. Foram utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado **o valor MÍNIMO** sobre um conjunto de **três ou mais preços** desconsiderado os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

7.1.1. Não foi estimado nenhum valor de item com base em menos de três preços.

7.2. Abaixo, segue o resumo da metodologia de preços:

Item	Justificativa da obtenção de preços
01 ao 16	Foram obtidos através de pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores . (Art. 5º, Inciso III, da IN/SEGES)

São Gabriel da Cachoeira - AM, 03 de março de 2023.

[Assinatura]

Chefe da Equipe

[Assinatura]

Membro da Equipe

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO TRADICIONAL Nº 05/2023 – UASG: 160022

Processo Administrativo (NUP) nº64411.000113/2023-51

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de madeira e materiais diversos para a construção das pontes sobre o igarapé Bonté e do Acesso ao Aeródromo – BR-307, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

TABELA I – DESCRIÇÃO DO OBJETO

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA	CATMAT	UNID	Req. Mín (por empenho)	Req. Máx. (por empenho)	Qtd Total	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	Madeira construção, tipo madeira: cambará, formato: estaca, comprimento: 8 m, largura: 30 cm, espessura: 30cm, características adicionais: 1ª qualidade - Madeira deverá ser fornecida com Nota fiscal e Documento de Origem Florestal (DOF). Deverá atender à Portaria do MMA nº 253 de 18 de agosto de 2006. Local da entrega: A madeira deverá ser entregue/colocada em cima da balsa a ser definida pela contratante no Porto São Raimundo localizado na cidade de Manaus-AM já em condições de ser transportada para a cidade de São Gabriel da Cachoeira-AM.	10910	m³	10	50	180	R\$ 5.830,00	R\$ 1.049.400,00
	2	Madeira construção, tipo madeira: cambará, formato: prancha (linha d'água), comprimento: 6 m, largura: 20 cm, espessura: 8 cm, características adicionais: 1ª qualidade - Madeira deverá ser fornecida com Nota fiscal e Documento de Origem Florestal (DOF). Deverá atender à Portaria do MMA nº 253 de 18 de agosto de 2006	389513	m³	1	5	9	R\$ 5.430,00	R\$ 48.870,00
	3	Madeira construção, tipo madeira: cambará, formato: prancha (contraventamento), comprimento: 6 m, largura: 20 cm, espessura: 8 cm, características adicionais: 1ª qualidade - Madeira deverá ser fornecida com Nota fiscal e Documento de Origem Florestal (DOF). Deverá atender à Portaria do MMA nº 253 de 18 de agosto de 2006	10910	m³	1	5	9	R\$ 5.430,00	R\$ 48.870,00

	 MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO (COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)	
---	--	---

4	Madeira construção, tipo madeira: cambará, formato: prancha (transversinas), comprimento: 6 m, largura: 30 cm, espessura: 30 cm, características adicionais: 1ª qualidade - Madeira deverá ser fornecida com Nota fiscal e Documento de Origem Florestal (DOF). Deverá atender à Portaria do MMA nº 253 de 18 de agosto de 2006. Local da entrega: A madeira deverá ser entregue/colocada em cima da balsa a ser definida pela contratante no Porto São Raimundo localizado na cidade de Manaus-AM já em condições de ser transportada para a cidade de São Gabriel da Cachoeira-AM.	10910	m³	5	15	30	R\$ 5.830,00	R\$ 174.900,00
5	Madeira construção, tipo madeira: cambará, formato: longarina, comprimento: 6 m, largura: 30 cm, espessura: 30cm, características adicionais: 1ª qualidade - Madeira deverá ser fornecida com Nota fiscal e Documento de Origem Florestal (DOF). Deverá atender à Portaria do MMA nº 253 de 18 de agosto de 2006. Local da entrega: A madeira deverá ser entregue/colocada em cima da balsa a ser definida pela contratante no Porto São Raimundo localizado na cidade de Manaus-AM já em condições de ser transportada para a cidade de São Gabriel da Cachoeira-AM.	10910	m³	20	40	160	R\$ 5.830,00	R\$ 932.800,00
6	Madeira construção, tipo madeira: cambará, formato: balancim, comprimento: 3 m, largura: 30 cm, espessura: 30 cm, características adicionais: 1ª qualidade - Madeira deverá ser fornecida com Nota fiscal e Documento de Origem Florestal (DOF). Deverá atender à Portaria do MMA nº 253 de 18 de agosto de 2006. Local da entrega: A madeira deverá ser entregue/colocada em cima da balsa a ser definida pela contratante no Porto São Raimundo localizado na cidade de Manaus-AM já em condições de ser transportada para a cidade de São Gabriel da Cachoeira-AM.	10910	m³	15	30	90	R\$ 5.830,00	R\$ 524.700,00
7	Madeira construção, tipo madeira: cambará, formato: prancheta, comprimento: 6 m, largura: 20 cm, espessura: 8 cm, características adicionais: 1ª qualidade - Madeira deverá ser fornecida com Nota fiscal e Documento de Origem Florestal (DOF). Deverá atender à Portaria do MMA nº 253 de 18 de agosto de 2006. Local da entrega: A madeira deverá ser entregue/colocada em cima da balsa a ser definida pela contratante no Porto São Raimundo localizado na cidade de Manaus-AM já em condições de ser transportada para a cidade de São Gabriel da Cachoeira-AM.	10910	m³	15	30	90	R\$ 5.430,00	R\$ 488.700,00

Handwritten signature

	 MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO (COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)	
---	--	---

8	Madeira construção, tipo madeira: cambará, formato: deslizante, comprimento: 6 m, largura: 30 cm, espessura: 8 cm, características adicionais: 1ª qualidade - Madeira deverá ser fornecida com Nota fiscal e Documento de Origem Florestal (DOF). Deverá atender à Portaria do MMA nº 253 de 18 de agosto de 2006. Local da entrega: A madeira deverá ser entregue/colocada em cima da balsa a ser definida pela contratante no Porto São Raimundo localizado na cidade de Manaus-AM já em condições de ser transportada para a cidade de São Gabriel da Cachoeira-AM.	10910	m³	15	30	60	R\$ 5.830,00	R\$ 349.800,00
9	Madeira construção, tipo madeira: cambará, formato: guarda-rodas, comprimento: 6 m, largura: 30 cm, espessura: 30 cm, características adicionais: 1ª qualidade - Madeira deverá ser fornecida com Nota fiscal e Documento de Origem Florestal (DOF). Deverá atender à Portaria do MMA nº 253 de 18 de agosto de 2006. Local da entrega: A madeira deverá ser entregue/colocada em cima da balsa a ser definida pela contratante no Porto São Raimundo localizado na cidade de Manaus-AM já em condições de ser transportada para a cidade de São Gabriel da Cachoeira-AM.	10910	m³	5	25	50	R\$ 5.830,00	R\$ 291.500,00
10	Madeira construção, tipo madeira: cambará, formato: prancheta (balaústre), comprimento: 6 m, largura: 20 cm, espessura: 8 cm, características adicionais: 1ª qualidade - Madeira deverá ser fornecida com Nota fiscal e Documento de Origem Florestal (DOF). Deverá atender à Portaria do MMA nº 253 de 18 de agosto de 2006. Local da entrega: A madeira deverá ser entregue/colocada em cima da balsa a ser definida pela contratante no Porto São Raimundo localizado na cidade de Manaus-AM já em condições de ser transportada para a cidade de São Gabriel da Cachoeira-AM.	10910	m³	1	5	10	R\$ 5.430,00	R\$ 54.300,00
11	Madeira construção, tipo madeira: cambará, formato: prancheta (corrimão), comprimento: 6 m, largura: 20 cm, espessura: 8 cm, características adicionais: 1ª qualidade - Madeira deverá ser fornecida com Nota fiscal e Documento de Origem Florestal (DOF). Deverá atender à Portaria do MMA nº 253 de 18 de agosto de 2006. Local da entrega: A madeira deverá ser entregue/colocada em cima da balsa a ser definida pela contratante no Porto São Raimundo localizado na cidade de Manaus-AM já em condições de ser transportada para a cidade de São Gabriel da Cachoeira-AM.	10910	m³	5	10	20	R\$ 5.430,00	R\$ 108.600,00

Handwritten signature



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO

21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



12	Madeira construção, tipo madeira: cambará, formato: prancheta, (peça intermediária do guarda-corpo) comprimento: 6 m, largura: 20 cm, espessura: 8 cm, características adicionais: 1ª qualidade - Madeira deverá ser fornecida com Nota fiscal e Documento de Origem Florestal (DOF). Deverá atender à Portaria do MMA nº 253 de 18 de agosto de 2006. Local da entrega: A madeira deverá ser entregue/colocada em cima da balsa a ser definida pela contratante no Porto São Raimundo localizado na cidade de Manaus-AM já em condições de ser transportada para a cidade de São Gabriel da Cachoeira-AM.	10910	m³	5	10	20	R\$ 5.430,00	R\$ 108.600,00
13	Madeira construção, tipo madeira: cambará, formato: estaca para contenção do encontro, comprimento: 6 m, largura: 30 cm, espessura: 30 cm, características adicionais: 1ª qualidade - Madeira deverá ser fornecida com Nota fiscal e Documento de Origem Florestal (DOF). Deverá atender à Portaria do MMA nº 253 de 18 de agosto de 2006. Local da entrega: A madeira deverá ser entregue/colocada em cima da balsa a ser definida pela contratante no Porto São Raimundo localizado na cidade de Manaus-AM já em condições de ser transportada para a cidade de São Gabriel da Cachoeira-AM.	10910	m³	25	50	100	R\$ 5.830,00	R\$ 583.000,00
14	Madeira construção, tipo madeira: cambará, formato: prancha (contenção do encontro), comprimento: 6 m, largura: 30 cm, espessura: 8 cm, características adicionais: 1ª qualidade - Madeira deverá ser fornecida com Nota fiscal e Documento de Origem Florestal (DOF). Deverá atender à Portaria do MMA nº 253 de 18 de agosto de 2006. Local da entrega: A madeira deverá ser entregue/colocada em cima da balsa a ser definida pela contratante no Porto São Raimundo localizado na cidade de Manaus-AM já em condições de ser transportada para a cidade de São Gabriel da Cachoeira-AM.	10910	m³	5	25	50	R\$ 5.830,00	R\$ 291.500,00
15	Madeira construção, tipo madeira: cambará, formato: estaca para mão francesa, comprimento: 6 m, largura: 30 cm, espessura: 30 cm, características adicionais: 1ª qualidade - Madeira deverá ser fornecida com Nota fiscal e Documento de Origem Florestal (DOF). Deverá atender à Portaria do MMA nº 253 de 18 de agosto de 2006. Local da entrega: A madeira deverá ser entregue/colocada em cima da balsa a ser definida pela contratante no Porto São Raimundo localizado na cidade de Manaus-AM já em condições de ser transportada para a cidade de São Gabriel da Cachoeira-AM.	10910	m³	5	25	50	R\$ 5.830,00	R\$ 291.500,00

Handwritten signature

	 MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO (COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)	
---	--	---

16	Madeira construção, tipo madeira: cambará, formato: estaca para ancoragem da contenção do encontro, comprimento: 6 m, largura: 30 cm, espessura: 30 cm, características adicionais: 1ª qualidade - Madeira deverá ser fornecida com Nota fiscal e Documento de Origem Florestal (DOF). Deverá atender à Portaria do MMA nº 253 de 18 de agosto de 2006. Local da entrega: A madeira deverá ser entregue/colocada em cima da balsa a ser definida pela contratante no Porto São Raimundo localizado na cidade de Manaus-AM já em condições de ser transportada para a cidade de São Gabriel da Cachoeira-AM.	10910	m³	5	25	50	R\$ 5.830,00	R\$ 291.500,00
VALOR TOTAL (cinco milhões, setecentos e sessenta e seis mil reais)							R\$ 5.766.000,00	

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do **Estudo Técnico Preliminar**.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de **1(um) ano** contados do(a) assinatura da **Ata de Registro de Preço**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023, conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: [...]
- II) Data de publicação no PNCP: [...]
- III) Id do item no PCA: [...]
- IV) Classe/Grupo: [...]
- V) Identificador da Futura Contratação: [...]



3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. *A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.*

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. *Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:*

a) Especificação técnica do objeto conforme indica o Guia Nacional de Compras Sustentáveis:

a.1) Somente será admitida a oferta de produto cuja origem seja comprovadamente legal, nos termos da legislação vigente, mediante a apresentação de Cópia dos Comprovantes do Documento de Origem Florestal ou de autorização no Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais – Sinaflor.

a.2) Caso os produtos ou subprodutos florestais a serem fornecidos tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, a Contratada deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, para fins de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

b) Obrigação da contratada conforme indica o Guia Nacional de Compras Sustentáveis:

b.1) A contratada deverá utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de:

i) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável – PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA;

ii) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA;

iii) florestas plantadas; e

iv) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

le

	 MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO (COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)	
---	--	---

b.2) A contratada deverá observar as proibições e condições para uso de espécie ameaçada de extinção, nos termos da Portaria MMA nº 443, de 2014, bem como de legislação distrital, estadual ou municipal quando houver.

b.3) A Contratada deverá apresentar na entrega do objeto a cópia dos Comprovantes do Documento de Origem Florestal ou de autorização no Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais – Sinaflor juntamente com a Nota Fiscal.

b.4) Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, a Contratada deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF/Sinaflor, para fins de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

b.5) A Contratada deverá apresentar comprovantes de registro regular do transportador dos produtos ou subprodutos florestais no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, por meio da apresentação do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, e legislação correlata;

b.6) A apresentação do Certificado de Regularidade será dispensada, caso o Gestor/Fiscal do contrato logre êxito em obtê-lo mediante consulta on line ao sítio oficial do IBAMA, anexando-o ao processo

~~Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):~~

4.2. ~~Na presente contratação será admitida a indicação do(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos estudos técnicos Preliminares: (...)~~

~~Na vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço~~

4.3. ~~Diante das conclusões extraídas do processo n.º _____, a Administração não aceitará o fornecimento dos seguintes produtos/marcas:~~

- a) _____
- b) _____
- c) _____

u

	 MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO (COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)	
---	--	---

Da exigência de amostra

- 4.4. ~~Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.~~
- 4.5. ~~Serão exigidas amostras dos seguintes itens:~~
- a) ~~.....~~
- b) ~~.....~~
- c) ~~.....~~
- 4.6. ~~As amostras poderão ser entregues no endereço _____, no prazo limite de _____, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.~~
- 4.7. ~~É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada por chat pelo interessado, antes de findo o prazo.~~
- 4.8. ~~No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.~~
- 4.9. ~~Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:~~
- a) ~~Itens (...):~~
- b) ~~Itens (...):~~
- 4.10. ~~Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.~~
- 4.11. ~~Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á então a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.~~
- 4.12. ~~Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não havendo direito a ressarcimento.~~
- 4.13. ~~Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de (.....) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.~~

4.14. ~~Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.~~

Da exigência de carta de solidariedade

4.15. ~~Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.~~

Subcontratação

4.16. ~~Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.~~

Garantia da contratação

4.17. ~~Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.~~

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. ~~O prazo de entrega dos bens é de 30 dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho, em quantidades conforme especificado neste Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar.~~

5.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Porto de São Raimundo, Rua Sagrado Coração de Jesus, São Raimundo, Manaus – AM, 69059-050. O material deve ser embarcado em balsa comercial, em data e horário a ser definido pelo contratante, de modo que seja transportado até São Gabriel da Cachoeira – AM.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.3. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

OU

5.4. ~~Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da data de retirada do material das dependências da Administração pelo Contratado.~~



5.5. ~~O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante~~

5.6. ~~O custo referente ao transporte dos materiais com necessidade de substituição será de responsabilidade do Contratado.~~

5.7. ~~A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirado a vigência contratual.~~

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da

contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).



6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores



objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 15 (quinze) dias, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência (Norma ABNT NBR 7190 – Projeto de Estruturas de Madeira, especificações ambientais e documentais constantes no Estudo Técnico Preliminar) e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de .20

(vinte) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a



participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

Forma de pagamento

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.12. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.13. **Observância dos critérios estabelecidos no item 4.**

8.14. Aprovação do material a ser fornecido, no caso dos itens 1 a 16, após visita técnica de militar designado por esta Companhia. Será elaborado relatório fotográfico, para que o material seja aprovado ou rejeitado pelo corpo técnico da Organização Militar.

8.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *[Estadual]* ou *[Municipal]* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.21. Prova de regularidade com a Fazenda *[Estadual]* ou *[Municipal]* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *[Estadual]* ou *[Municipal]* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.



Qualificação Econômico-Financeira

8.24. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.25. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.26. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

8.27. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 5% do valor total estimado da parcela pertinente.

8.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.29. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º).

8.30. *O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.*

Qualificação Técnica

8.31. *Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item*

pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.31.1. *Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.*

8.31.2. *Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.*

8.31.3. *O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.*

8.31.4. *Prova de atendimento aos requisitos constantes no item 4 deste Termo de Referência, assim como atendimento à norma ABNT NBR 7190 – Projeto de Estruturas de Madeira, em especial no tocante à presença de defeitos nas peças de madeira.*

8.32. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.32.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.32.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.32.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.32.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.32.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.32.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de



convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.32.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$ 5.766.000,00. (cinco milhões, setecentos e sessenta e seis mil reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. *As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.*

10.2. *A contratação será atendida na ocasião de celebração do TED correspondente ao Plano de Trabalho 21.001.21.21.05.46.01, a ser celebrado entre o DNIT e o Exército Brasileiro, e eventuais instrumentos de parceria cujo objeto seja a manutenção de pontes na BR-307.*

10.3. *A contratação será atendida pela seguinte dotação:*

- I) *Gestão/Unidade: [...];*
- II) *Fonte de Recursos: [...];*
- III) *Programa de Trabalho: [...];*
- IV) *Elemento de Despesa: [...];*
- V) *Plano Interno: [...];*

10.4. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

11. APÊNDICE

- 11.1. *Documento de formalização da demanda (DFD);*
- 11.2. *Estudo Técnico Preliminar (ETP);*
- 11.3. *Mapa de risco;*
- 11.4. *Metodologia da Pesquisa de Preço;*



- 11.5. Mapa comparativo de Preços;
- 11.6. Pesquisa de Preço;

São Gabriel da Cachoeira, AM, 3 de março de 2023.

[Assinatura]

Chefe da Seção Técnica da 21ª Cia E Cnst

DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO:

1. Aprovo o presente Termo de Referência.
2. Encaminhe-se para o Ordenador de Despesas para aprovação e ordenação do início dos trâmites licitatórios.

[Assinatura]

Fiscal Administrativo da 21ª Cia E Cnst

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

Determino, portanto, que a Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC), adote todas as providências cabíveis, de acordo com as normas em vigor.

São Gabriel da Cachoeira, AM, 3 de março de 2023

[Assinatura]

Ordenador de Despesas 21ª Cia E Cnst

PESQUISA DE PREÇOS - RELAÇÃO DE FORNECEDORES

Foi realizado o levantamento dos fornecedores em atendimento ao §2º do Art. 5º da IN SEGES/ME Nº 65 de 7 de julho de 2021.

Nome fantasia	CNPJ	e-mail	contato	Material	Data de envio	Contato pelo telefone/wpp?	Resposta?	Data da resposta
D & A MADEIRAS DA AMAZÔNIA (forneceu para a ponte do Balaio em 2021/22)	34.833.342/0001-04	aalencar2@yahoo.com.br	(92) 9996-5059 / (95) 9174-6596	Madeiras (todos os itens)	23/02/2023	Não	Sim	24/02/2023
R N R REAL LTDA (forneceu para a ponte do Yá-Mirim e Rodrigo e Cibelle, em 2020/21)	11.482.958/0001-82	rrrealcomercio@gmail.com	(92) 3304-1040/(92) 9140-6827	Madeiras (todos os itens)	23/02/2023			
C M FERREIRA RAMOS EIRELI	06.050.372/0001-09	cmcm Manaus@hotmail.com	(92) 3631-0473	Madeiras (todos os itens)	23/02/2023			
ANAUÁ EMPREENDIMENTOS EIRELI (em Boa Vista - forneceu para o 6º BEC em 2019)	10.462.379/0001-05	anauaconstutora@gmail.com	(95) 9112-8233	Madeiras (todos os itens)	27/02/2023			
MADEIREIRA CANAA LTDA	27.010.903/0001-00	madeireiracanaa19@gmail.com madeireiracanaa12@gmail.com	(92) 9357-5321	Madeiras (todos os itens)	01/03/2023	Não, contato feito pelo Ten Salles (Manaus)	Sim	01/03/2023
SO MADEIRA	34.516.005/0001-93	paulosomadeiras@gmail.com		Madeiras (todos os itens)	01/03/2023	Não, contato feito pelo Ten Salles (Manaus)	Sim	01/03/2023

São Gabriel da Cachoeira, AM, 03 de março de 2023



Chefe da Seção Técnica da 21ª Cia E Cnst





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEC - DOC
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(Companhia Guilherme Carlos Lassance)

PLANO DE TRABALHO
(21.001.21.21.05.46.01)

OBRA: PATO BR-307, SEGMENTO DO KM 1514,8 (IGARAPÉ BUSTAMANTE) - KM 1532,6 (CUCUÍ) E ACESSO À PISTA DE POUSO

ÓRGÃO FINANCIADOR: DNIT

INSTRUMENTO LEGAL:

- Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993
- Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000
- Portaria nº 1.448-Cmt Ex, de 10 de setembro de 2018 (EB 10-IG-01.016); e
- Decreto Nº10.426 de 16 de julho de 2020.

DOTAÇÃO (Rfr Abril 2020):	R\$	19.770.635,11
---------------------------	-----	---------------

VALOR DO PTRAB (Rfr Abr/20)	R\$	19.770.635,11
-----------------------------	-----	---------------

APROVAÇÃO EM BOLETIM INTERNO:

2

OM EXECUTORA: 21ª Cia E Cnst		Documento - 01		
ÓRGÃO FINANCIADOR: DNIT		Folha 01/01		
PLANO DE TRABALHO (21.001.21.21.05.46.01)				
1- DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA				
a. Unidade Descentralizadora e Responsável				
Unidade Descentralizadora		CNPJ:		
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)		04.892.707/0001-00		
Nome da Autoridade Competente		CPF:		
Smith Mozart Delmond Silva		508.208.002-44		
Nome da Unidade Responsável pelo Acompanhamento da Execução do Objeto do TED				
Superintendência Regional do DNIT no Estado do Amazonas				
b. UG SIAFI				
UG QUE DESCENTRALIZARÁ O CRÉDITO:				
Número	Nome da Unidade Gestora			
393003	Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)			
UG RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO TED:				
Número	Nome da Unidade Gestora			
393009	Superintendência Regional do DNIT no Estado do Amazonas			
2- DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA				
a. Unidade Descentralizada e Responsável				
Unidade Descentralizada		CNPJ:		
Departamento de Engenharia e Construção		07.521.315/0001-23		
Nome da Autoridade Competente		CPF:		
Júlio Cesar de Arruda		569.165.407-10		
Nome da Unidade Responsável pela Execução do Objeto do TED		CNPJ:		
21ª Companhia de Engenharia de Construção		07.546.219/0001-30		
b. UG SIAFI				
UG QUE RECEBERÁ O CRÉDITO				
Número	Nome da Unidade Gestora			
160087	Estado-Maior do Exército (Setorial Orçamentária do Comando do Exército)			
PARA CADASTRO NO SIAFI				
Número	Nome da Unidade Gestora			
160022	21ª Companhia de Engenharia de Construção			
UG QUE RECEBERÁ O CRÉDITO				
Número	Nome da Unidade Gestora			
160075	Diretoria de Contabilidade do Exército (Setorial Financeira do Comando do Exército)			
UG RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO OBJETO DO TED:				
Número	Nome da Unidade Gestora			
160022	21ª Companhia de Engenharia de Construção			
3 - OBJETO:				
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (CONSERVAÇÃO/RECUPERAÇÃO) DA RODOVIA BR-307/AM NO SEGMENTO COMPREENDIDO ENTRE O KM 1.514,8 E O KM 1.532,6 (17,8 KM) E ACESSO À PISTA DE POUSO DE CUCUI (4,2 KM) COM UMA EXTENSÃO DE 22 KM.				
4 - DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:				
Metas	Etapas	Especificações	Período de Execução	
			INÍCIO	TERMINO
1	1.0	Conservação Corretiva Rotineira	AAT	AAT + 1260 DIAS
	2.0	Conservação Preventiva Periódica		
	3.0	Recuperação de Obras de Arte Especiais		
	4.0	Recuperação de Obras de Arte Correntes		
2	1.0	Reconhecimento do Parque Nacional do Pico da Neblina		
5 - JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:				
Possibilitar ao Exército Brasileiro o adiantamento de seus quadros, mantendo em nível elevado a capacitação operacional e técnica na área de engenharia de construção, em forma permanentemente ajustada à Doutrina Militar Terrestre, para atuar de forma eficaz no apoio aos militares, de combate e logística.				

OM EXECUTORA: 21ª Cia E Crst

ORGÃO FINANCIADOR: DNIT

Documento - 02

Folha 01/01

PLANO DE TRABALHO
(21.001.21.21.05.46.01)

6- SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

(X) Sim
() Não

7- FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada
() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração.

() Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 958, de 20 de dezembro de 1994.

observações:

1) Podem ser marcadas uma, duas, ou três possibilidades

2) Não é possível selecionar forma de execução que não esteja prevista no Cadastro de Ações da ação orçamentária específica, disponível no SIOP

8 - CUSTOS INDIRETOS (ART 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim
() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 15% do valor global pactuado:

Nº Ordem	Und	Descrição do Custo Indireto	Quant	Custo unitário	Custo Total	Percentual (%)
1	Vb	Administração Central	1	1.196.053,79	1.196.053,79	6,05
2	Vb	Adestramento	1	511.994,80	511.994,80	2,59
Total dos Custos Indiretos (limite até 15% do valor global):					1.708.048,59	8,64

Observações:

1) O pagamento de despesas relativas a custos indiretos está limitado a quinze por cento do valor global pactuado.

2) Na hipótese de execução por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 958, de 20 de dezembro de 1994, a proporcionalidade e as redações referentes aos tipos e percentuais de custos indiretos observarão a legislação aplicável a cada tipo de ajuste.

9 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO PAD

Natureza da Despesa		CUSTO INDIRETO Sim/Não	Valor Previsto	Observações
Código	Especificação			
ND 44 90 51	Pagamento de despesas decorrentes da aquisição de material permanente, de consumo e de aplicação, prestação de serviços de terceiros, de pessoal, encargos sociais, passagens e diárias, incluindo também os serviços estatutários e contratação de mão-de-obra temporária. Nestas despesas estão incluídas alimentação, comas de empresas concessionárias de serviços públicos, alugueis, aquelas necessárias à assistência social e à conservação e manutenção dos bens patrimoniais móveis e imóveis empregados na construção do objeto deste convênio.	SIM	19.770.635,11	
TOTAL GERAL			19.770.635,11	

Observação: O preenchimento do PAD deverá ser até o nível de elemento de despesa, sendo desdobrado de acordo com a necessidade.

OM EXECUTORA: 21ª Cia E Cnst

Documento 03

ÓRGÃO FINANCIADOR: DNIT

Folha 01/01

PLANO DE TRABALHO
(21.001.21.21.05.46.01)

10 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Concedente

	Ano	Mês	Valor (R\$)
META 01	2021	AAT + 30	13.547.820,35
		Valor Parcial:	13.547.820,35
	2021	AAT + 120	1.257.895,38
		Valor Parcial:	1.257.895,38
	2022	AAT + 180	1.647.894,78
		Valor Parcial:	1.647.894,78
	2022	AAT + 360	1.056.743,58
		Valor Parcial:	1.056.743,58
	2023	ATT + 540	1.187.946,33
		Valor Parcial:	1.187.946,33
	2023	AAT + 590	649.874,36
		Valor Parcial:	649.874,36
	2023	AAT + 900	167.834,28
		Valor Parcial:	167.834,28
	2024	AAT + 920	147.928,54
		Valor Parcial:	147.928,54
	2024	AAT + 1080	126.697,51
		Valor Parcial:	126.697,51
Total do desembolso (R\$)			R\$ 19.770.635,11

11 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

11.1 - Cronograma de Execução (Meta, Etapa ou Fase)

Meta	Etapa/fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Und	Qtd	Início	Término
1	1.0	Conservação Corretiva Rotineira	Und	1	AAT + 60 DIAS	AAT + 1236 DIAS
	2.0	Conservação Preventiva Periódica	Und	1	AAT + 150 DIAS	AAT + 1020 DIAS
	3.0	Recuperação de Obras de Arte Especiais	Und	1	AAT + 90 DIAS	AAT + 690 DIAS
	4.0	Recuperação de Obras de Arte Comuns	Und	1	AAT + 210 DIAS	AAT + 990 DIAS
2	1.0	Reconhecimento do Parque Nacional do Pico da Neblina	Und	1	AAT + 120 DIAS	AAT + 840 DIAS

PLANO DE TRABALHO
 (21.001.21.21.05.46.01)

12 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

PREÇOS REFERENTE A: ABRIL 2020

Serviço	Unid	Qtd Prevista	Valor Unit Orçamento	Valor Total
1 - TERRAPLENAGEM				
1.1 - DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO, LIMPEZA DE ÁREA E ESTOCAGEM DO MATERIAL DE LIMPEZA COM ÁRVORES DE DIÂMETRO ATÉ 0,15 M	m²	396.000,00	0,43	170.280,00
1.2 - DESTOCAMENTO DE ÁRVORES COM DIÂMETRO DE 0,15 A 0,30 M	und	198	23,47	4.647,06
1.3 - DESTOCAMENTO DE ÁRVORES COM DIÂMETRO MAIOR QUE 0,30 M	und	40	58,68	2.347,20
SUBTOTAL DO ITEM 1				177.274,26
2 - PAVIMENTAÇÃO				
2.1 - REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA	m²	175.000,00	0,08	14.080,00
2.2 - RECOMPOSIÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO COM MATERIAL DE JAZIDA	m²	29.040,00	19,08	554.083,20
2.3.1 - ESCAVAÇÃO MECÂNICA COM RETROESCAVADEIRA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - SEM ESCORAMENTO	m³	6.000,00	7,12	42.720,00
2.3.2 - RECOMPOSIÇÃO MECANIZADA DE ATERRO - MATERIAL DE JAZIDA	m³	7.552,50	29,03	219.249,08
SUBTOTAL DO ITEM 2				830.132,28
3 - OBRAS DE ARTE CORRENTES				
3.1 - REMOÇÃO DE BUEIROS EXISTENTES	m	90	105,32	9.478,80
3.2 - ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	m³	195,75	65,85	12.890,14
3.3 - ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA EM MAT 1A CAT.	m³	456,75	10,5	4.795,88
3.4 - CORPO BSTC D=1,50 M AC/BC/PC	m	15	1.661,39	24.920,85
3.5 - BOCA BSTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 0ª - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	und	2	6.247,05	12.494,10
3.6 - CORPO BDT C D=1,50 M AC/BC/PC	m	60	3.023,60	181.416,00
3.7 - BOCA BDT C D = 1,50 M - ESCONSIDADE 0ª - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	un	8	8.543,66	68.349,28
3.8 - CORPO BTTC D=1,50 M AC/BC/PC	m	30	4.525,57	135.767,10
3.9 - BOCA BTTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 0ª - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	un	4	10.879,87	43.510,48
SUBTOTAL DO ITEM 3				493.631,62
4 - I - CONSERVAÇÃO CORRETIVA ROTINEIRA				
4.1 - RECONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA	ha	880	276,26	243.108,80
4.2 - LIMPEZA DE BUEIRO	m³	90	9,56	860,40
4.3 - RECOMPOSIÇÃO MANUAL DE ATERRO - MATERIAL DE JAZIDA	m³	528	61,28	32.355,84
4.4 - ROÇADA COM ROÇADEIRA COSTAL	ha	427,2	301,22	128.681,18
SUBTOTAL DO ITEM 4				405.006,22
5 - II - CONSERVAÇÃO PREVENTIVA PERIÓDICA				
5.1 - RECOMPOSIÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO COM MATERIAL DE JAZIDA	m³	330	19,08	6.296,40
SUBTOTAL DO ITEM 5				6.296,40
6 - CONSERVAÇÃO DE EMERGÊNCIA				
6.1 - RECOMPOSIÇÃO MANUAL DE ATERRO - MATERIAL DE JAZIDA	m³	660	61,28	40.444,80
6.2 - DESOBSTRUÇÃO DE BUEIRO	m³	5	28,67	143,35
SUBTOTAL DO ITEM 6				40.588,15
7 - OBRAS DE ARTES ESPECIAIS				
7.1 - ESTACA	m	2.160,00	349,11	754.077,60
7.2 - TRANSVERSINA	m	220	318,91	70.160,20
7.3 - BALANÇIM	M	1.056,00	321,28	339.271,68
7.4 - LONGARINA	m	1.760,00	322,39	567.406,40
7.5 - PRANCHETA	m	880	54,8	48.224,00
7.6 - GUARDA-RODA	m	520	307,73	160.019,60
7.7 - LINHA D'ÁGUA	m	440	147,23	64.781,20
7.8 - MÃO FRANCESA DE MADEIRA DE LEI (0,20X0,20M)	m	256	155,73	39.866,88
7.9 - CONTRAVENTAMENTO	m	660	74,82	49.381,20
7.10 - PRANCHETA (0,20 X 0,08 M)	m	5.200,00	60,34	313.768,00
7.11 - ANDAIME DE MADEIRA	m³	1.300,00	1.587,78	2.064.114,00
7.12 - DESLIZANTE (0,30 X 0,08 M)	m	1.560,00	486,22	758.503,20
7.13 - GUARDA-CORPO	m	1.808,00	100,87	182.111,96
SUBTOTAL DO ITEM 7				5.381.686,92

21ª Cia E. Cns.
FL N° 69
\$

2º Gpt E	21ª Cia E. Cns.
Preços compatíveis com o acórdão 1399/2010 - TCU	
	
Chefe da Seção Técnica da 21ª Cia E. Cns. Eng. Civil CREA - AM: 2618037155	

546	2º Gpt E
	
Analista do LDB - 2º Gpt E Eng. CIVIL CREA - AM: 040149159-5	

21ª Cia E Cnst
FLN 70
B

OM EXECUTORA: 21ª Cia E Cnst
ÓRGÃO FINANCIADOR: DNIT

Documento 04
Folha 2/2

PLANO DE TRABALHO
(21.001.21.21.05.46.01)

Serviço	Unid	Qtd Prevista	Valor Unit Orçamento	Valor Total
8 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL	-	-	-	-
8.1 - CANTEIRO DE OBRAS	-	-	-	-
8.2 - MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	und	1	827.395,04	827.395,04
8.3 - ADM LOCAL	und	2	37.754,37	75.508,74
	und	40	109.529,65	4.381.186,00
SUBTOTAL DO ITEM 8				5.284.089,78
9 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	-	-	-	-
9.1 - RECONHECIMENTO DE ENGENHARIA	und	1	467.024,98	467.024,98
SUBTOTAL DO ITEM 9				467.024,98
10 - TRANSPORTE FLUVIAL	-	-	-	-
10.1 - MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	-	-	-	-
10.1.1 - TRANSPORTE FLUVIAL SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA - CUCUI	ton	4.728,99	563,00	2.662.421,37
SUBTOTAL DO ITEM 10.1				2.662.421,37
10.2 - TRANSPORTE DE INSUMOS	-	-	-	-
10.2.1 - TRANSPORTE FLUVIAL MANAUS - SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	ton	4.892,07	160,00	782.731,20
10.2.2 - TRANSPORTE FLUVIAL SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA - CUCUI	ton	5.737,91	563,00	3.230.443,33
SUBTOTAL DO ITEM 10.2				4.013.174,53
11 - SINALIZAÇÃO	-	-	-	-
11.1 - CONFECÇÃO DE PLACA EM AÇO Nº 16 GALVANIZADO, COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + III	m²	40	232,74	9.309,60
SUBTOTAL				9.309,60
TOTAL				19.770.635,11

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à (ao) DNIT para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento,

São Gabriel da Cachoeira/AM, 31 de março de 2021.

Ordenador de Despesas da 21ª Companhia de Engenharia de Construção

Chefe do DEC - Unidade Descentralizada

14 - APROVAÇÃO

Aprovado:

Manaus/AM, _____ de _____ de 2021.

Superintendente Regional do DNIT/AM



29 Gost E	21ª Cia E Crst
Preços compatíveis com o acordo 1399/2010 - TCU	
	
Chefe da Seção Técnica da 21ª Cia E Crst Eng. Civil CREA - AM: 2618057155	

CMA	29 Gost E
Preços compatíveis com o acordo 1399/2010 - TCU	
	
Analista do COE - 29 Gost E Eng. CIVIL CREA - AM: 040149159-5	

21ª Cia E Cnst
FLN 72
R\$

RELAÇÃO DE CATMAT ADEQUADO AO OBJETO

CAT MAT	Descrição
389513	MADEIRA CONSTRUÇÃO, TIPO MADEIRA: CAMBARÁ, FORMATO: PRANCHA, COMPRIMENTO: 6 M, LARGURA: 30 CM, ESPESSURA: 6 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1ª QUALIDADE
443662	MADEIRA CONSTRUÇÃO, TIPO MADEIRA: CEDRINHO, FORMATO: CAIBRO, LARGURA: 80 MM, ESPESSURA: 80 MM
444624	MADEIRA CONSTRUÇÃO, TIPO MADEIRA: CEDRINHO, FORMATO: PRANCHÃO, LARGURA: 20 CM, ESPESSURA: 8 CM, ACABAMENTO: APLAINADA
226929	MADEIRA CONSTRUÇÃO, TIPO MADEIRA: CEDRINHO, FORMATO: PONTALETE, COMPRIMENTO: 4 M, LARGURA: 7 CM, ESPESSURA: 7 CM, DIÂMETRO MÉDIO: NÃO APLICÁVEL CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM TRATAMENTO

São Gabriel da Cachoeira, AM, 05 de fevereiro de 2023



Chefe da Seção Técnica da 21ª Cia E Cnst



Seção Técnica 21a Cia E Cnst <secaotecnica21ciaecnst@gmail.com>

Proposta comercial - 21ª Cia E Cnst

3 mensagens

Seção Técnica 21a Cia E Cnst <secaotecnica21ciaecnst@gmail.com>

23 de fevereiro de 2023 às

18:32

Para:

Ao Sr. Representante da Empresa **D & A MADEIRAS DA AMAZÔNIA**

1. Tendo em vista realizar processo licitatório para futura aquisição de **madeira e materiais diversos para a construção das pontes sobre o Igarapé Bonté e do Acesso ao Aeródromo – BR-307**, para a 21ª Companhia de Engenharia de Construção e em cumprimento ao Art. 5º, § 2º da Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021, da SEGES, do Ministério da Economia, solicito o orçamento dos itens constantes da planilha a seguir.

2. Considerando a complexidade do objeto a ser licitado e em atendimento ao § 2º, Inciso I, o prazo para envio do orçamento será de 15 dias úteis a partir do recebimento deste e-mail.

3. Por fim, solicito – vos ainda que o orçamento contenha a razão social, endereço completo, CNPJ, E-mail, data da emissão do orçamento, Telefone e validade da proposta (mínimo de 60 dias), **seja encaminhado no formato PDF, em papel timbrado e assinado pelo representante legal dessa empresa.**

4. Informo-vos ainda que o CNPJ da 21ª Companhia de Engenharia de Construção é **07.546.219/0001-30** e CEP **69750-000**.

FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO.

Grato pela atenção,

1º Ten QEM/FC MATHEUS ANDRE RODRIGUES
Chefe da Seção Técnica – 21ª Companhia de Engenharia de Construção



Proposta comercial - Madeira das pontes - 21ª Cia E Cnst.xls
37K

Altair Vieira de Alencar Alencar <aalencar2@yahoo.com.br>

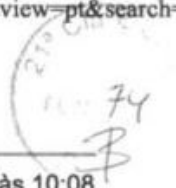
23 de fevereiro de 2023 às 20:33

Para: Seção Técnica 21a Cia E Cnst <secaotecnica21ciaecnst@gmail.com>

BOA NOITE, 1º Ten QEM/FC MATHEUS ANDRE RODRIGUES.

Acuso recebimento, estamos elaborando a proposta de preço, qualquer coisa estamos a disposição para demais duvidas.

Att. Diego Alencar
Sócio Proprietário
(92)99110-7105 WhatsApp comercial



[Texto das mensagens anteriores oculto]

Altair Vieira de Alencar Alencar <aalencar2@yahoo.com.br>
Para: Seção Técnica 21a Cia E Cnst <secaotecnica21ciaecnst@gmail.com>

24 de fevereiro de 2023 às 10:08

Bom dia, att. 1º Ten QEM/FC MATHEUS ANDRE RODRIGUES.

Conforme solicitado na noite de ontem segue em anexo nossa proposta de preço atualizada do material solicitado.

Informamos que qualquer duvida, estamos operando atendimento somente no WhatsApp (92)99110-7105.

Diego Alencar
Sócio Proprietário.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



PROPOSTA DE PREÇOS – D&A MADEIRAS & 21 comp. sao gabriel da cachoeira (1).pdf
307K

D&A MADEIRAS



DA AMAZONIA COMERCIO ATACADISTA LTDA

PROPOSTA DE PREÇOS Nº 0135/2023 – D&A MADEIRAS DA AMAZÔNIA LTDA.

À,
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO.

Descrição do Objeto: Aquisição de madeira e materiais diversos para a construção das pontes sobre o Igarapé Bonté e do Acesso ao Aeródromo – BR-307.

Prezado;

A empresa **D&A MADEIRAS DA AMAZÔNIA COMÉRCIO ATACADISTA LTDA** inscrita sob o CNPJ Nº 34.833.342/0001-04, com sede na Av. Torquato Tapajós, n-400, conjunto flores, estabelecida na Cidade de Manaus Estado do Amazonas, por intermédio de seu representante legal, Sr. Diego Carvalho de Alencar infra-assinado, portador da Carteira de Identidade nº 2489381-1 SSP/AM e do CPF nº 015.843.852-35, Vem apresentar para Vossa Senhoria nossa proposta de preços em atendimento a Pesquisa de Mercado: 0002/2022.

1. REPRESENTANTE LEGAL

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL	
NOME:	DIEGO CARVALHO DE ALENCAR.
CARGO NA EMPRESA:	SÓCIO ADMINISTRADOR.
RG Nº	CPF Nº

2. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

EMPRESA:	D&A MADEIRAS DA AMAZÔNIA COMÉRCIO ATACADISTA LTDA.		
CNPJ:	34.833.342/0001-04		
ENDEREÇO:	Av. Torquato Tapajós, n 400.		
CEP:	69.048-000	FONE WHATSAPP:	(92) 99110-7105 (92)3042-1219
CIDADE:	MANAUS.	ESTADO:	AMAZONAS.
PESSOA P/CONTATO:	DIEGO CARVALHO DE ALENCAR.		
Praça de Pagamento	Manaus – Amazonas.		
Telefone de Contato	(92) 99110-7105 (92)3042-1219		

D&A MADEIRAS

216000000
FL. 76
B

DA AMAZONIA COMERCIO ATACADISTA LTDA

3. PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

ORD	CATMAT	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE FORN.	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL DO ITEM
1	10910	10910 - Madeira construção, tipo madeira: cambará, formato: estaca, comprimento: 8 m, largura: 30 cm, espessura: 30cm, características adicionais: 1ª qualidade - Madeira deverá ser fornecida com Nota fiscal e Documento de Origem Florestal (DOF). Deverá atender à Portaria do MMA nº 253 de 18 de agosto de 2006. Local da entrega: A madeira deverá ser entregue/colocada em cima da balsa a ser definida pela contratante no Porto São Raimundo localizado na cidade de Manaus-AM já em condições de ser transportada para a cidade de São Gabriel da Cachoeira-AM.	Metro cúbico	200	R\$ 5.830,00	R\$ 1.166.000,00
2	389513	389513 - Madeira construção, tipo madeira: cambará, formato: prancha (linha d'água), comprimento: 6 m, largura: 20 cm, espessura: 8 cm, características adicionais: 1ª qualidade - Madeira deverá ser fornecida com Nota fiscal e Documento de Origem Florestal (DOF). Deverá atender à Portaria do MMA nº 253 de 18 de agosto de 2006	Metro cúbico	10	R\$ 5.430,00	R\$ 54.300,00

D&A MADEIRAS



DA AMAZONIA COMERCIO ATACADISTA LTDA

ORD	CATMAT	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE FORN.	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL DO ITEM
3	10910	10910 -Madeira construção, tipo madeira: cambará, formato: prancha (contraventamento), comprimento: 6 m, largura: 20 cm, espessura: 8 cm, características adicionais: 1ª qualidade - Madeira deverá ser fornecida com Nota fiscal e Documento de Origem Florestal (DOF). Deverá atender à Portaria do MMA nº 253 de 18 de agosto de 2006	Metro cúbico	10	R\$ 5.430,00	R\$ 54.300,00
4	10910	10910 -Madeira construção, tipo madeira: cambará, formato: prancha (transversinas), comprimento: 6 m, largura: 30 cm, espessura: 30 cm, características adicionais: 1ª qualidade - Madeira deverá ser fornecida com Nota fiscal e Documento de Origem Florestal (DOF). Deverá atender à Portaria do MMA nº 253 de 18 de agosto de 2006. Local da entrega: A madeira deverá ser entregue/colocada em cima da balsa a ser definida pela contratante no Porto São Raimundo localizado na cidade de Manaus-AM já em condições de ser transportada para a cidade de São Gabriel da Cachoeira-AM	Metro cúbico	30	R\$ 5.830,00	R\$ 174.900,00

D&A MADEIRAS



DA AMAZONIA COMERCIO ATACADISTA LTDA

5	10910	10910 -Madeira construção, tipo madeira: cambará, formato: longarina, comprimento: 6 m, largura: 30 cm, espessura: 30cm, características adicionais: 1ª qualidade - Madeira deverá ser fornecida com Nota fiscal e Documento de Origem Florestal (DOF). Deverá atender à Portaria do MMA nº 253 de 18 de agosto de 2006. Local da entrega: A madeira deverá ser entregue/colocada em cima da balsa a ser definida pela contratante no Porto São Raimundo localizado na cidade de Manaus-AM já em condições de ser transportada para a cidade de São Gabriel da Cachoeira-AM.	Metro cúbico	160	R\$5.830,00	R\$932.800,00
---	-------	--	--------------	-----	-------------	---------------

D&A MADEIRAS



DA AMAZONIA COMERCIO ATACADISTA LTDA

ORD	CATMAT	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE FORN.	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL DO ITEM
6	10910	10910 -Madeira construção, tipo madeira: cambará, formato: balancim, comprimento: 3 m, largura: 30 cm, espessura: 30 cm, características adicionais: 1ª qualidade - Madeira deverá ser fornecida com Nota fiscal e Documento de Origem Florestal (DOF). Deverá atender à Portaria do MMA nº 253 de 18 de agosto de 2006. Local da entrega: A madeira deverá ser entregue/colocada em cima da balsa a ser definida pela contratante no Porto São Raimundo localizado na cidade de Manaus-AM já em condições de ser transportada para a cidade de São Gabriel da Cachoeira-AM.	Metro cúbico	90	R\$ 5.830,00	R\$ 524.700,00
7	10910	10910 -Madeira construção, tipo madeira: cambará, formato: prancheta, comprimento: 6 m, largura: 20 cm, espessura: 8 cm, características adicionais: 1ª qualidade - Madeira deverá ser fornecida com Nota fiscal e Documento de Origem Florestal (DOF). Deverá atender à Portaria do MMA nº 253 de 18 de agosto de 2006. Local da entrega: A madeira deverá ser entregue/colocada em cima da balsa a ser definida pela contratante no Porto São Raimundo localizado na cidade de Manaus-AM já em condições de ser transportada para a cidade de São Gabriel da Cachoeira-AM.	Metro cúbico	90	R\$ 5.430,00	R\$ 488.700,00

D&A MADEIRAS



DA AMAZONIA COMERCIO ATACADISTA LTDA

8	10910	10910 -Madeira construção, tipo madeira: cambará, formato: deslizante, comprimento: 6 m, largura: 30 cm, espessura: 8 cm, características adicionais: 1ª qualidade - Madeira deverá ser fornecida com Nota fiscal e Documento de Origem Florestal (DOF). Deverá atender à Portaria do MMA nº 253 de 18 de agosto de 2006. Local da entrega: A madeira deverá ser entregue/colocada em cima da balsa a ser definida pela contratante no Porto São Raimundo localizado na cidade de Manaus-AM já em condições de ser transportada para a cidade de São Gabriel da Cachoeira-AM.	Metro cúbico	60	R\$ 5.830,00	R\$ 349.800,00
---	-------	---	--------------	----	--------------	----------------

D&A MADEIRAS



ORD	CATMAT	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE FORN.	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL DO ITEM
9	10910	10910 -Madeira construção, tipo madeira: cambará, formato: guarda-rodas, comprimento: 6 m, largura: 30 cm, espessura: 30 cm, características adicionais: 1ª qualidade - Madeira deverá ser fornecida com Nota fiscal e Documento de Origem Florestal (DOF). Deverá atender à Portaria do MMA nº 253 de 18 de agosto de 2006. Local da entrega: A madeira deverá ser entregue/colocada em cima da balsa a ser definida pela contratante no Porto São Raimundo localizado na cidade de Manaus-AM já em condições de ser transportada para a cidade de São Gabriel da Cachoeira-AM	Metro cúbico	50	R\$ 5.830,00	R\$ 291.500,00
10	10910	10910 -Madeira construção, tipo madeira: cambará, formato: prancheta (balaústre), comprimento: 6 m, largura: 20 cm, espessura: 8 cm, características adicionais: 1ª qualidade - Madeira deverá ser fornecida com Nota fiscal e Documento de Origem Florestal (DOF). Deverá atender à Portaria do MMA nº 253 de 18 de agosto de 2006. Local da entrega: A madeira deverá ser entregue/colocada em cima da balsa a ser definida pela contratante no Porto São Raimundo localizado na cidade de Manaus-AM já em condições de ser transportada para a cidade de São Gabriel da Cachoeira-AM.	Metro cubico	10	R\$5.430,00	R\$54.300,00
11	10910	10910 -Madeira construção, tipo madeira: cambará, formato: prancheta (corrimão), comprimento: 6 m, largura: 20 cm, espessura: 8 cm, características adicionais: 1ª qualidade - Madeira deverá ser fornecida com Nota fiscal e Documento de Origem Florestal (DOF). Deverá atender à Portaria do MMA nº 253 de 18 de agosto de 2006. Local da entrega: A madeira deverá ser entregue/colocada em cima da balsa a ser definida pela contratante no Porto São Raimundo localizado na cidade de Manaus-AM já em condições de ser transportada para a cidade de São Gabriel da Cachoeira-AM.	Metro cúbico	20	R\$5.430	R\$108.600,00

D&A MADEIRAS



DA AMAZONIA COMERCIO ATACADISTA LTDA

12	10910	10910 -Madeira construção, tipo madeira: cambará, formato: prancheta, (peça intermediária do guarda-corpo) comprimento: 6 m, largura: 20 cm, espessura: 8 cm, características adicionais: 1ª qualidade - Madeira deverá ser fornecida com Nota fiscal e Documento de Origem Florestal (DOF). Deverá atender à Portaria do MMA nº 253 de 18 de agosto de 2006. Local da entrega: A madeira deverá ser entregue/colocada em cima da balsa a ser definida pela contratante no Porto São Raimundo localizado na cidade de Manaus-AM já em condições de ser transportada para a cidade de São Gabriel da Cachoeira-AM.	Metro cúbico	20	R\$5.430,00	R\$108.600,00
13	10910	10910 -Madeira construção, tipo madeira: cambará, formato: estaca para contenção do encontro, comprimento: 6 m, largura: 30 cm, espessura: 30 cm, características adicionais: 1ª qualidade - Madeira deverá ser fornecida com Nota fiscal e Documento de Origem Florestal (DOF). Deverá atender à Portaria do MMA nº 253 de 18 de agosto de 2006. Local da entrega: A madeira deverá ser entregue/colocada em cima da balsa a ser definida pela contratante no Porto São Raimundo localizado na cidade de Manaus-AM já em condições de ser transportada para a cidade de São Gabriel da Cachoeira-AM	Metro cúbico	100	R\$5.830,00	R\$583.000,00
14	10910	10910 -Madeira construção, tipo madeira: cambará, formato: prancha (contenção do encontro), comprimento: 6 m, largura: 30 cm, espessura: 8 cm, características adicionais: 1ª qualidade - Madeira deverá ser fornecida com Nota fiscal e Documento de Origem Florestal (DOF). Deverá atender à Portaria do MMA nº 253 de 18 de agosto de 2006. Local da entrega: A madeira deverá ser entregue/colocada em cima da balsa a ser definida pela contratante no Porto São Raimundo localizado na cidade de Manaus-AM já em condições de ser transportada para a cidade de São Gabriel da Cachoeira-AM.	Metro cúbico	50	R\$5.830,00	R\$291.500,00

D&A MADEIRAS



DA AMAZONIA COMERCIO ATACADISTA LTDA

15	10910	10910 -Madeira construção, tipo madeira: cambará, formato: estaca para mão francesa, comprimento: 6 m, largura: 30 cm, espessura: 30 cm, características adicionais: 1ª qualidade - Madeira deverá ser fornecida com Nota fiscal e Documento de Origem Florestal (DOF). Deverá atender à Portaria do MMA nº 253 de 18 de agosto de 2006. Local da entrega: A madeira deverá ser entregue/colocada em cima da balsa a ser definida pela contratante no Porto São Raimundo localizado na cidade de Manaus-AM já em condições de ser transportada para a cidade de São Gabriel da Cachoeira-AM	Metro cúbico	50	R\$5.830,00	R\$291.500,00
16	10910	10910 -Madeira construção, tipo madeira: cambará, formato: estaca para ancoragem da contenção do encontro, comprimento: 6 m, largura: 30 cm, espessura: 30 cm, características adicionais: 1ª qualidade - Madeira deverá ser fornecida com Nota fiscal e Documento de Origem Florestal (DOF). Deverá atender à Portaria do MMA nº 253 de 18 de agosto de 2006. Local da entrega: A madeira deverá ser entregue/colocada em cima da balsa a ser definida pela contratante no Porto São Raimundo localizado na cidade de Manaus-AM já em condições de ser transportada para a cidade de São Gabriel da Cachoeira-AM.	Metro cúbico	50	R\$5.830,00	R\$291.500,00
VALOR TOTAL PARA FORNECIMENTO (Cinco milhões setecentos e sessenta e seis mil reais)						R\$ 5.766.000,00

4. CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA

- Validade da Proposta: 90 (Trinta) dias.
- Prazo de Vigência do Contrato: 12 (doze) meses.
- Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias podendo ser prorrogado conforme legislação.

D&A MADEIRAS



DA AMAZONIA COMERCIO ATACADISTA LTDA

6. DECLARAÇÕES

Os preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, de transporte, entrega (frete) e outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação.

Declaramos para todos os efeitos legais, que, a empresa **D&A MADEIRAS DA AMAZÔNIA COMÉRCIO ATACADISTA LTDA** é idônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.

Que não há nos quadros da empresa nenhum Servidor Público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela Licitação (Art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93).

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente proposta.

Manaus (Am), 23 de fevereiro de 2023.

Atenciosamente,

D&A MADEIRAS



DA AMAZONIA COMERCIO ATACADISTA LTDA

DIEGO CARVALHO DE
ALENCAR:01584385235

Assinado de forma digital por DIEGO CARVALHO
DE ALENCAR:01584385235
Dados: 2023.02.23 20:18:40 -04'00'

Diego Carvalho de Alencar
Sócio Administrador
CPF N° [REDACTED]

34.833.342/0001-04
D & A MADEIRAS DA AMAZÔNIA
COMÉRCIO ATACADISTA LTDA.
Av Torquato Tapajós, n-400.
CEP N° 69.048-000
(92)3042-1219

Manaus

Am.



Seção Técnica 21a Cia E Cnst <secaotecnica21ciaecnst@gmail.com>

Proposta comercial - madeira para pontes - 21ª Cia E Cnst

2 mensagens

Seção Técnica 21a Cia E Cnst <secaotecnica21ciaecnst@gmail.com>

1 de março de 2023 às
08:06

Para: [REDACTED]

Ao Sr. Representante da Empresa **SÓ MADEIRA**

1. Tendo em vista realizar processo licitatório para futura aquisição de **madeira e materiais diversos para a construção das pontes sobre o Igarapé Bonté e do Acesso ao Aeródromo – BR-307**, para a 21ª Companhia de Engenharia de Construção e em cumprimento ao Art. 5º, § 2º da Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021, da SEGES, do Ministério da Economia, solicito o orçamento dos itens constantes da planilha a seguir.

2. Considerando a complexidade do objeto a ser licitado e em atendimento ao § 2º, Inciso I, o prazo para envio do orçamento será de 15 dias úteis a partir do recebimento deste e-mail.

3. Por fim, solicito – vos ainda que o orçamento contenha a razão social, endereço completo, CNPJ, E-mail, data da emissão do orçamento, Telefone e validade da proposta (mínimo de 60 dias), **seja encaminhado no formato PDF, em papel timbrado e assinado pelo representante legal dessa empresa.**

4. Informo-vos ainda que o CNPJ da 21ª Companhia de Engenharia de Construção é **07.546.219/0001-30** e CEP **69750-000**.

FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO.

Grato pela atenção,

1º Ten QEM/FC MATHEUS ANDRE RODRIGUES
Chefe da Seção Técnica – 21ª Companhia de Engenharia de Construção

 **Proposta comercial - Madeira das pontes - 21ª Cia E Cnst.xls**
37K

paulo oliveira barbosa [REDACTED]
Para: Seção Técnica 21a Cia E Cnst <secaotecnica21ciaecnst@gmail.com>

1 de março de 2023 às 19:04

Boa noite, estamos enviando o orçamento solicitado.

ATT. Paulo Barbosa

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **PROPOSTA DE PREÇO CLIENTE 21 COMPANHIA DE SAO GABRIEL DA CACHOEIRA.pdf**
2636K

SÓ MADEIRAS



34 516.005/0001-93

PROPOSTA DE PREÇO N.0012

SÓ MADEIRAS

34.516.005/0001-93

PLN 85
R\$

ORD	CATMAT	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE FORN.	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL DO ITEM
1	10910	10910 - Madeira construção, tipo madeira: cambará, formato: estaca, comprimento: 8 m, largura: 30 cm, espessura: 30cm, características adicionais: 1ª qualidade - Madeira deverá ser fornecida com Nota fiscal e Documento de Origem Florestal (DOF). Deverá atender à Portaria do MMA nº 253 de 18 de agosto de 2006. Local da entrega: A madeira deverá ser entregue/colocada em cima da balsa a ser definida pela contratante no Porto São Raimundo localizado na cidade de Manaus-AM já em condições de ser transportada para a cidade de São Gabriel da Cachoeira-AM.	Metro cúbico	200	R\$ 6.332,00	R\$ 1.266.400,00
2	389513	389513 - Madeira construção, tipo madeira: cambará, formato: prancha (linha d'água), comprimento: 6 m, largura: 20 cm, espessura: 8 cm, características adicionais: 1ª qualidade - Madeira deverá ser fornecida com Nota fiscal e Documento de Origem Florestal (DOF). Deverá atender à Portaria do MMA nº 253 de 18 de agosto de 2006	Metro cúbico	10	R\$ 5.932,00	R\$ 59.320,00

Paula

SÓ MADEIRAS

34.516.005/0001-93

210 000 000
R\$ 89
\$

ORD	CATMAT	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE FORN.	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL DO ITEM
3	10910	10910 -Madeira construção, tipo madeira: cambará, formato: prancha (contraventamento), comprimento: 6 m, largura: 20 cm, espessura: 8 cm, características adicionais: 1ª qualidade - Madeira deverá ser fornecida com Nota fiscal e Documento de Origem Florestal (DOF). Deverá atender à Portaria do MMA nº 253 de 18 de agosto de 2006	Metro cúbico	10	R\$ 5.932,00	R\$ 59.320,00
4	10910	10910 -Madeira construção, tipo madeira: cambará, formato: prancha (transversinas), comprimento: 6 m, largura: 30 cm, espessura: 30 cm, características adicionais: 1ª qualidade - Madeira deverá ser fornecida com Nota fiscal e Documento de Origem Florestal (DOF). Deverá atender à Portaria do MMA nº 253 de 18 de agosto de 2006. Local da entrega: A madeira deverá ser entregue/colocada em cima da balsa a ser definida pela contratante no Porto São Raimundo localizado na cidade de Manaus-AM já em condições de ser transportada para a cidade de São Gabriel da Cachoeira-AM	Metro cúbico	30	R\$ 6.332,00	R\$ 189.960,00

Paulos

SÓ MADEIRAS



34.516.005/0001-93

5	10910	10910 -Madeira construção, tipo madeira: cambará, formato: longarina, comprimento: 6 m, largura: 30 cm, espessura: 30cm, características adicionais: 1ª qualidade - Madeira deverá ser fornecida com Nota fiscal e Documento de Origem Florestal (DOF). Deverá atender à Portaria do MMA nº 253 de 18 de agosto de 2006. Local da entrega: A madeira deverá ser entregue/colocada em cima da balsa a ser definida pela contratante no Porto São Raimundo localizado na cidade de Manaus-AM já em condições de ser transportada para a cidade de São Gabriel da Cachoeira-AM.	Metro cúbico	160	R\$6.332,00	R\$1.013.120,00
---	-------	--	--------------	-----	-------------	-----------------

Paulo

SÓ MADEIRAS



34.516.005/0001-93

ORD	CATMAT	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE FORN.	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL DO ITEM
6	10910	10910 -Madeira construção, tipo madeira: cambará, formato: balancim, comprimento: 3 m, largura: 30 cm, espessura: 30 cm, características adicionais: 1ª qualidade - Madeira deverá ser fornecida com Nota fiscal e Documento de Origem Florestal (DOF). Deverá atender à Portaria do MMA nº 253 de 18 de agosto de 2006. Local da entrega: A madeira deverá ser entregue/colocada em cima da balsa a ser definida pela contratante no Porto São Raimundo localizado na cidade de Manaus-AM já em condições de ser transportada para a cidade de São Gabriel da Cachoeira-AM.	Metro cúbico	90	R\$ 6.332,00	R\$ 569.880,00
7	10910	10910 -Madeira construção, tipo madeira: cambará, formato: prancheta, comprimento: 6 m, largura: 20 cm, espessura: 8 cm, características adicionais: 1ª qualidade - Madeira deverá ser fornecida com Nota fiscal e Documento de Origem Florestal (DOF). Deverá atender à Portaria do MMA nº 253 de 18 de agosto de 2006. Local da entrega: A madeira deverá ser entregue/colocada em cima da balsa a ser definida pela contratante no Porto São Raimundo localizado na cidade de Manaus-AM já em condições de ser transportada para a cidade de São Gabriel da Cachoeira-AM.	Metro cúbico	90	R\$ 5.932,00	R\$ 533.880,00

Paulo

SÓ MADEIRAS



34.516.005/0001-93

8	10910	10910 -Madeira construção, tipo madeira: cambará, formato: deslizante, comprimento: 6 m, largura: 30 cm, espessura: 8 cm, características adicionais: 1ª qualidade - Madeira deverá ser fornecida com Nota fiscal e Documento de Origem Florestal (DOF). Deverá atender à Portaria do MMA nº 253 de 18 de agosto de 2006. Local da entrega: A madeira deverá ser entregue/colocada em cima da balsa a ser definida pela contratante no Porto São Raimundo localizado na cidade de Manaus-AM já em condições de ser transportada para a cidade de São Gabriel da Cachoeira-AM.	Metro cúbico	60	R\$ 6.332,00	R\$ 379.920,00
---	-------	---	--------------	----	--------------	----------------

Paulo

SÓ MADEIRAS

34.516.005/0001-93

21ª Cia. E. Civil
Fl. 93
R\$

ORD	CATMAT	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE FORN.	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL DO ITEM
9	10910	10910 -Madeira construção, tipo madeira: cambará, formato: guarda-rodas, comprimento: 6 m, largura: 30 cm, espessura: 30 cm, características adicionais: 1ª qualidade - Madeira deverá ser fornecida com Nota fiscal e Documento de Origem Florestal (DOF). Deverá atender à Portaria do MMA nº 253 de 18 de agosto de 2006. Local da entrega: A madeira deverá ser entregue/colocada em cima da balsa a ser definida pela contratante no Porto São Raimundo localizado na cidade de ManausAM já em condições de ser transportada para a cidade de São Gabriel da Cachoeira-AM	Metro cúbico	50	R\$ 6.332,00	R\$ 316.600,00
10	10910	10910 -Madeira construção, tipo madeira: cambará, formato: prancheta (balaústre), comprimento: 6 m, largura: 20 cm, espessura: 8 cm, características adicionais: 1ª qualidade - Madeira deverá ser fornecida com Nota fiscal e Documento de Origem Florestal (DOF). Deverá atender à Portaria do MMA nº 253 de 18 de agosto de 2006. Local da entrega: A madeira deverá ser entregue/colocada em cima da balsa a ser definida pela contratante no Porto São Raimundo localizado na cidade de ManausAM já em condições de ser transportada para a cidade de São Gabriel da Cachoeira-AM.	Metro cubico	10	R\$5.932,00	R\$59.320,00

Paulo

SÓ MADEIRAS



34.516.005/0001-93

11	10910	10910 -Madeira construção, tipo madeira: cambará, formato: prancheta (corrimão), comprimento: 6 m, largura: 20 cm, espessura: 8 cm, características adicionais: 1ª qualidade - Madeira deverá ser fornecida com Nota fiscal e Documento de Origem Florestal (DOF). Deverá atender à Portaria do MMA nº 253 de 18 de agosto de 2006. Local da entrega: A madeira deverá ser entregue/colocada em cima da balsa a ser definida pela contratante no Porto São Raimundo localizado na cidade de ManausAM já em condições de ser transportada para a cidade de São Gabriel da Cachoeira-AM.	Metro cúbico	20	R\$5.932,00	R\$118.640,00
----	-------	--	--------------	----	-------------	---------------

12	10910	10910 -Madeira construção, tipo madeira: cambará, formato: prancheta, (peça intermediária do guarda-corpo) comprimento: 6 m, largura: 20 cm, espessura: 8 cm, características adicionais: 1ª qualidade - Madeira deverá ser fornecida com Nota fiscal e Documento de Origem Florestal (DOF). Deverá atender à Portaria do MMA nº 253 de 18 de agosto de 2006. Local da entrega: A madeira deverá ser entregue/colocada em cima da balsa a ser definida pela contratante no Porto São Raimundo localizado na cidade de ManausAM já em condições de ser transportada para a cidade de São Gabriel da Cachoeira-AM.	Metro cúbico	20	R\$5.932,00	R\$118.640,00
----	-------	--	--------------	----	-------------	---------------

Paulos.



SÓ MADEIRAS

34 516 005/0001-93

13	10910	10910 -Madeira construção, tipo madeira: cambará, formato: estaca para contenção do encontro, comprimento: 6 m, largura: 30 cm, espessura: 30 cm, características adicionais: 1ª qualidade - Madeira deverá ser fornecida com Nota fiscal e Documento de Origem Florestal (DOF). Deverá atender à Portaria do MMA nº 253 de 18 de agosto de 2006. Local da entrega: A madeira deverá ser entregue/colocada em cima da balsa a ser definida pela contratante no Porto São Raimundo localizado na cidade de ManausAM já em condições de ser transportada para a cidade de São Gabriel da Cachoeira-AM	Metro cúbico	100	R\$6.332,00	R\$633.200,00
14	10910	10910 -Madeira construção, tipo madeira: cambará, formato: prancha (contenção do encontro), comprimento: 6 m, largura: 30 cm, espessura: 8 cm, características adicionais: 1ª qualidade - Madeira deverá ser fornecida com Nota fiscal e Documento de Origem Florestal (DOF). Deverá atender à Portaria do MMA nº 253 de 18 de agosto de 2006. Local da entrega: A madeira deverá ser entregue/colocada em cima da balsa a ser definida pela contratante no Porto São Raimundo localizado na cidade de ManausAM já em condições de ser transportada para a cidade de São Gabriel da Cachoeira-AM.	Metro cúbico	50	R\$6.332,00	R\$316.600,00

Paulo

SÓ MADEIRAS

34.516.005/0001-93

15	10910	10910 -Madeira construção, tipo madeira: cambará, formato: estaca para mão francesa, comprimento: 6 m, largura: 30 cm, espessura: 30 cm, características adicionais: 1ª qualidade - Madeira deverá ser fornecida com Nota fiscal e Documento de Origem Florestal (DOF). Deverá atender à Portaria do MMA nº 253 de 18 de agosto de 2006. Local da entrega: A madeira deverá ser entregue/colocada em cima da balsa a ser definida pela contratante no Porto São Raimundo localizado na cidade de ManausAM já em condições de ser transportada para a cidade de São Gabriel da Cachoeira-AM	Metro cúbico	50	R\$6.332,00	R\$316.600,00
16	10910	10910 -Madeira construção, tipo madeira: cambará, formato: estaca para ancoragem da contenção do encontro, comprimento: 6 m, largura: 30 cm, espessura: 30 cm, características adicionais: 1ª qualidade - Madeira deverá ser fornecida com Nota fiscal e Documento de Origem Florestal (DOF). Deverá atender à Portaria do MMA nº 253 de 18 de agosto de 2006. Local da entrega: A madeira deverá ser entregue/colocada em cima da balsa a ser definida pela contratante no Porto São Raimundo localizado na cidade de Manaus-AM já em condições de ser transportada para a cidade de São Gabriel da Cachoeira-AM.	Metro cúbico	50	R\$6.332,00	R\$316.600,00
VALOR TOTAL						R\$ 6.228.000,00

Manaus 01 de março de 2023

Proposta valida por 60 dias.

Ass. Proprietário da empresa



Seção Técnica 21a Cia E Cnst <secaotecnica21ciaecnst@gmail.com>

Proposta comercial - Madeira para pontes - 21ª Cia E Cnst

3 mensagens

Seção Técnica 21a Cia E Cnst <secaotecnica21ciaecnst@gmail.com>

1 de março de 2023 às

07:57

Para: "madeireiracanaa19@gmail.com" <madeireiracanaa19@gmail.com>

Ao Sr. Representante da Empresa **MADEIRA CANAA LTDA**

1. Tendo em vista realizar processo licitatório para futura aquisição de **madeira e materiais diversos para a construção das pontes sobre o Igarapé Bonté e do Acesso ao Aeródromo – BR-307**, para a 21ª Companhia de Engenharia de Construção e em cumprimento ao Art. 5º, § 2º da Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021, da SEGES, do Ministério da Economia, solicito o orçamento dos itens constantes da planilha a seguir.

2. Considerando a complexidade do objeto a ser licitado e em atendimento ao § 2º, Inciso I, o prazo para envio do orçamento será de 15 dias úteis a partir do recebimento deste e-mail.

3. Por fim, solicito – vos ainda que o orçamento contenha a razão social, endereço completo, CNPJ, E-mail, data da emissão do orçamento, Telefone e validade da proposta (mínimo de 60 dias), **seja encaminhado no formato PDF, em papel timbrado e assinado pelo representante legal dessa empresa.**

4. Informo-vos ainda que o CNPJ da 21ª Companhia de Engenharia de Construção é 07.546.219/0001-30 e CEP 69750-000.

FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO.

Grato pela atenção,

1º Ten QEM/FC MATHEUS ANDRE RODRIGUES

Chefe da Seção Técnica – 21ª Companhia de Engenharia de Construção

**Proposta comercial - Madeira das pontes - 21ª Cia E Cnst.xls**
37K

madeireira canaa <madeireiracanaa19@gmail.com>

1 de março de 2023 às 13:59

Para: Seção Técnica 21a Cia E Cnst <secaotecnica21ciaecnst@gmail.com>

Boa tarde, confirmamos o recebimento. Iremos elaborar a proposta e enviar o mais breve possível.

Agradecemos o contato

Atenciosamente,
Edmilson

[Texto das mensagens anteriores oculto]

madeira canaã <madeiracanaa19@gmail.com>

1 de março de 2023 às 18:39

Para: Seção Técnica 21a Cia E Cnst <secaotecnica21ciaecnst@gmail.com>

Boa tarde senhores, conforme solicitado estamos enviando nossa proposta de preço.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

Atenciosamente

Edmilson.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **proposta canaã_21 CIA DE SGC.pdf**
2357K

MADEIREIRA CANAÃ

27.010.903/0001-00



A empresa Edmilson Ferreira Da Silva Neto, situada na rua Jurupinga, n:02. Qd. C-2, cep: 69.043-009, no cnpj: 27.010.930/0001-00.

Objeto da proposta: AQUISIÇÃO DE MADEIRA E MATERIAIS DIVERSOS PARA A CONSTRUÇÃO DAS PONTES SOBRE O IGARAPÉ BONTÉ E ACESSO AO AERÓDROM - BR-307.
PREGÃO ELETRÔNICO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

MADEIREIRA CANAÃ

27.010.903/0001-00

219 CRP
R\$ 100
B

ORD	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE FORN.	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL DO ITEM
1	10910 - Madeira construção, tipo madeira: cambará, formato: estaca, comprimento: 8 m, largura: 30 cm, espessura: 30cm, características adicionais: 1ª qualidade - Madeira deverá ser fornecida com Nota fiscal e Documento de Origem Florestal (DOF). Deverá atender à Portaria do MMA nº 253 de 18 de agosto de 2006. Local da entrega: A madeira deverá ser entregue/colocada em cima da balsa a ser definida pela contratante no Porto São Raimundo localizado na cidade de Manaus-AM já em condições de ser transportada para a cidade de São Gabriel da Cachoeira-AM.	Metro cúbico	200	R\$ 6.640,00	R\$ 1.328.000,00
2	389513 - Madeira construção, tipo madeira: cambará, formato: prancha (linha d'água), comprimento: 6 m, largura: 20 cm, espessura: 8 cm, características adicionais: 1ª qualidade - Madeira deverá ser fornecida com Nota fiscal e Documento de Origem Florestal (DOF). Deverá atender à Portaria do MMA nº 253 de 18 de agosto de 2006	Metro cúbico	10	R\$ 6.210,00	R\$ 62.100,00



FLN 101
B

FLN-101
R

3	10010 -Madeira construção, tipo madeira cambara, formato prancha (contraventamento), comprimento 6 m, largura 30 cm, espessura 8 cm, características adicionais: 1ª qualidade - Madeira deverá ser fornecida com Nota fiscal e Documento de Origem Florestal (DOF) Deverá atender a Portaria do MMA n° 253 de 18 de agosto de 2006.	Metro cúbico	10	R\$ 6.210,00	R\$ 62.100,00
4	10010 -Madeira construção, tipo madeira cambara, formato prancha transversal, comprimento 6 m, largura 30 cm, espessura 30 cm, características adicionais: 1ª qualidade - Madeira deverá ser fornecida com Nota fiscal e Documento de Origem Florestal (DOF) Deverá atender à Portaria do MMA n° 253 de 18 de agosto de 2006. Local da entrega: A madeira deverá ser entregue colocada em cima da balsa a ser definida pela contratante no Porto São Raimundo (localizado na cidade de Manaus-AM) já em condições de ser transportada para a cidade de São Gabriel da Cachoeira-AM.	Metro cúbico	30	R\$ 6.640,00	R\$ 199.200,00

PLN-102
B

MADEIREIRA CANAÃ

27.010.903/0001-00

5	10910 -Madeira construção, tipo madeira: camarã, formato: longarina, comprimento: 6 m, largura: 30 cm, espessura: 30cm, características adicionais: 1ª qualidade - Madeira deverá ser fornecida com Nota fiscal e Documento de Origem Florestal (DOF). Deverá atender à Portaria do MMA nº 253 de 18 de agosto de 2006. Local da entrega: A madeira deverá ser entregue/colocada em cima da balsa a ser definida pela contratante no Porto São Raimundo localizado na cidade de Manaus-AM já em condições de ser transportada para a cidade de São Gabriel da Cachoeira-AM.	Metro cúbico	160	R\$6.640,00	R\$1.062.400,00
---	---	--------------	-----	-------------	-----------------

4

MADEIREIRA CANAÃ

27.010.903/0001-00



6	10910 -Madeira construção, tipo madeira: cambará, formato: balancim, comprimento: 3 m, largura: 30 cm, espessura: 30 cm, características adicionais: 1ª qualidade - Madeira deverá ser fornecida com Nota fiscal e Documento de Origem Florestal (DOF). Deverá atender à Portaria do MMA nº 253 de 18 de agosto de 2006. Local da entrega: A madeira deverá ser entregue/colocada em cima da balsa a ser definida pela contratante no Porto São Raimundo localizado na cidade de Manaus-AM já em condições de ser transportada para a cidade de São Gabriel da Cachoeira-AM.	Metro cúbico	90	R\$ 6.640,00	R\$ 597.600,00
7	10910 -Madeira construção, tipo madeira: cambará, formato: prancheta, comprimento: 6 m, largura: 20 cm, espessura: 8 cm, características adicionais: 1ª qualidade - Madeira deverá ser fornecida com Nota fiscal e Documento de Origem Florestal (DOF). Deverá atender à Portaria do MMA nº 253 de 18 de agosto de 2006. Local da entrega: A madeira deverá ser entregue/colocada em cima da balsa a ser definida pela contratante no Porto São Raimundo localizado na cidade de Manaus-AM já em condições de ser transportada para a cidade de São Gabriel da Cachoeira-AM.	Metro cúbico	90	R\$ 6.210,00	R\$ 558.900,00
8	10910 -Madeira construção, tipo madeira: cambará, formato: deslizante, comprimento: 6 m, largura: 30 cm, espessura: 8 cm, características adicionais: 1ª qualidade - Madeira deverá ser fornecida com Nota fiscal e Documento de Origem Florestal (DOF). Deverá atender à Portaria do MMA nº 253 de 18 de agosto de 2006. Local da entrega: A madeira deverá ser entregue/colocada em cima da balsa a ser definida pela contratante no Porto São Raimundo localizado na cidade de Manaus-AM já em condições de ser transportada para a cidade de São Gabriel da Cachoeira-AM.	Metro cúbico	60	R\$ 6.640,00	R\$ 398.400,00

MADEIREIRA CANAÃ

27.010.903/0001-00



ORD	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE- FORN.	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL DO ITEM
9	10910 -Madeira construção, tipo madeira: cambará, formato: guarda-todas, comprimento: 6 m, largura: 30 cm, espessura: 30 cm, características adicionais: 1ª qualidade - Madeira deverá ser fornecida com Nota fiscal e Documento de Origem Florestal (DOF). Deverá atender à Portaria do MMA nº 253 de 18 de agosto de 2006. Local da entrega: A madeira deverá ser entregue/colocada em cima da balsa a ser definida pela contratante no Porto São Raimundo localizado na cidade de ManausAM já em condições de ser transportada para a cidade de São Gabriel da Cachoeira-AM	Metro cúbico	50	R\$ 6.640,00	R\$ 332.000,00
10	10910 -Madeira construção, tipo madeira: cambará, formato: prancheta (balaústre), comprimento: 6 m, largura: 20 cm, espessura: 8 cm, características adicionais: 1ª qualidade - Madeira deverá ser fornecida com Nota fiscal e Documento de Origem Florestal (DOF). Deverá atender à Portaria do MMA nº 253 de 18 de agosto de 2006. Local da entrega: A madeira deverá ser entregue/colocada em cima da balsa a ser definida pela contratante no Porto São Raimundo localizado na cidade de ManausAM já em condições de ser transportada para a cidade de São Gabriel da Cachoeira-AM.	Metro cúbico	10	R\$6.210,00	R\$62.100,00

MADEIREIRA CANAÃ

27.010.903/0001-00

RECIBO
FEB 105
R\$

11	10010 - Madeira construção, tipo madeira: cambará, formato: prancheta (continuação), comprimento: 6 m, largura: 20 cm, espessura: 8 cm, características adicionais: 1ª qualidade - Madeira deverá ser fornecida com Nota fiscal e Documento de Origem Florestal (DOF). Deverá atender à Portaria do MMA nº 253 de 18 de agosto de 2006. Local da entrega: A madeira deverá ser entregue colocada em cima da balsa a ser definida pela contratante no Porto São Raimundo localizado na cidade de ManausAM já em condições de ser transportada para a cidade de São Gabriel da Cachoeira-AM.	Metro cúbico	20	R\$6.210,00	R\$124.200,00
----	--	--------------	----	-------------	---------------

12	10910 - Madeira construção, tipo madeira: cambará, formato: prancheta, (peça intermediária do guarda-corpo) comprimento: 6 m, largura: 20 cm, espessura: 8 cm, características adicionais: 1ª qualidade - Madeira deverá ser fornecida com Nota fiscal e Documento de Origem Florestal (DOF). Deverá atender à Portaria do MMA nº 253 de 18 de agosto de 2006. Local da entrega: A madeira deverá ser entregue/colocada em cima da balsa a ser definida pela contratante no Porto São Raimundo localizado na cidade de ManausAM já em condições de ser transportada para a cidade de São Gabriel da Cachoeira-AM.	Metro cúbico	20	R\$6.210,00	R\$124.200,00
----	---	--------------	----	-------------	---------------

MADEIREIRA CANAÃ

27.010.903/0001-00



13	10910 -Madeira construção, tipo madeira: cambará, formato: estaca para contenção do encontro, comprimento: 6 m, largura: 30 cm, espessura: 30 cm, características adicionais: 1ª qualidade - Madeira deverá ser fornecida com Nota fiscal e Documento de Origem Florestal (DOF). Deverá atender à Portaria do MMA nº 253 de 18 de agosto de 2006. Local da entrega: A madeira deverá ser entregue/colocada em cima da balsa a ser definida pela contratante no Porto São Raimundo localizado na cidade de ManausAM já em condições de ser transportada para a cidade de São Gabriel da Cachoeira-AM	Metro cúbico	100	R\$6.640,00	R\$664.000,00
14	10910 -Madeira construção, tipo madeira: cambará, formato: prancha (contenção do encontro), comprimento: 6 m, largura: 30 cm, espessura: 8 cm, características adicionais: 1ª qualidade - Madeira deverá ser fornecida com Nota fiscal e Documento de Origem Florestal (DOF). Deverá atender à Portaria do MMA nº 253 de 18 de agosto de 2006. Local da entrega: A madeira deverá ser entregue/colocada em cima da balsa a ser definida pela contratante no Porto São Raimundo localizado na cidade de ManausAM já em condições de ser transportada para a cidade de São Gabriel da Cachoeira-AM.	Metro cúbico	50	R\$6.640,00	R\$332.000,00
15	10910 -Madeira construção, tipo madeira: cambará, formato: estaca para mão francesa, comprimento: 6 m, largura: 30 cm, espessura: 30 cm, características adicionais: 1ª qualidade - Madeira deverá ser fornecida com Nota fiscal e Documento de Origem Florestal (DOF). Deverá atender à Portaria do MMA nº 253 de 18 de agosto de 2006. Local da entrega: A madeira deverá ser entregue/colocada em cima da balsa a ser definida pela contratante no Porto São Raimundo localizado na cidade de ManausAM já em condições de ser transportada para a cidade de São Gabriel da Cachoeira-AM	Metro cúbico	50	R\$6.640,00	R\$332.000,00

MADEIREIRA CANAÃ

27.010.903/0001-00

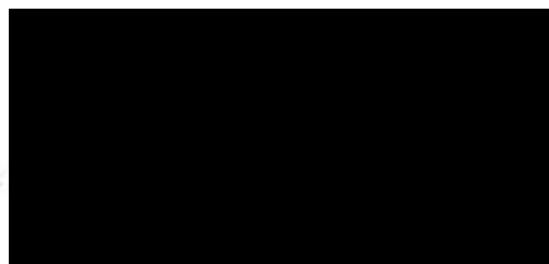


16	10910 -Madeira construção, tipo madeira: camarã, formato: estaca para ancoragem da contenção do encontro, comprimento: 6 m, largura: 30 cm, espessura: 30 cm, características adicionais: 1ª qualidade - Madeira deverá ser fornecida com Nota fiscal e Documento de Origem Florestal (DOF). Deverá atender à Portaria do MMA nº 253 de 18 de agosto de 2006. Local da entrega: A madeira deverá ser entregue/colocada em cima da balsa a ser definida pela contratante no Porto São Raimundo localizado na cidade de Manaus-AM já em condições de ser transportada para a cidade de São Gabriel da Cachoeira-AM	Metro cúbico	50	R\$6.640,00	R\$332.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 6.571.200,00

Manaus, 01 de março de 2023

Validade da proposta 90 dias

Tempo de fornecimento: 30 dias



Proprietário



Seção Técnica 21a Cia E Cnst <secaotecnica21ciaecnst@gmail.com>

**Proposta comercial - 21ª Cia E Cnst**

1 mensagem

Seção Técnica 21a Cia E Cnst <secaotecnica21ciaecnst@gmail.com>

23 de fevereiro de 2023 às

18:34

Para: crrrealcomercio@gmail.com

Ao Sr. Representante da Empresa **R N R REAL LTDA**

1. Tendo em vista realizar processo licitatório para futura aquisição de **madeira e materiais diversos para a construção das pontes sobre o Igarapé Bonté e do Acesso ao Aeródromo – BR-307**, para a 21ª Companhia de Engenharia de Construção e em cumprimento ao Art. 5º, § 2º da Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021, da SEGES, do Ministério da Economia, solicito o orçamento dos itens constantes da planilha a seguir.

2. Considerando a complexidade do objeto a ser licitado e em atendimento ao § 2º, Inciso I, o prazo para envio do orçamento será de 15 dias úteis a partir do recebimento deste e-mail.

3. Por fim, solicito – vos ainda que o orçamento contenha a razão social, endereço completo, CNPJ, E-mail, data da emissão do orçamento, Telefone e validade da proposta (mínimo de 60 dias), **seja encaminhado no formato PDF, em papel timbrado e assinado pelo representante legal dessa empresa.**

4. Informo-vos ainda que o CNPJ da 21ª Companhia de Engenharia de Construção é **07.546.219/0001-30** e CEP **69750-000**.

FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO.

Grato pela atenção,

1º Ten QEM/FC MATHEUS ANDRE RODRIGUES

Chefe da Seção Técnica – 21ª Companhia de Engenharia de Construção

**Proposta comercial - Madeira das pontes - 21ª Cia E Cnst.xls**

37K



Seção Técnica 21a Cia E Cnst <secaotecnica21ciaecnst@gmail.com>

**Proposta comercial - 21ª Cia E Cnst**

1 mensagem

Seção Técnica 21a Cia E Cnst <secaotecnica21ciaecnst@gmail.com>

23 de fevereiro de 2023 às

18:35

Para: cmcmanaus@hotmail.com

Ao Sr. Representante da Empresa **C M FERREIRA RAMOS EIRELI**

1. Tendo em vista realizar processo licitatório para futura aquisição de **madeira e materiais diversos para a construção das pontes sobre o Igarapé Bonté e do Acesso ao Aeródromo – BR-307**, para a 21ª Companhia de Engenharia de Construção e em cumprimento ao Art. 5º, § 2º da Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021, da SEGES, do Ministério da Economia, solicito o orçamento dos itens constantes da planilha a seguir.

2. Considerando a complexidade do objeto a ser licitado e em atendimento ao § 2º, Inciso I, o prazo para envio do orçamento será de 15 dias úteis a partir do recebimento deste e-mail.

3. Por fim, solicito – vos ainda que o orçamento contenha a razão social, endereço completo, CNPJ, E-mail, data da emissão do orçamento, Telefone e validade da proposta (mínimo de 60 dias), **seja encaminhado no formato PDF, em papel timbrado e assinado pelo representante legal dessa empresa.**

4. Informo-vos ainda que o CNPJ da 21ª Companhia de Engenharia de Construção é **07.546.219/0001-30** e CEP **69750-000**.

FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO.

Grato pela atenção,

1º Ten QEM/FC MATHEUS ANDRE RODRIGUES
Chefe da Seção Técnica – 21ª Companhia de Engenharia de Construção

 **Proposta comercial - Madeira das pontes - 21ª Cia E Cnst.xls**
37K



Seção Técnica 21a Cia E Cnst <secaotecnica21ciaecnst@gmail.com>

Proposta comercial - 21ª Cia E Cnst

1 mensagem

Seção Técnica 21a Cia E Cnst <secaotecnica21ciaecnst@gmail.com>

27 de fevereiro de 2023 às

08:45

Para: anauaconstutora@gmail.com

Ao Sr. Representante da Empresa **ANAU EMPREENDIMENTOS EIRELI**

1. Tendo em vista realizar processo licitatório para futura aquisição de **madeira e materiais diversos para a construção das pontes sobre o Igarapé Bonté e do Acesso ao Aeródromo – BR-307**, para a 21ª Companhia de Engenharia de Construção e em cumprimento ao Art. 5º, § 2º da Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021, da SEGES, do Ministério da Economia, solicito o orçamento dos itens constantes da planilha a seguir.

2. Considerando a complexidade do objeto a ser licitado e em atendimento ao § 2º, Inciso I, o prazo para envio do orçamento será de 15 dias úteis a partir do recebimento deste e-mail.

3. Por fim, solicito – vos ainda que o orçamento contenha a razão social, endereço completo, CNPJ, E-mail, data da emissão do orçamento, Telefone e validade da proposta (mínimo de 60 dias), **seja encaminhado no formato PDF, em papel timbrado e assinado pelo representante legal dessa empresa.**

4. Informo-vos ainda que o CNPJ da 21ª Companhia de Engenharia de Construção é **07.546.219/0001-30** e CEP **69750-000**.

FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO.

Grato pela atenção,

1º Ten QEM/FC MATHEUS ANDRE RODRIGUES

Chefe da Seção Técnica – 21ª Companhia de Engenharia de Construção



Proposta comercial - Madeira das pontes - 21ª Cia E Cnst.xls

37K



JUSTIFICATIVAS

NUP: 64411.000313/2023-51

PREGÃO ELETRÔNICO TRADICIONAL Nº 5/2023 - 21ª Cia E Cnst – UASG: 160022

Apresento abaixo as justificativas para os procedimentos adotados neste processo licitatório

- 1) Para não utilização do Sistema de Registro de Preço (SRP)
- 2) Para a definição da modalidade licitatória
- 3) Para a vedação na participação de consórcios
- 4) Para a vedação da participação de cooperativas
- 5) Para a classificação de bens ou serviços comuns
- 6) Para adesões (caronas)
- 7) Para dispensa de divulgação da intenção de registros de preços (IRP);

1) PARA A NÃO UTILIZAÇÃO DO SRP

Ciente dos pareceres normativos emitidos pela Advocacia-Geral da União, pertinentes à taxatividade do rol de hipóteses de aplicabilidade do SRP (Parecer nº 109/2013/DECOR/CGU/AGU, de 28 de junho de 2013, aprovado pelo Consultor-Geral da União, em 18 de novembro de 2014, mediante o DESPACHO nº 265/2014/SFT/CGU/AGU), ratifico para os devidos fins que através da realização de um planejamento antecipado e com o intuito prioritário de atender de forma centralizada todos os órgãos militares de São Gabriel da Cachoeira-AM, por **haver necessidade de contratações de material específico para a demanda desta Organização Militar, em relação a construção de pontes na BR 307**, dessa forma a Administração adotou a utilização do Pregão Eletrônico na forma tradicional.

2) PARA A DEFINIÇÃO DA MODALIDADE

Este processo licitatório será desenvolvido na modalidade de **Pregão Eletrônico SRP** em conformidade com os **art. 1º e 4º, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e artigos 1º, 2º, e incisos I e II do art. 3º do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do tipo MAIOR DESCONTO** por item.

3) PARA A VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



Diante da jurisprudência do TCU (Acórdão 1.678/2006, Plenário, rel. Min. Augusto Nardes), informo para os devidos fins que a aquisição pretendida não se trata de objeto de interesse comum para empresas em consórcios, desta forma, a fim de não prejudicar a competitividade do certame, a Administração optou pela **vedação da participação de consórcios**, seguindo o que já está estabelecido nos modelos de editais padronizados pela AGU. Reforçando ainda que não se trata de objeto de grande complexidade, e por ser uma aquisição de bens comuns.

4) PARA A VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS

4.1. Diante da jurisprudência do TCU (Acórdão 2463/2019, Plenário, rel. Min. Bruno Dantas), informo, para os devidos fins, que a aquisição pretendida não se trata de aquisição de interesse comum para **empresas em cooperativas**, desta forma, a fim de não prejudicar a competitividade do certame, a Administração optou pela **vedação da participação de cooperativas**, seguindo o que já está estabelecido nos modelos de editais padronizados pela AGU. Reforço ainda que a vedação à cooperativa para este certame não leva em conta a **natureza do serviço a ser contratado**, não se trata de objeto de grande complexidade e leva em consideração que é ser uma aquisição de **serviços comuns**.

“(…) a vedação à participação de cooperativas em licitação não deve levar em conta a natureza do serviço a ser contratado, sob pena de violação do art. 10 da Lei 12.690/2012, o qual admite a prestação, pelas cooperativas, de qualquer gênero de serviço, operação ou atividade, desde que prevista em seu objeto social”.

5) PARA A CLASSIFICAÇÃO DE BENS OU SERVIÇOS COMUNS

A presente contratação pode ser objetivamente especificada por meio de padrões usuais de mercado. Desta forma, o objeto pode ser classificado como bem ou **serviço** comum, segundo o **inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133/21**, in verbis:

“bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado;”



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



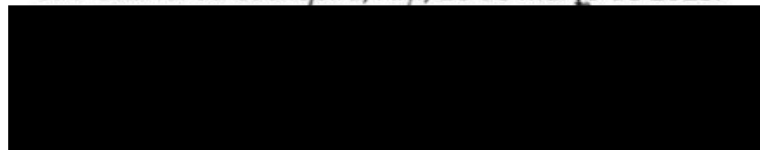
6) PARA ADESÕES (CARONAS)

Em atendimento ao Acórdão nº 757/2015 – Plenário do TCU, a presente contratação permitirá a adesão de **órgãos não participantes** (carona), pois a região onde se localiza esta unidade gestora é uma região de difícil acesso (rio ou avião) e a abertura desta licitação para “carona” tornará o certame mais atrativo, evitando que o Pregão seja deserto.

7) PARA DISPENSA DE DIVULGAÇÃO DA INTENÇÃO DE REGISTROS DE PREÇOS (IRP)

Considerando que se trata de aquisição para atender demanda específica de construção de pontes de madeira, e que inexistem outros órgãos nesta localidade que se utilizam desta demanda, o Pregão Eletrônico terá por objetivo atender demanda específica da missão desta Organização Militar na construção da ponte da Bonté. Visando atender o Plano de Obras entre a 21ª Cia E Cnst e o DNIT.

São Gabriel da Cachoeira, AM, 28 de março de 2023.



Ordenador de Despesas da 21ª Cia E Cnst



CERTIFICAÇÕES

NUP: 64411.000313/2023-51

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2023- 21ª Cia E Cnst – UASG: 160022

1. DA RESPONSABILIDADE FISCAL

Em conformidade com o Art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, **certifico** que a despesa prevista para este processo licitatório tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPL) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

2. ATIVIDADE DE CUSTEIO – LIMITES DE CONTRATAÇÃO

Quanto ao que prescreve o Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019 e a Portaria nº 7.828, de 30 de agosto de 2022, do Ministério da Economia, **certifico**, que a natureza do objeto a ser adquirido pela 21ª Cia E Cnst através do Pregão Eletrônico (SRP) Nº 5/2023 – NUP: 64411.000313/2023-51, **não se constitui atividade de custeio**, pois o objeto não se enquadra em nenhum dos incisos de I a VI no art. 2º da Portaria nº 7.828, de 30 de agosto de 2022, do Ministério da Economia, o que afasta a aplicação do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019.

3. DO PRINCÍPIO DA SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES

Em respeito ao que prescreve o Art. 7º, §1º, da Lei 14133/21 e o Art. 12 do Decreto 11246/22, **certifico que**, para a presente licitação, foi respeitado e observado o **Princípio da Segregação de Funções**.

Foi vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.

4. DA COMPATIBILIDADE COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO)

Em conformidade com o que prescreve o Art. 18 da Lei 14.133/21, **certifico**, que o objeto da presente licitação está compatível com a **Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)**.



5. DO SISTEMA TR DIGITAL

Em conformidade ao que prescreve o Art. 4º da Instrução Normativa CGNOR/ME nº 81, de 25 de novembro de 2022, **certifico** que, para a presente licitação, **não foi utilizado** Sistema TR Digital para a elaboração do Termo de Referência.

De acordo com o que prescreve o *parágrafo único* do Art. 4º da Instrução Normativa CGNOR/ME nº 81, de 25 de novembro de 2022, **certifico** que não foi utilizada, para a elaboração do TR, ferramenta informatizada própria.

6. DO ALINHAMENTO DO TR COM O PCA

Em conformidade com o que prescreve o Art. 7º da IN CGNOR/ME Nº 81, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022, **certifico**, que o Termo de Referência (TR) está alinhado com o Plano de Contratações Anual (PCA) e com o Plano Diretor de Logística Sustentável, além de outros instrumentos de planejamento da Administração.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DO SIGILO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Em conformidade com o que prescreve o Art. 10 da IN CGNOR/ME Nº 81, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022 e com a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, **certifico**, que o Termo de Referência (TR) da presente licitação foi avaliado e ficou comprovado que **não se classifica** em nenhum grau de sigilo prescrito na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

8. DA UTILIZAÇÃO DE CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO DE COMPRAS

Quanto ao que prescreve o Art. 19, I da Lei 14.133/21, **certifico** que esta Organização Militar (OM) **não criou catálogo eletrônico de padronização de compras**, serviços e obras, todavia, por fazer parte da Administração Pública Federal, fez a adoção do **Catálogo do Poder Executivo Federal** instituído pela PORTARIA SEGES/ME Nº 938, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2022.

Com relação ao que prescreve o Art. 19, §2º da Lei 14.133/21, **justificamos** a sua não utilização, pois as Organizações Militares do Exército Brasileiro ainda não receberam orientação quanto ao seu uso no âmbito das Forças Armadas.

9. DA AUSÊNCIA DA MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Certifico que devido a não regulamentação da Ata de Registro de Preços na Lei 14.133/21, esta administração realizará a licitação de forma eletrônica, tradicional.

	 MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO (COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)	
---	---	---

10. DA UTILIZAÇÃO DOS MODELOS DE MINUTAS PADRONIZADAS DA AGU

Em conformidade com o que prescreve o Art. 19, IV e § 2º, da Lei 14133/21 em conjunto com Oo Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas e também com o Art. 9º, §3º, da IN ME nº 81/2022, certifico que que as minutas que integram o presente processo foram extraídas do sítio eletrônico da Advocacia-Geral da União (AGU), no endereço: <https://www.gov.br/agu/ptbr/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos/modelos-da-lei-14-133-21-para-pregao>.

Tratam-se de modelos de minutas **atualizados em 23/02/23**, tendo sido a instrução processual devidamente cotejada com as listas de verificação (check-lists SEGES) disponíveis no mesmo sítio acima apontado.

São Gabriel da Cachoeira, AM, 28 de março de 2023.

[Redacted Signature]

Ordenador de Despesas da 21ª Cia E Cnst

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Comentado [MM23]: Nota Explicativa: Os gestores e fiscais do contrato serão designados pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, na forma do art. 7º da Lei nº 14.133, de 2021, e art. 8º do Decreto nº 11.246, de 2022, devendo a Administração instruir os autos com as publicações dos atos de designação dos agentes públicos para o exercício dessas funções.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/XXXX

ANEXO II

MODELO DE TERMO DE CONTRATO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

(Processo Administrativo nº 64411.000113/2023-51)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A)
.....
.....
E

A União / Autarquia / Fundação (utilizar a menção à União somente se for órgão da Administração Direta; caso contrário incluir o nome da autarquia ou fundação conforme o caso) por intermédio do(a) por intermédio da 21ª Companhia de Engenharia de Construção (órgão contratante), com sede no(a) Área Cap Nobua Oba, s/nº, bairro: Cachoeirinha, CEP: 69750-000, na cidade de São Gabriel da Cachoeira /Estado AM, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.546.219/000130, neste ato representado(a) pelo(a) Cel RICARDO PETERSON CORDOBA ROBERTO (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº 608-C Ex, de 21 de julho de 2021, publicada no DOU de 137 de 22 julho de 2021, portador da Matrícula Funcional nº, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº NUP: 64411.000818/2023-78 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. 006/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para a aquisição de madeira e materiais diversos para construção de pontes sobre o igarapé Bonté e do acesso ao Aeródromo na BR 307, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:



PREGÃO
ELETRÔNICO
005/2023

21ª Companhia de Engenharia de Construção (160022)

OBJETO

Aquisição de madeira e materiais diversos para construção de pontes sobre o igarapé Bonté e do acesso ao aeródromo na BR 307

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 5.766.000,00 (cinco milhões setecentos e sessenta e seis mil reais).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 15/06/2023 às 10:00h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço

MODO DE DISPUTA:

aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	4
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	7
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	10
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.....	11
6. DA FASE DE JULGAMENTO	18
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO	22
8. DOS RECURSOS.....	26
9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	27
10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	31
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	31

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 – 21ª Cia E Cnst(UASG: 160022)-NUP: 64411.000113/2023-51



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

(Processo Administrativo nº 64411.000113/2023-51)

Torna-se público que o(a) **21ª Companhia de Engenharia de Construção**, por meio do(a) **Seção de Licitação Aquisição e Contrato (SALC)**, sediado(a) Área Militar Cap. Nobuo Oba, S/N, Bairro: Cachoeirinha, São Gabriel da Cachoeira - AM | 69750-000, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de madeira e materiais diversos para construção de pontes sobre o igarapé bonté e do acesso ao aeródromo na BR 307, obra de responsabilidade da 21ª Companhia de Engenharia de Construção conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

OU

~~A licitação será realizada em único item.~~

OU

~~A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.~~

OU

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 – 21ª Cia E Cnst(UASG: 160022)-NUP: 64411.000113/2023-51

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

~~A licitação será realizada em grupo único, formados por itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.~~

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Para os itens 17 até o item 32, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme consta no quadro constante do item 1 no Termo de Referência.

2.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 – 21ª Cia E Cnst(UASG: 160022)-NUP: 64411.000113/2023-51



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.7. Não poderão disputar esta licitação:

2.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.7.3. ~~empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;~~

2.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 – 21ª Cia E Cnst(UASG: 160022)-NUP: 64411.000113/2023-51

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.7.9. pessoas jurídicas reunidas em **consórcio**;

2.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.8. O impedimento de que trata o item 2.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.2 e 2.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.11. O disposto nos itens 2.7.2 e 2.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 – 21ª Cia E Cnst(UASG: 160022)-NUP: 64411.000113/2023-51

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.13. A vedação de que trata o item 2.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. ~~Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.~~

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.12.1 deste Edital.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 – 21ª Cia E Cnst(UASG: 160022)-NUP: 64411.000113/2023-51

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

3.4.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 – 21ª Cia E Cnst(UASG: 160022)-NUP: 64411.000113/2023-51

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 – 21ª Cia E Cnst(UASG: 160022)-NUP: 64411.000113/2023-51

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. ~~valor ou desconto (mensal, unitário, etc, conforme o caso) e (anual, total) do item;~~

4.1.2. Marca;

4.1.3. Fabricante;

4.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 – 21ª Cia E Cnst(UASG: 160022)-NUP: 64411.000113/2023-51

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.9.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

4.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 – 21ª Cia E Cnst(UASG: 160022)-NUP: 64411.000113/2023-51

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor ~~[anual]/[total]/[unitário]~~ do ~~item~~ [grupo].

5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8. O licitante somente poderá oferecer lance ~~de valor inferior ou percentual de desconto superior~~ ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,01 (zero, zero um centavo).+

5.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 – 21ª Cia E Cnst(UASG: 160022)-NUP: 64411.000113/2023-51

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 – 21ª Cia E Cnst(UASG: 160022)-NUP: 64411.000113/2023-51

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.14. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.14.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.14, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.14.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.14.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 – 21ª Cia E Cnst(UASG: 160022)-NUP: 64411.000113/2023-51

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

5.14.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.14.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.14.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada,

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 – 21ª Cia E Cnst(UASG: 160022)-NUP: 64411.000113/2023-51

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.21.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.21.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.21.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.21.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.22.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.22.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.22.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 – 21ª Cia E Cnst(UASG: 160022)-NUP: 64411.000113/2023-51

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

5.22.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.22.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.22.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.22.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.22.2.2. empresas brasileiras;

5.22.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.22.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 – 21ª Cia E Cnst(UASG: 160022)-NUP: 64411.000113/2023-51

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

5.23.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.23.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 – 21ª Cia E Cnst(UASG: 160022)-NUP: 64411.000113/2023-51

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.5.1 e 3.6 deste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. conter vícios insanáveis;

6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 – 21ª Cia E Cnst(UASG: 160022)-NUP: 64411.000113/2023-51

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecutibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.1. A inexecutibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9. ~~Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de executibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:~~

6.9.1. ~~Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;~~

6.9.2. ~~No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;~~

6.9.3. ~~No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexecutíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.~~

6.9.4. ~~Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.~~

6.10. Se houver indícios de inexecutibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a executibilidade da proposta.

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 – 21ª Cia E Cnst(UASG: 160022)-NUP: 64411.000113/2023-51

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

6.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

~~6.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.~~

6.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

~~6.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.~~

~~6.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.~~

6.15. ~~Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.~~

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 – 21ª Cia E Cnst(UASG: 160022)-NUP: 64411.000113/2023-51

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

6.16. ~~No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.~~

6.17. ~~Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.~~

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.3. ~~Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.~~

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 – 21ª Cia E Cnst(UASG: 160022)-NUP: 64411.000113/2023-51



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

7.3.1. ~~Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de [INSERIR UM PERCENTUAL 10% A 30 %, SALVO SE HOUVER JUSTIFICATIVA NOS AUTOS PARA SUPRIMIR ESSE ACRÉSCIMO] para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.~~

7.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por meio do sistema, em formato digital. ~~[INDICAR QUALQUER OUTRO MEIO EXPRESSAMENTE ADMITIDO PELA ADMINISTRAÇÃO].~~

7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.9. ~~Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.~~

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 – 21ª Cia E Cnst(UASG: 160022)-NUP: 64411.000113/2023-51

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

7.9.1. ~~O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado [INDICAR FORMA DE AGENDAMENTO], de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.~~

7.9.2. ~~Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.~~

7.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

7.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

7.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

7.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de até duas horas. ~~[NO MÍNIMO, DUAS HORAS]~~, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 – 21ª Cia E Cnst(UASG: 160022)-NUP: 64411.000113/2023-51

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

7.13. A verificação no SicaF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

7.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.12.1.

7.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 – 21ª Cia E Cnst(UASG: 160022)-NUP: 64411.000113/2023-51

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

7.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

7.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 – 21ª Cia E Cnst(UASG: 160022)-NUP: 64411.000113/2023-51

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico [REDAZIDO] (ENDEREÇO ELETRÔNICO).

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 – 21ª Cia E Cnst(UASG: 160022)-NUP: 64411.000113/2023-51

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

9.1.5. fraudar a licitação

9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. advertência;

9.2.2. multa;

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 – 21ª Cia E Cnst(UASG: 160022)-NUP: 64411.000113/2023-51

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

9.2.3. impedimento de licitar e contratar e

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.2. as peculiaridades do caso concreto

9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 – 21ª Cia E Cnst(UASG: 160022)-NUP: 64411.000113/2023-51

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 – 21ª Cia E Cnst(UASG: 160022)-NUP: 64411.000113/2023-51

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelos seguintes meios:* [REDACTED]

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 – 21ª Cia E Cnst(UASG: 160022)-NUP: 64411.000113/2023-51

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico [REDACTED]

11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.11.1. **ANEXO I - Termo de Referência**

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 – 21ª Cia E Cnst(UASG: 160022)-NUP: 64411.000113/2023-51

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

- 11.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar
- 11.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato
- 11.11.3. ANEXO III – Modelo de Proposta de Preço;

São Gabriel da Cachoeira, AM, 03 de abril de 2023.

[REDACTED]

Ordenador de Despesas da 21ª Cia E Cnst

[ASSINATURA DA AUTORIDADE COMPETENTE]

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023 – UASG: 160022

Processo Administrativo (NUP) nº64411.000113/2023-51

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de madeira e materiais diversos para a construção das pontes sobre o igarapé Bonté e do Acesso ao Aeródromo – BR-307, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

TABELA I – DESCRIÇÃO DO OBJETO

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA	CATMAT	UNID	Req. Mín (por empenho)	Req. Máx. (por empenho)	Qtd Total	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	Madeira construção, tipo madeira: cambará, formato: estaca, comprimento: 8 m, largura: 30 cm, espessura: 30cm, características adicionais: 1ª qualidade - Madeira deverá ser fornecida com Nota fiscal e Documento de Origem Florestal (DOF). Deverá atender à Portaria do MMA nº 253 de 18 de agosto de 2006. Local da entrega: A madeira deverá ser entregue/colocada em cima da balsa a ser definida pela contratante no Porto São Raimundo localizado na cidade de Manaus-AM já em condições de ser transportada para a cidade de São Gabriel da Cachoeira-AM.	10910	m³	10	50	180	R\$ 5.830,00	R\$ 1.049.400,00
	2	Madeira construção, tipo madeira: cambará, formato: prancha (linha d'água), comprimento: 6 m, largura: 20 cm, espessura: 8 cm, características adicionais: 1ª qualidade - Madeira deverá ser fornecida com Nota fiscal e Documento de Origem Florestal (DOF). Deverá atender à Portaria do MMA nº 253 de 18 de agosto de 2006	389513	m³	1	5	9	R\$ 5.430,00	R\$ 48.870,00
	3	Madeira construção, tipo madeira: cambará, formato: prancha (contraventamento), comprimento: 6 m, largura: 20 cm, espessura: 8 cm, características adicionais: 1ª qualidade - Madeira deverá ser fornecida com Nota fiscal e Documento de Origem Florestal (DOF). Deverá atender à Portaria do MMA nº 253 de 18 de agosto de 2006	10910	m³	1	5	9	R\$ 5.430,00	R\$ 48.870,00

4	Madeira construção, tipo madeira: cambará, formato: prancha (transversinas), comprimento: 6 m, largura: 30 cm, espessura: 30 cm, características adicionais: 1ª qualidade - Madeira deverá ser fornecida com Nota fiscal e Documento de Origem Florestal (DOF). Deverá atender à Portaria do MMA nº 253 de 18 de agosto de 2006. Local da entrega: A madeira deverá ser entregue/colocada em cima da balsa a ser definida pela contratante no Porto São Raimundo localizado na cidade de Manaus-AM já em condições de ser transportada para a cidade de São Gabriel da Cachoeira-AM.	10910	m³	5	15	27	R\$ 5.830,00	R\$ 157.410,00
5	Madeira construção, tipo madeira: cambará, formato: longarina, comprimento: 6 m, largura: 30 cm, espessura: 30cm, características adicionais: 1ª qualidade - Madeira deverá ser fornecida com Nota fiscal e Documento de Origem Florestal (DOF). Deverá atender à Portaria do MMA nº 253 de 18 de agosto de 2006. Local da entrega: A madeira deverá ser entregue/colocada em cima da balsa a ser definida pela contratante no Porto São Raimundo localizado na cidade de Manaus-AM já em condições de ser transportada para a cidade de São Gabriel da Cachoeira-AM.	10910	m³	20	40	144	R\$ 5.830,00	R\$ 839.520,00
6	Madeira construção, tipo madeira: cambará, formato: balancim, comprimento: 3 m, largura: 30 cm, espessura: 30 cm, características adicionais: 1ª qualidade - Madeira deverá ser fornecida com Nota fiscal e Documento de Origem Florestal (DOF). Deverá atender à Portaria do MMA nº 253 de 18 de agosto de 2006. Local da entrega: A madeira deverá ser entregue/colocada em cima da balsa a ser definida pela contratante no Porto São Raimundo localizado na cidade de Manaus-AM já em condições de ser transportada para a cidade de São Gabriel da Cachoeira-AM.	10910	m³	15	30	81	R\$ 5.830,00	R\$ 472.230,00
7	Madeira construção, tipo madeira: cambará, formato: prancheta, comprimento: 6 m, largura: 20 cm, espessura: 8 cm, características adicionais: 1ª qualidade - Madeira deverá ser fornecida com Nota fiscal e Documento de Origem Florestal (DOF). Deverá atender à Portaria do MMA nº 253 de 18 de agosto de 2006. Local da entrega: A madeira deverá ser entregue/colocada em cima da balsa a ser definida pela contratante no Porto São Raimundo localizado na cidade de Manaus-AM já em condições de ser transportada para a cidade de São Gabriel da Cachoeira-AM.	10910	m³	15	30	81	R\$ 5.430,00	R\$ 439.830,00

8	Madeira construção, tipo madeira: cambará, formato: deslizante, comprimento: 6 m, largura: 30 cm, espessura: 8 cm, características adicionais: 1ª qualidade - Madeira deverá ser fornecida com Nota fiscal e Documento de Origem Florestal (DOF). Deverá atender à Portaria do MMA nº 253 de 18 de agosto de 2006. Local da entrega: A madeira deverá ser entregue/colocada em cima da balsa a ser definida pela contratante no Porto São Raimundo localizado na cidade de Manaus-AM já em condições de ser transportada para a cidade de São Gabriel da Cachoeira-AM.	10910	m³	15	30	54	R\$ 5.830,00	R\$ 314.820,00
9	Madeira construção, tipo madeira: cambará, formato: guarda-rodas, comprimento: 6 m, largura: 30 cm, espessura: 30 cm, características adicionais: 1ª qualidade - Madeira deverá ser fornecida com Nota fiscal e Documento de Origem Florestal (DOF). Deverá atender à Portaria do MMA nº 253 de 18 de agosto de 2006. Local da entrega: A madeira deverá ser entregue/colocada em cima da balsa a ser definida pela contratante no Porto São Raimundo localizado na cidade de Manaus-AM já em condições de ser transportada para a cidade de São Gabriel da Cachoeira-AM.	10910	m³	5	25	45	R\$ 5.830,00	R\$ 262.350,00
10	Madeira construção, tipo madeira: cambará, formato: prancheta (balaústre), comprimento: 6 m, largura: 20 cm, espessura: 8 cm, características adicionais: 1ª qualidade - Madeira deverá ser fornecida com Nota fiscal e Documento de Origem Florestal (DOF). Deverá atender à Portaria do MMA nº 253 de 18 de agosto de 2006. Local da entrega: A madeira deverá ser entregue/colocada em cima da balsa a ser definida pela contratante no Porto São Raimundo localizado na cidade de Manaus-AM já em condições de ser transportada para a cidade de São Gabriel da Cachoeira-AM.	10910	m³	1	5	9	R\$ 5.430,00	R\$ 48.870,00
11	Madeira construção, tipo madeira: cambará, formato: prancheta (corrimão), comprimento: 6 m, largura: 20 cm, espessura: 8 cm, características adicionais: 1ª qualidade - Madeira deverá ser fornecida com Nota fiscal e Documento de Origem Florestal (DOF). Deverá atender à Portaria do MMA nº 253 de 18 de agosto de 2006. Local da entrega: A madeira deverá ser entregue/colocada em cima da balsa a ser definida pela contratante no Porto São Raimundo localizado na cidade de Manaus-AM já em condições de ser transportada para a cidade de São Gabriel da Cachoeira-AM.	10910	m³	5	10	18	R\$ 5.430,00	R\$ 97.740,00

12	Madeira construção, tipo madeira: cambará, formato: prancheta, (peça intermediária do guarda-corpo) comprimento: 6 m, largura: 20 cm, espessura: 8 cm, características adicionais: 1ª qualidade - Madeira deverá ser fornecida com Nota fiscal e Documento de Origem Florestal (DOF). Deverá atender à Portaria do MMA nº 253 de 18 de agosto de 2006. Local da entrega: A madeira deverá ser entregue/colocada em cima da balsa a ser definida pela contratante no Porto São Raimundo localizado na cidade de Manaus-AM já em condições de ser transportada para a cidade de São Gabriel da Cachoeira-AM.	10910	m³	5	10	18	R\$ 5.430,00	R\$ 97.740,00
13	Madeira construção, tipo madeira: cambará, formato: estaca para contenção do encontro, comprimento: 6 m, largura: 30 cm, espessura: 30 cm, características adicionais: 1ª qualidade - Madeira deverá ser fornecida com Nota fiscal e Documento de Origem Florestal (DOF). Deverá atender à Portaria do MMA nº 253 de 18 de agosto de 2006. Local da entrega: A madeira deverá ser entregue/colocada em cima da balsa a ser definida pela contratante no Porto São Raimundo localizado na cidade de Manaus-AM já em condições de ser transportada para a cidade de São Gabriel da Cachoeira-AM.	10910	m³	25	50	90	R\$ 5.830,00	R\$ 524.700,00
14	Madeira construção, tipo madeira: cambará, formato: prancha (contenção do encontro), comprimento: 6 m, largura: 30 cm, espessura: 8 cm, características adicionais: 1ª qualidade - Madeira deverá ser fornecida com Nota fiscal e Documento de Origem Florestal (DOF). Deverá atender à Portaria do MMA nº 253 de 18 de agosto de 2006. Local da entrega: A madeira deverá ser entregue/colocada em cima da balsa a ser definida pela contratante no Porto São Raimundo localizado na cidade de Manaus-AM já em condições de ser transportada para a cidade de São Gabriel da Cachoeira-AM.	10910	m³	5	25	45	R\$ 5.830,00	R\$ 262.350,00
15	Madeira construção, tipo madeira: cambará, formato: estaca para mão francesa, comprimento: 6 m, largura: 30 cm, espessura: 30 cm, características adicionais: 1ª qualidade - Madeira deverá ser fornecida com Nota fiscal e Documento de Origem Florestal (DOF). Deverá atender à Portaria do MMA nº 253 de 18 de agosto de 2006. Local da entrega: A madeira deverá ser entregue/colocada em cima da balsa a ser definida pela contratante no Porto São Raimundo localizado na cidade de Manaus-AM já em condições de ser transportada para a cidade de São Gabriel da Cachoeira-AM.	10910	m³	5	25	45	R\$ 5.830,00	R\$ 262.350,00

	16	Madeira construção, tipo madeira: cambará, formato: estaca para ancoragem da contenção do encontro, comprimento: 6 m, largura: 30 cm, espessura: 30 cm, características adicionais: 1ª qualidade - Madeira deverá ser fornecida com Nota fiscal e Documento de Origem Florestal (DOF). Deverá atender à Portaria do MMA nº 253 de 18 de agosto de 2006. Local da entrega: A madeira deverá ser entregue/colocada em cima da balsa a ser definida pela contratante no Porto São Raimundo localizado na cidade de Manaus-AM já em condições de ser transportada para a cidade de São Gabriel da Cachoeira-AM.	10910	m³	5	25	45	R\$ 5.830,00	R\$ 262.350,00
VALOR TOTAL PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO								R\$ 5.189.400,00	
ITENS DE COTA RESERVADA PARA ME/EPP									
GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA	CATMAT	UNID	Req. Mín (por empenho)	Req. Máx. (por empenho)	Qtd Total	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	17	Madeira construção, tipo madeira: cambará, formato: estaca, comprimento: 8 m, largura: 30 cm, espessura: 30cm, características adicionais: 1ª qualidade - Madeira deverá ser fornecida com Nota fiscal e Documento de Origem Florestal (DOF). Deverá atender à Portaria do MMA nº 253 de 18 de agosto de 2006. Local da entrega: A madeira deverá ser entregue/colocada em cima da balsa a ser definida pela contratante no Porto São Raimundo localizado na cidade de Manaus-AM já em condições de ser transportada para a cidade de São Gabriel da Cachoeira-AM.	10910	m³	10	50	20	R\$ 5.830,00	R\$ 116.600,00
	18	Madeira construção, tipo madeira: cambará, formato: prancha (linha d'água), comprimento: 6 m, largura: 20 cm, espessura: 8 cm, características adicionais: 1ª qualidade - Madeira deverá ser fornecida com Nota fiscal e Documento de Origem Florestal (DOF). Deverá atender à Portaria do MMA nº 253 de 18 de agosto de 2006	389513	m³	1	5	1	R\$ 5.430,00	R\$ 5.430,00
	19	Madeira construção, tipo madeira: cambará, formato: prancha (contraventamento), comprimento: 6 m, largura: 20 cm, espessura: 8 cm, características adicionais: 1ª qualidade - Madeira deverá ser fornecida com Nota fiscal e Documento de Origem Florestal (DOF). Deverá atender à Portaria do MMA nº 253 de 18 de agosto de 2006	10910	m³	1	5	1	R\$ 5.430,00	R\$ 5.430,00

20	Madeira construção, tipo madeira: cambará, formato: prancha (transversinas), comprimento: 6 m, largura: 30 cm, espessura: 30 cm, características adicionais: 1ª qualidade - Madeira deverá ser fornecida com Nota fiscal e Documento de Origem Florestal (DOF). Deverá atender à Portaria do MMA nº 253 de 18 de agosto de 2006. Local da entrega: A madeira deverá ser entregue/colocada em cima da balsa a ser definida pela contratante no Porto São Raimundo localizado na cidade de Manaus-AM já em condições de ser transportada para a cidade de São Gabriel da Cachoeira-AM.	10910	m³	5	15	3	R\$ 5.830,00	R\$ 17.490,00
21	Madeira construção, tipo madeira: cambará, formato: longarina, comprimento: 6 m, largura: 30 cm, espessura: 30cm, características adicionais: 1ª qualidade - Madeira deverá ser fornecida com Nota fiscal e Documento de Origem Florestal (DOF). Deverá atender à Portaria do MMA nº 253 de 18 de agosto de 2006. Local da entrega: A madeira deverá ser entregue/colocada em cima da balsa a ser definida pela contratante no Porto São Raimundo localizado na cidade de Manaus-AM já em condições de ser transportada para a cidade de São Gabriel da Cachoeira-AM.	10910	m³	20	40	16	R\$ 5.830,00	R\$ 93.280,00
22	Madeira construção, tipo madeira: cambará, formato: balancim, comprimento: 3 m, largura: 30 cm, espessura: 30 cm, características adicionais: 1ª qualidade - Madeira deverá ser fornecida com Nota fiscal e Documento de Origem Florestal (DOF). Deverá atender à Portaria do MMA nº 253 de 18 de agosto de 2006. Local da entrega: A madeira deverá ser entregue/colocada em cima da balsa a ser definida pela contratante no Porto São Raimundo localizado na cidade de Manaus-AM já em condições de ser transportada para a cidade de São Gabriel da Cachoeira-AM.	10910	m³	15	30	9	R\$ 5.830,00	R\$ 52.470,00
23	Madeira construção, tipo madeira: cambará, formato: prancheta, comprimento: 6 m, largura: 20 cm, espessura: 8 cm, características adicionais: 1ª qualidade - Madeira deverá ser fornecida com Nota fiscal e Documento de Origem Florestal (DOF). Deverá atender à Portaria do MMA nº 253 de 18 de agosto de 2006. Local da entrega: A madeira deverá ser entregue/colocada em cima da balsa a ser definida pela contratante no Porto São Raimundo localizado na cidade de Manaus-AM já em condições de ser transportada para a cidade de São Gabriel da Cachoeira-AM.	10910	m³	15	30	9	R\$ 5.430,00	R\$ 48.870,00

24	Madeira construção, tipo madeira: cambará, formato: deslizante, comprimento: 6 m, largura: 30 cm, espessura: 8 cm, características adicionais: 1ª qualidade - Madeira deverá ser fornecida com Nota fiscal e Documento de Origem Florestal (DOF). Deverá atender à Portaria do MMA nº 253 de 18 de agosto de 2006. Local da entrega: A madeira deverá ser entregue/colocada em cima da balsa a ser definida pela contratante no Porto São Raimundo localizado na cidade de Manaus-AM já em condições de ser transportada para a cidade de São Gabriel da Cachoeira-AM.	10910	m³	15	30	6	R\$ 5.830,00	R\$ 34.980,00
25	Madeira construção, tipo madeira: cambará, formato: guarda-rodas, comprimento: 6 m, largura: 30 cm, espessura: 30 cm, características adicionais: 1ª qualidade - Madeira deverá ser fornecida com Nota fiscal e Documento de Origem Florestal (DOF). Deverá atender à Portaria do MMA nº 253 de 18 de agosto de 2006. Local da entrega: A madeira deverá ser entregue/colocada em cima da balsa a ser definida pela contratante no Porto São Raimundo localizado na cidade de Manaus-AM já em condições de ser transportada para a cidade de São Gabriel da Cachoeira-AM.	10910	m³	5	25	5	R\$ 5.830,00	R\$ 29.150,00
26	Madeira construção, tipo madeira: cambará, formato: prancheta (balaústre), comprimento: 6 m, largura: 20 cm, espessura: 8 cm, características adicionais: 1ª qualidade - Madeira deverá ser fornecida com Nota fiscal e Documento de Origem Florestal (DOF). Deverá atender à Portaria do MMA nº 253 de 18 de agosto de 2006. Local da entrega: A madeira deverá ser entregue/colocada em cima da balsa a ser definida pela contratante no Porto São Raimundo localizado na cidade de Manaus-AM já em condições de ser transportada para a cidade de São Gabriel da Cachoeira-AM.	10910	m³	1	5	1	R\$ 5.430,00	R\$ 5.430,00
27	Madeira construção, tipo madeira: cambará, formato: prancheta (corrimão), comprimento: 6 m, largura: 20 cm, espessura: 8 cm, características adicionais: 1ª qualidade - Madeira deverá ser fornecida com Nota fiscal e Documento de Origem Florestal (DOF). Deverá atender à Portaria do MMA nº 253 de 18 de agosto de 2006. Local da entrega: A madeira deverá ser entregue/colocada em cima da balsa a ser definida pela contratante no Porto São Raimundo localizado na cidade de Manaus-AM já em condições de ser transportada para a cidade de São Gabriel da Cachoeira-AM.	10910	m³	5	10	2	R\$ 5.430,00	R\$ 10.860,00

28	Madeira construção, tipo madeira: cambará, formato: prancheta, (peça intermediária do guarda-corpo) comprimento: 6 m, largura: 20 cm, espessura: 8 cm, características adicionais: 1ª qualidade - Madeira deverá ser fornecida com Nota fiscal e Documento de Origem Florestal (DOF). Deverá atender à Portaria do MMA nº 253 de 18 de agosto de 2006. Local da entrega: A madeira deverá ser entregue/colocada em cima da balsa a ser definida pela contratante no Porto São Raimundo localizado na cidade de Manaus-AM já em condições de ser transportada para a cidade de São Gabriel da Cachoeira-AM.	10910	m³	5	10	2	R\$ 5.430,00	R\$ 10.860,00
29	Madeira construção, tipo madeira: cambará, formato: estaca para contenção do encontro, comprimento: 6 m, largura: 30 cm, espessura: 30 cm, características adicionais: 1ª qualidade - Madeira deverá ser fornecida com Nota fiscal e Documento de Origem Florestal (DOF). Deverá atender à Portaria do MMA nº 253 de 18 de agosto de 2006. Local da entrega: A madeira deverá ser entregue/colocada em cima da balsa a ser definida pela contratante no Porto São Raimundo localizado na cidade de Manaus-AM já em condições de ser transportada para a cidade de São Gabriel da Cachoeira-AM.	10910	m³	25	50	10	R\$ 5.830,00	R\$ 58.300,00
30	Madeira construção, tipo madeira: cambará, formato: prancha (contenção do encontro), comprimento: 6 m, largura: 30 cm, espessura: 8 cm, características adicionais: 1ª qualidade - Madeira deverá ser fornecida com Nota fiscal e Documento de Origem Florestal (DOF). Deverá atender à Portaria do MMA nº 253 de 18 de agosto de 2006. Local da entrega: A madeira deverá ser entregue/colocada em cima da balsa a ser definida pela contratante no Porto São Raimundo localizado na cidade de Manaus-AM já em condições de ser transportada para a cidade de São Gabriel da Cachoeira-AM.	10910	m³	5	25	5	R\$ 5.830,00	R\$ 29.150,00
31	Madeira construção, tipo madeira: cambará, formato: estaca para mão francesa, comprimento: 6 m, largura: 30 cm, espessura: 30 cm, características adicionais: 1ª qualidade - Madeira deverá ser fornecida com Nota fiscal e Documento de Origem Florestal (DOF). Deverá atender à Portaria do MMA nº 253 de 18 de agosto de 2006. Local da entrega: A madeira deverá ser entregue/colocada em cima da balsa a ser definida pela contratante no Porto São Raimundo localizado na cidade de Manaus-AM já em condições de ser transportada para a cidade de São Gabriel da Cachoeira-AM.	10910	m³	5	25	5	R\$ 5.830,00	R\$ 29.150,00

32	Madeira construção, tipo madeira: cambará, formato: estaca para ancoragem da contenção do encontro, comprimento: 6 m, largura: 30 cm, espessura: 30 cm, características adicionais: 1ª qualidade - Madeira deverá ser fornecida com Nota fiscal e Documento de Origem Florestal (DOF). Deverá atender à Portaria do MMA nº 253 de 18 de agosto de 2006. Local da entrega: A madeira deverá ser entregue/colocada em cima da balsa a ser definida pela contratante no Porto São Raimundo localizado na cidade de Manaus-AM já em condições de ser transportada para a cidade de São Gabriel da Cachoeira-AM.	10910	m³	5	25	5	R\$ 5.830,00	R\$ 29.150,00
VALOR TOTAL DA COTA							R\$ 576.600,00	
VALOR TOTAL ESTIMADO (cinco milhões, setecentos e sessenta e seis mil reais)							R\$ 5.766.000,00	

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do **Estudo Técnico Preliminar**.

1.4. *O prazo de vigência da contratação é de **1(um) ano** contados do(a) assinatura da **Ata de Registro de Preço**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.*

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023, conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: [...]
- II) Data de publicação no PNCP: [...]
- III) Id do item no PCA: [...]
- IV) Classe/Grupo: [...]

V) Identificador da Futura Contratação: [...]

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. *A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos **Estudos Técnicos Preliminares**, apêndice deste Termo de Referência.*

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. *Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no **Guia Nacional de Contratações Sustentáveis**:*

a) Especificação técnica do objeto conforme indica o Guia Nacional de Compras Sustentáveis:

a.1) Somente será admitida a oferta de produto cuja origem seja comprovadamente legal, nos termos da legislação vigente, mediante a apresentação de Cópia dos Comprovantes do Documento de Origem Florestal ou de autorização no Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais – Sinaflor.

a.2) Caso os produtos ou subprodutos florestais a serem fornecidos tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, a Contratada deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, para fins de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

b) Obrigação da contratada conforme indica o Guia Nacional de Compras Sustentáveis:

b.1) A contratada deverá utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de:

i) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável – PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA;

ii) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA;

iii) florestas plantadas; e



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



iv) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

b.2) A contratada deverá observar as proibições e condições para uso de espécie ameaçada de extinção, nos termos da Portaria MMA nº 443, de 2014, bem como de legislação distrital, estadual ou municipal quando houver.

b.3) A Contratada deverá apresentar na entrega do objeto a cópia dos Comprovantes do Documento de Origem Florestal ou de autorização no Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais – Sinaflor juntamente com a Nota Fiscal.

b.4) Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, a Contratada deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF/Sinaflor, para fins de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

b.5) A Contratada deverá apresentar comprovantes de registro regular do transportador dos produtos ou subprodutos florestais no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, por meio da apresentação do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, e legislação correlata;

b.6) A apresentação do Certificado de Regularidade será dispensada, caso o Gestor/Fiscal do contrato logre êxito em obtê-lo mediante consulta on line ao sítio oficial do IBAMA, anexando-o ao processo

~~Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):~~

~~4.2. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares: (...)~~

~~Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço~~

~~4.3. Diante das conclusões extraídas do processo n. _____, a Administração não aceitará o fornecimento dos seguintes produtos/marcas:~~

~~a) _____~~

~~b) _____~~

~~c) _____~~



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



Da exigência de amostra

4.4. ~~Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.~~

4.5. ~~Serão exigidas amostras dos seguintes itens:~~

~~a) _____~~

~~b) _____~~

~~c) _____~~

4.6. ~~As amostras poderão ser entregues no endereço _____, no prazo limite de _____, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.~~

4.7. ~~É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.~~

4.8. ~~No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.~~

4.9. ~~Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:~~

~~a) Itens (...):~~

~~b) Itens (...):~~

4.10. ~~Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.~~

4.11. ~~Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.~~

4.12. ~~Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.~~

4.13. ~~Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de (.....) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.~~

4.14. ~~Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.~~

~~Da exigência de carta de solidariedade~~

4.15. ~~Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.~~

~~Subcontratação~~

4.16. ~~Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.~~

Garantia da contratação

4.17. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do **Estudo Técnico Preliminar**.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho, em quantidades conforme especificado neste Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar.

5.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Porto de São Raimundo, Rua Sagrado Coração de Jesus, São Raimundo, Manaus – AM, 69059-050. O material deve ser embarcado em balsa comercial, em data e horário a ser definido pelo contratante, de modo que seja transportado até São Gabriel da Cachoeira – AM.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.3. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

OU



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



5.4. ~~Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da data de retirada do material das dependências da Administração pelo Contratado.~~

5.5. ~~O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante~~

5.6. ~~O custo referente ao transporte dos materiais com necessidade de substituição será de responsabilidade do Contratado.~~

5.7. ~~A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.~~

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. *Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do*

plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 15 (quinze) dias, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência (Norma

ABNT NBR 7190 – Projeto de Estruturas de Madeira, especificações ambientais e documentais constantes no Estudo Técnico Preliminar) e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de .20 (vinte) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao

SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

Forma de pagamento

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



Habilitação jurídica

- 8.3. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.11. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do

Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.12. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.13. Observância dos critérios estabelecidos no item 4.

8.14. Aprovação do material a ser fornecido, no caso dos itens 1 a 16, após visita técnica de militar designado por esta Companhia. Será elaborado relatório fotográfico, para que o material seja aprovado ou rejeitado pelo corpo técnico da Organização Militar.

8.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *[Estadual]* ou *[Municipal]* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.21. Prova de regularidade com a Fazenda *[Estadual]* ou *[Municipal]* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *[Estadual] ou [Municipal]* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.24. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.25. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.26. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG)= (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).

8.27. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 5% do valor total estimado da parcela pertinente.

8.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.29. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º).



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



8.30. *O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.*

Qualificação Técnica

8.31. *Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.*

8.31.1. *Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.*

8.31.2. *Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.*

8.31.3. *O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.*

8.31.4. *Prova de atendimento aos requisitos constantes no item 4 deste Termo de Referência, assim como atendimento à norma ABNT NBR 7190 – Projeto de Estruturas de Madeira, em especial no tocante à presença de defeitos nas peças de madeira.*

8.32. *Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:*

8.32.1. *A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;*

8.32.2. *A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;*

8.32.3. *A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;*



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



- 8.32.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;
- 8.32.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
- 8.32.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
- 8.32.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$ 5.766.000,00. (cinco milhões, setecentos e sessenta e seis mil reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.
- 10.2. A contratação será atendida na ocasião de celebração do TED correspondente ao Plano de Trabalho 21.001.21.21.05.46.01, a ser celebrado entre o DNIT e o Exército Brasileiro, e eventuais instrumentos de parceria cujo objeto seja a manutenção de pontes na BR-307.
- 10.3. A contratação será atendida pela seguinte dotação:
- I) Gestão/Unidade: [...];
 - II) Fonte de Recursos: [...];
 - III) Programa de Trabalho: [...];
 - IV) Elemento de Despesa: [...];
 - V) Plano Interno: [...];

10.4. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. APÊNDICE

11.1. Estudo Técnico Preliminar (ETP);

São Gabriel da Cachoeira, AM, 3 de abril de 2023.

[Redacted Signature]

Chefe da Seção Técnica da 21ª Cia E Cnst

DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO:

1. Aprovo o presente Termo de Referência.
2. Encaminhe-se para o Ordenador de Despesas para aprovação e ordenação do início dos trâmites licitatórios.

[Redacted Signature]

Fiscal Administrativo da 21ª Cia E Cnst

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

Determino, portanto, que a Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC), adote todas as providências cabíveis, de acordo com as normas em vigor.

São Gabriel da Cachoeira, AM, 3 de abril de 2023

[Redacted Signature]

Ordenador de Despesas 21ª Cia E Cnst



Apêndice do Termo de Referência

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP NUP: 64411.000113/2023-51

1. DA FINALIDADE:

- 1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por finalidade:
- a) Analisar a **aquisição de madeira e materiais diversos para a construção das pontes sobre o Igarapé Bonté e do Acesso ao Aeródromo – BR 307** visando atender à demanda da 21ª Cia E Cnst referente ao segundo semestre de 2023;
 - b) Complementar a análise dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência do processo **NUP: 64411.000113/2023-51 – UASG: 160022**.

1.2. Área requisitante: Seção Técnica da 21ª Cia E Cnst

1.2.1. Responsáveis (Conforme BI Nr 23, de 01/02/2023, da 21ª Cia E Cnst):

- a. **MATHEUS ANDRE RODRIGUES** – 1º Ten - Chefe da Equipe
- b. **VINÍCIUS DE SOUZA E SILVA** – ST– Membro da Equipe

1.2. Amparo Legal:

- 1.2.1. Lei nº 14.133/21;
- 1.2.2. Instrução Normativa SEGES-ME nº 58/2022;

2. DAS INFORMAÇÕES PRODUZIDAS:

2.1. Com base no Documento de Formalização da Demanda (DFD), as seguintes informações foram produzidas e registradas neste Estudo Técnico Preliminar (ETP):

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1.1. Considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público, a 21ª Cia E Cnst tem sido empregada na manutenção da BR-307. Em particular, tem executado serviços de terraplenagem, obras de arte corrente e pontes de madeira. No contexto do Plano de Trabalho 21.001.21.21.05.46.01 a ser celebrado entre o Exército Brasileiro e o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), que compreende a Manutenção e Conservação da BR-307 no segmento do km 1514,8 (Igarapé Bustamante) ao km 1532,6 (Cucuí) e Acesso à Pista de pouso, a Organização Militar ficará responsável pela aquisição de madeira e materiais para a construção de quatro pontes.

2.1.2. Destas pontes, duas delas serão executadas na etapa inicial do empreendimento: a ponte sobre o Igarapé Bonté, com cerca de 132 m, e a ponte do Acesso ao Aeródromo, com 36 m. Desde modo, a Força Terrestre, por meio da 21ª Cia E Cnst, pretende restabelecer o transporte do distrito de Cucuí até o aeródromo. Ali, pousam aeronaves que prestam apoio aos moradores locais e ao 4º Pelotão Especial de Fronteira – 4º PEF/5ºBIS – CFRN.

2.1.3. A aquisição destes materiais, objeto deste Estudo Técnico Preliminar (ETP), atenderá as demandas das obras nas quais a 21ª CIA E CNST está empregada, havendo a necessidade destas aquisições por conta da efetividade maior nas aplicações especificamente nas obras de cooperação/convênio delegadas a esta Companhia.

II - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

2.1.3. Para que a presente contratação fosse realizada, foi elaborado o Plano de Contratação Anual (PCA), de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração.



III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

2.1.4. Os materiais objeto deste estudo, de forma geral, têm os requisitos e padrões mínimos regidos por normas publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e INMETRO. Desta forma, para a presente contratação, deve-se estar de acordo com as normas da ABNT N° 7190 – Projeto de Estruturas de Madeira, NBR 8800 – Projeto de estruturas de aço e de estruturas mistas de aço e concreto de edifícios e INMETRO. Em caso de ausência destas, seguir as recomendações técnicas de literaturas consagradas.

IV - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO :

2.1.5. A estimativa da quantidade a ser contratada deve partir do princípio de que houve consumo do mesmo objeto em anos anteriores ou de um novo planejamento sobre fato novo, como exemplo uma obra nova. Dessa forma, a presente contratação tem as seguintes características:

() O objeto da presente aquisição **já foi**, nos últimos dois anos anteriores a esta contratação, em todo ou em parte, adquirido por esta administração conforme extrato do **Sistema de Controle Físico (SISCOFIS)**, conforme ANEXO I;

(X) O objeto da presente aquisição **não foi**, nos últimos dois anos anteriores a esta contratação, em todo ou em parte, adquirido por esta administração;

(X) As **memórias de cálculo** e os **documentos que lhe dão suporte** para a estimativa das quantidades a serem contratadas, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala, **foram anexadas a este ETP** conforme ANEXO II;

() As **memórias de cálculo** e dos **documentos que lhe dão suporte** para a estimativa das quantidades a serem contratadas, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala, **não foram anexadas a este ETP** conforme ANEXO II;

2.1.6. A equipe que abaixo subscreve este Estudo Técnico Preliminar (ETP) fez **levantamento preliminar através do SISCOFIS**, com base no consumo dos últimos dois anos e também com base na necessidade atual da Seção Técnica fim de se alcançar uma **estimativa das quantidades a serem contratadas**.

2.1.7. Segue abaixo a relação dos itens que serão objeto de consumo por esta Administração, contendo o código de cadastro de **material/serviço (CATMAT/CATSER)** junto ao SIASG, as descrições detalhadas, as respectivas requisições e a periodicidade entre as requisições:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UND	Req. Min.	Req. Máx.	Qty Total	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Madeira construção, tipo madeira: cambará, formato: estaca, comprimento: 8 m, largura: 30 cm, espessura: 30cm, características adicionais: 1ª qualidade - Madeira deverá ser fornecida com Nota fiscal e Documento de Origem Florestal (DOF). Deverá atender à Portaria do MMA nº 253 de 18 de agosto de 2006. Local da entrega: A madeira deverá ser entregue/colocada em cima da balsa a ser definida pela contratante no Porto São Raimundo localizado na cidade de Manaus-AM já em condições de ser transportada para a cidade de São Gabriel da Cachoeira-AM.	10910 - Madeira Construção	m³	10	50	200	R\$ 5.830,00	R\$ 1.166.000,00



2	Madeira construção, tipo madeira: cambará, formato: prancha (linha d'água), comprimento: 6 m, largura: 20 cm, espessura: 8 cm, características adicionais: 1ª qualidade - Madeira deverá ser fornecida com Nota fiscal e Documento de Origem Florestal (DOF). Deverá atender à Portaria do MMA nº 253 de 18 de agosto de 2006	389513 - Madeira construção	m³	1	5	10	R\$ 5.430,00	R\$ 54.300,00
3	Madeira construção, tipo madeira: cambará, formato: prancha (contraventamento), comprimento: 6 m, largura: 20 cm, espessura: 8 cm, características adicionais: 1ª qualidade - Madeira deverá ser fornecida com Nota fiscal e Documento de Origem Florestal (DOF). Deverá atender à Portaria do MMA nº 253 de 18 de agosto de 2006	10910 - Madeira Construção	m³	1	5	10	R\$ 5.430,00	R\$ 54.300,00
4	Madeira construção, tipo madeira: cambará, formato: prancha (transversinas), comprimento: 6 m, largura: 30 cm, espessura: 30 cm, características adicionais: 1ª qualidade - Madeira deverá ser fornecida com Nota fiscal e Documento de Origem Florestal (DOF). Deverá atender à Portaria do MMA nº 253 de 18 de agosto de 2006. Local da entrega: A madeira deverá ser entregue/colocada em cima da balsa a ser definida pela contratante no Porto São Raimundo localizado na cidade de Manaus-AM já em condições de ser transportada para a cidade de São Gabriel da Cachoeira-AM.	10910 - Madeira construção	m³	5	15	30	R\$ 5.830,00	R\$ 174.900,00
5	Madeira construção, tipo madeira: cambará, formato: longarina, comprimento: 6 m, largura: 30 cm, espessura: 30cm, características adicionais: 1ª qualidade - Madeira deverá ser fornecida com Nota fiscal e Documento de Origem Florestal (DOF). Deverá atender à Portaria do MMA nº 253 de 18 de agosto de 2006. Local da entrega: A madeira deverá ser entregue/colocada em cima da balsa a ser definida pela contratante no Porto São Raimundo localizado na cidade de Manaus-AM já em condições de ser transportada para a cidade de São Gabriel da Cachoeira-AM.	10910 - Madeira construção	m³	20	40	160	R\$ 5.830,00	R\$ 932.800,00
6	Madeira construção, tipo madeira: cambará, formato: balancim, comprimento: 3 m, largura: 30 cm, espessura: 30 cm, características adicionais: 1ª qualidade - Madeira deverá ser fornecida com Nota fiscal e Documento de Origem Florestal (DOF). Deverá atender à Portaria do MMA nº 253 de 18 de agosto de	10910 - Madeira construção	m³	15	30	90	R\$ 5.830,00	R\$ 524.700,00



	2006. Local da entrega: A madeira deverá ser entregue/colocada em cima da balsa a ser definida pela contratante no Porto São Raimundo localizado na cidade de Manaus-AM já em condições de ser transportada para a cidade de São Gabriel da Cachoeira-AM.							
7	Madeira construção, tipo madeira: cambará, formato: prancheta, comprimento: 6 m, largura: 20 cm, espessura: 8 cm, características adicionais: 1ª qualidade - Madeira deverá ser fornecida com Nota fiscal e Documento de Origem Florestal (DOF). Deverá atender à Portaria do MMA nº 253 de 18 de agosto de 2006. Local da entrega: A madeira deverá ser entregue/colocada em cima da balsa a ser definida pela contratante no Porto São Raimundo localizado na cidade de Manaus-AM já em condições de ser transportada para a cidade de São Gabriel da Cachoeira-AM.	10910 - Madeira construção	m³	15	30	90	R\$ 5.430,00	R\$ 488.700,00
8	Madeira construção, tipo madeira: cambará, formato: deslizante, comprimento: 6 m, largura: 30 cm, espessura: 8 cm, características adicionais: 1ª qualidade - Madeira deverá ser fornecida com Nota fiscal e Documento de Origem Florestal (DOF). Deverá atender à Portaria do MMA nº 253 de 18 de agosto de 2006. Local da entrega: A madeira deverá ser entregue/colocada em cima da balsa a ser definida pela contratante no Porto São Raimundo localizado na cidade de Manaus-AM já em condições de ser transportada para a cidade de São Gabriel da Cachoeira-AM.	10910 - Madeira construção	m³	15	30	60	R\$ 5.830,00	R\$ 349.800,00
9	Madeira construção, tipo madeira: cambará, formato: guarda-rodas, comprimento: 6 m, largura: 30 cm, espessura: 30 cm, características adicionais: 1ª qualidade - Madeira deverá ser fornecida com Nota fiscal e Documento de Origem Florestal (DOF). Deverá atender à Portaria do MMA nº 253 de 18 de agosto de 2006. Local da entrega: A madeira deverá ser entregue/colocada em cima da balsa a ser definida pela contratante no Porto São Raimundo localizado na cidade de Manaus-AM já em condições de ser transportada para a cidade de São Gabriel da Cachoeira-AM.	10910 - Madeira construção	m³	5	25	50	R\$ 5.830,00	R\$ 291.500,00



10	Madeira construção, tipo madeira: cambará, formato: prancheta (balaústre), comprimento: 6 m, largura: 20 cm, espessura: 8 cm, características adicionais: 1ª qualidade - Madeira deverá ser fornecida com Nota fiscal e Documento de Origem Florestal (DOF). Deverá atender à Portaria do MMA nº 253 de 18 de agosto de 2006. Local da entrega: A madeira deverá ser entregue/colocada em cima da balsa a ser definida pela contratante no Porto São Raimundo localizado na cidade de Manaus-AM já em condições de ser transportada para a cidade de São Gabriel da Cachoeira-AM.	10910 - Madeira construção	m³	1	5	10	R\$ 5.430,00	R\$ 54.300,00
11	Madeira construção, tipo madeira: cambará, formato: prancheta (corrimão), comprimento: 6 m, largura: 20 cm, espessura: 8 cm, características adicionais: 1ª qualidade - Madeira deverá ser fornecida com Nota fiscal e Documento de Origem Florestal (DOF). Deverá atender à Portaria do MMA nº 253 de 18 de agosto de 2006. Local da entrega: A madeira deverá ser entregue/colocada em cima da balsa a ser definida pela contratante no Porto São Raimundo localizado na cidade de Manaus-AM já em condições de ser transportada para a cidade de São Gabriel da Cachoeira-AM.	10910 - Madeira construção	m³	5	10	20	R\$ 5.430,00	R\$ 108.600,00
12	Madeira construção, tipo madeira: cambará, formato: prancheta, (peça intermediária do guarda-corpo) comprimento: 6 m, largura: 20 cm, espessura: 8 cm, características adicionais: 1ª qualidade - Madeira deverá ser fornecida com Nota fiscal e Documento de Origem Florestal (DOF). Deverá atender à Portaria do MMA nº 253 de 18 de agosto de 2006. Local da entrega: A madeira deverá ser entregue/colocada em cima da balsa a ser definida pela contratante no Porto São Raimundo localizado na cidade de Manaus-AM já em condições de ser transportada para a cidade de São Gabriel da Cachoeira-AM.	10910 - Madeira construção	m³	5	10	20	R\$ 5.430,00	R\$ 108.600,00
13	Madeira construção, tipo madeira: cambará, formato: estaca para contenção do encontro, comprimento: 6 m, largura: 30 cm, espessura: 30 cm, características adicionais: 1ª qualidade - Madeira deverá ser fornecida com Nota fiscal e Documento de Origem Florestal (DOF). Deverá atender à Portaria do MMA nº 253 de 18 de agosto de	10910 - Madeira construção	m³	25	50	100	R\$ 5.830,00	R\$ 583.000,00



	2006. Local da entrega: A madeira deverá ser entregue/colocada em cima da balsa a ser definida pela contratante no Porto São Raimundo localizado na cidade de Manaus-AM já em condições de ser transportada para a cidade de São Gabriel da Cachoeira-AM.							
14	Madeira construção, tipo madeira: cambará, formato: prancha (contenção do encontro), comprimento: 6 m, largura: 30 cm, espessura: 8 cm, características adicionais: 1ª qualidade - Madeira deverá ser fornecida com Nota fiscal e Documento de Origem Florestal (DOF). Deverá atender à Portaria do MMA nº 253 de 18 de agosto de 2006. Local da entrega: A madeira deverá ser entregue/colocada em cima da balsa a ser definida pela contratante no Porto São Raimundo localizado na cidade de Manaus-AM já em condições de ser transportada para a cidade de São Gabriel da Cachoeira-AM.	10910 - Madeira construção	m³	5	25	50	R\$ 5.830,00	R\$ 291.500,00
15	Madeira construção, tipo madeira: cambará, formato: estaca para mão francesa, comprimento: 6 m, largura: 30 cm, espessura: 30 cm, características adicionais: 1ª qualidade - Madeira deverá ser fornecida com Nota fiscal e Documento de Origem Florestal (DOF). Deverá atender à Portaria do MMA nº 253 de 18 de agosto de 2006. Local da entrega: A madeira deverá ser entregue/colocada em cima da balsa a ser definida pela contratante no Porto São Raimundo localizado na cidade de Manaus-AM já em condições de ser transportada para a cidade de São Gabriel da Cachoeira-AM.	10910 - Madeira construção	m³	5	25	50	R\$ 5.830,00	R\$ 291.500,00
16	Madeira construção, tipo madeira: cambará, formato: estaca para ancoragem da contenção do encontro, comprimento: 6 m, largura: 30 cm, espessura: 30 cm, características adicionais: 1ª qualidade - Madeira deverá ser fornecida com Nota fiscal e Documento de Origem Florestal (DOF). Deverá atender à Portaria do MMA nº 253 de 18 de agosto de 2006. Local da entrega: A madeira deverá ser entregue/colocada em cima da balsa a ser definida pela contratante no Porto São Raimundo localizado na cidade de Manaus-AM já em condições de ser transportada para a cidade de São Gabriel da Cachoeira-AM.	10910 - Madeira construção	m³	5	25	50	R\$ 5.830,00	R\$ 291.500,00



VALOR TOTAL (cinco milhões, setecentos e sessenta e seis mil reais)

R\$ 5.766.000,00

2.1.7.1. Quanto à descrição detalhada do objeto e da modalidade licitatória:

(X) Foi realizada com maior detalhamento possível evitando o direcionamento do objeto à alguma marca específica;

(X) Foi realizada por setor técnico que tem a expertise para o detalhamento do objeto;

() Foi realizada com detalhamento específico à determinada **marca ou modelo** e formalmente justificado nas seguintes hipóteses:

() em decorrência da necessidade de padronização do objeto;

JUSTIFICATIVA: _____

() em decorrência da necessidade de manter a compatibilidade com plataformas e padrões já adotados pela Administração;

JUSTIFICATIVA: _____

() quando determinada marca ou modelo comercializados por mais de um fornecedor forem os únicos capazes de atender às necessidades do contratante;

JUSTIFICATIVA: _____

() quando a descrição do objeto a ser licitado puder ser mais bem compreendida pela identificação de determinada marca ou determinado modelo aptos a servir apenas como referência;

JUSTIFICATIVA: _____

2.1.7.1.1. O objeto da presente contratação pode ser objetivamente definido como **bem comum** com amparo nos incisos XIII e XLI do art. 6º da Lei nº 14.133/21.

2.1.7.1.2. Quanto à modalidade de licitação mais adequada para o objeto da presente contratação, com amparo no inciso XLI do art. 6º da Lei nº 14.133/21, será usado o **Pregão** em sua forma **Eletrônica** (SRP/SISPP) pelo **MENOR PREÇO**.

2.1.7.2. Quanto à exigência de amostra para o objeto:

(X) Não será necessária;

() Será necessária;

JUSTIFICATIVA: _____

2.1.7.3. Quanto ao código CATMAT:

() Encontram-se todos válidos e ativos;

(X) Os seguintes códigos abaixo encontram-se inválidos e inativos:

ITEM	CATMAT	OBS.:
1, 3 A 16	10910	Na lista de CATMAT válidos e ativos disponível no Portal de Compras do Governo Federal não consta material que atenda às necessidades de aquisição. Assim, foi empregado o CATMAT genérico de outros processos licitatórios realizados pela Organização Militar

(X) Não foram usados códigos CATMAT/CATSER sustentáveis.



() Foram usados os seguintes códigos CATMAT/CATSER sustentáveis:

ITEM	CATMAT	CATSERV

V - LEVANTAMENTO DE MERCADO:

2.1.8. Consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. No caso da presente contratação, foi utilizada a seguinte:

(X) Contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração;

() Consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições (se for o caso);

() Outras (Especificar quais)

VI - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

2.1.9. A estimativa do valor total da contratação foi realizada com amparo nos seguintes parâmetros:

(X) Preços unitários referenciais;

(X) Memórias de Cálculo;

(X) Documentos que dão suporte à Memória de Cálculo;

2.1.10. Com base nos parâmetros relacionados acima, o valor total estimado para a contratação é de R\$ 5.766.000,00 (cinco milhões, setecentos e sessenta e seis mil reais).

2.1.11. Em linhas gerais, a estimativa do valor da contratação foi elaborada em conformidade com o que dispõe a **IN SEGES _ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021**, obedecendo aos seguintes parâmetros do Art.5º:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.



§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

a) descrição do objeto, valor unitário e total;

b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;

c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;

d) data de emissão; e

e) nome completo e identificação do responsável.

III - informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e

IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

§ 3º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do caput, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

2.1.12. Foram elencadas as seguintes soluções relacionadas abaixo:

a) Quanto ao acompanhamento técnico durante a realização da Licitação:

Será acompanhado pelo seguinte militar para fazer parte da Equipe de Apoio Técnico da Licitação: 1º Ten MATHEUS ANDRE RODRIGUES, 2º Ten GUILHERME ROLIM MEIRELES DE SALLES (militar destacado em MANAUS-AM) e ST VINÍCIUS DE SOUZA E SILVA

b) Quanto ao local de entrega do objeto: Porto de São Raimundo, Rua Sagrado Coração de Jesus, São Raimundo, Manaus – AM, 69059-050. O material deve ser embarcado em balsa comercial, em data e horário a ser definido pelo contratante.

c) Quanto ao prazo de entrega do objeto: o prazo de entrega dos bens é de 30 dias corrido, contados do recebimento da Nota de Empenho, em quantidades conforme especificado neste Estudo Técnico Preliminar.

d) Quanto ao recebimento do objeto: os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e nas propostas. Os bens poderão ser rejeitados no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Estudo Preliminar e no respectivo Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 30 (trinta) dias, a contas da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, inclusive dos custos com transporte do material. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado. Na hipótese de a verificação não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo. Entretanto, o recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

e) Quanto às particularidades da cidade sede para entrega do objeto(Localização, Fuso horário etc.: a cidade de Manaus se encontra no fuso GMT-4, mesmo fuso de São Gabriel da Cachoeira – AM. O material seguirá do Porto de São Raimundo para o Porto de Camanaus, que fica a cerca de 850 km de Manaus.....



- f) Quanto ao tipo de empenho que será usado para a realizar a aquisição:
() EMPENHO ORDINÁRIO (X) EMPENHO GLOBAL () EMPENHO ESTIMATIVO
- g) Quanto a formalização do contrato através do Termo de Contrato:
() NÃO HAVERÁ CONTRATO (X) HAVERÁ CONTRATO
- h) Quanto a garantia da contratação:
(X) Não haverá exigência da garantia da contratação pelas seguintes razões:
- A aquisição é de baixo/médio vulto;
- Não haverá risco para a administração em não exigir a garantia;
- Etc.
- () Haverá exigência da garantia da contratação nas seguintes modalidades:
- Caução;
- Fiança bancária;
- Seguro-garantia;
- i) Quanto à manutenção (se for o caso): ...
- j) Quanto à assistência técnica (se for o caso): ...
- k) ...

VIII - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1.13. A presente contratação:

() No presente caso, como se trata de itens autônomos que podem ser adquiridos de forma independente, **não há necessidade de agrupamento em lotes ou grupos**. Dessa forma, esta contratação **será parcelada**, pois é técnica e economicamente viável, de forma a resguardar os interesses da administração, bem como ampliar a participação de pequenos empreendedores que estejam qualificados, nos termos da legislação vigente.

(X) No presente caso, como se trata de itens não autônomos que não podem ser adquiridos de forma independente, **há necessidade de agrupamento em lotes ou grupos dos itens 1 a 16**. Dessa forma, esta contratação não será parcelada, pois há necessidade técnica de juntar em lotes ou grupos.

IX - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

12.1.14. Os resultados pretendidos para a presente aquisição são:

- () Em termos de economicidade, a presente aquisição não trará nenhum resultado pretendido;
- (X) Em termos de economicidade, a presente aquisição trará os seguintes resultados pretendido:

A elaboração deste estudo preliminar tem como motivação a aquisição de madeira e materiais diversos para a manutenção de Obras de Artes Especiais em um rodovia federal, nomeadamente a BR-307, no trecho localizado entre São Gabriel da Cachoeira – AM e Cucuí – AM. Com a pesquisa de preços correlata, pretende-se chegar a um valor adequado para a aquisição do material. Tendo em vista que o Instrumento de Parceria a ser celebrado é um Termo de Execução Descentralizada entre o Exército Brasileiro e o Departamento Nacional de Infraestrutura de transportes, o êxito deste processo resultará no bom desempenho do recurso financeiro para a União.

- (X) Em termos de um melhor aproveitamento dos recursos humanos disponíveis, esta aquisição não



trará nenhum resultado pretendido;

() Em termos de um melhor aproveitamento dos recursos humanos disponíveis, esta aquisição trará os seguintes resultados pretendidos: _____

() Em termos de um melhor aproveitamento dos recursos materiais disponíveis, esta aquisição não trará nenhum resultado pretendido;

(X) Em termos de um melhor aproveitamento dos recursos materiais disponíveis, esta aquisição trará os seguintes resultados pretendidos:

O planejamento da aquisição, a partir dos quantitativos de serviço do Plano de Trabalho 21.001.21.21.05.46.01, e sua conclusão permitirão que o material esteja disponível para a construção das pontes, reduzindo a possibilidade de atrasos na execução dos trabalhos na BR-307.

() Em termos de um melhor aproveitamento dos recursos financeiros disponíveis, esta aquisição não trará nenhum resultado pretendido;

(X) Em termos de um melhor aproveitamento dos recursos financeiros disponíveis, esta aquisição trará os seguintes resultados pretendidos:

A elaboração deste estudo preliminar tem como motivação a aquisição de madeira e materiais diversos para a manutenção de Obras de Artes Especiais em uma rodovia federal, nomeadamente a BR-307, no trecho localizado entre São Gabriel da Cachoeira – AM e Cucuí – AM. Com a pesquisa de preços correlata, pretende-se chegar a um valor adequado para a aquisição do material. Tendo em vista que o Instrumento de Parceria a ser celebrado é um Termo de Execução Descentralizada entre o Exército Brasileiro e o Departamento Nacional de Infraestrutura de transportes, o êxito deste processo resultará no bom desempenho do recurso financeiro para a União.

X - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

2.1.15. As seguintes providências foram tomadas:

(X) A aquisição foi analisada sob a ótica da Gestão Contratual e verificado a necessidade de ser realizado o contrato com a empresa vencedora da licitação através de um **Termo de Contrato**. Sendo assim, se faz necessário a existência de um **Fiscal de Contrato capacitado** designado pela Administração da 21ª Cia E Cnst.

() A aquisição foi analisada sob a ótica da Gestão Contratual e verificado que não há necessidade de ser realizado o contrato com a empresa vencedora da licitação através de um Termo de Contrato. Sendo assim, não se faz necessário a existência de um Fiscal de Contrato capacitado designado pela Administração da 21ª Cia E Cnst.

(X) Para uma melhor gestão contratual, a Administração da 21ª Cia E Cnst publicou ordem de capacitação de seus agentes para realizarem estágio de capacitação em Fiscalização de Contrato conforme BI nº _____, de _____ de _____.

XI- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

2.1.16. Não se aplica a esta contratação, pois não há qualquer contratação correlata e/ou interdependente a esta.



XII – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGATÓRIAS:

2.1.17. Quanto ao assunto, temos as seguintes observações:

2.1.17.1. Foi realizada uma verificação técnica dos critérios de sustentabilidade aplicáveis aos bens a serem adquiridos.

2.1.17.2. Para o objeto desta contratação, ficou constatado que:

() Não se sujeita aos critérios de sustentabilidade, devido as seguintes justificativas:

(X) Sujeita-se aos seguintes critérios de sustentabilidade:

(X) Dentre as recomendações voltadas para os critérios e práticas de sustentabilidade ambiental, foi consultado o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis em sua 5ª Edição. Durante a consulta ao referido guia, foram feitas as seguintes observações:

- (X) Foram encontradas recomendações conforme extratos do guia no ANEXO III;
- () Não foram encontradas recomendações no guia;
- () Para a presente aquisição, foram observados os seguintes possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras:

a) Medidas mitigadoras:

a) Especificação técnica do objeto conforme indica o Guia Nacional de Compras Sustentáveis:

a.1) Somente será admitida a oferta de produto cuja origem seja comprovadamente legal, nos termos da legislação vigente, mediante a apresentação de Cópia dos Comprovantes do Documento de Origem Florestal ou de autorização no Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais – Sinaflor. a.2) Caso os produtos ou subprodutos florestais a serem fornecidos tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, a Contratada deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, para fins de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

b) Obrigação da contratada conforme indica o Guia Nacional de Compras Sustentáveis:

b.1) A contratada deverá utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de:

I) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável – PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente –SISNAMA;

II) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA;

III) florestas plantadas; e

IV) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

b.2) A contratada deverá observar as proibições e condições para uso de espécie ameaçada de extinção, nos termos da Portaria MMA nº 443, de 2014, bem como de legislação distrital, estadual ou municipal quando houver.



b.3) A Contratada deverá apresentar na entrega do objeto a cópia dos Comprovantes do Documento de Origem Florestal ou de autorização no Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais – Sinaflor juntamente com a Nota Fiscal.

b.4) Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, a Contratada deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF/Sinaflor, para fins de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

b.5) A Contratada deverá apresentar comprovantes de registro regular do transportador dos produtos ou subprodutos florestais no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, por meio da apresentação do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, e legislação correlata;

b.6) A apresentação do Certificado de Regularidade será dispensada, caso o Gestor/Fiscal do contrato logre êxito em obtê-lo mediante consulta on line ao site oficial do IBAMA, anexando-o ao processo

2.1.17.3. Ficou comprovado que as especificações de sustentabilidade para o presente objeto da aquisição:

☒ (X) Não restringem a competição em dado mercado;

☒ (X) Preservam o caráter competitivo do certame;

3 - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO:

3.1. Considerando as disposições constantes neste estudo, sobretudo, acerca das justificativas da necessidade de aquisição e dos quantitativos de material, bem como da análise dos riscos que envolvem a fase inicial deste procedimento, esta equipe se posiciona pela:

(X) **VIABILIDADE** das aquisições, desde que sejam observadas às disposições acerca dos riscos apontados neste Estudo Técnico Preliminar (ETP) e por entender que foram razoáveis os fundamentos que motivaram a demanda dos materiais para a administração.

() **INVIABILIDADE** das aquisições;

São Gabriel da Cachoeira, AM, 3 de abril de 2023

Chefe da Equipe de planejamento

De acordo:

Membro da Equipe



Ciência do Fiscal Administrativo:

São Gabriel da Cachoeira, AM, 3 de abril de 2023

[Redacted Signature]
Fiscal administrativo da 21ª Cia E Cnst

APROVAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

1. Considerando do disposto no Art. 14, § II do Decreto 10.024/19, **APROVO** o presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) acerca do objeto proposto. Reitero plena concordância com as justificativas da necessidade da aquisição, bem como a estimativa dos quantitativos apresentados.

3. Determino o início da elaboração do respectivo Termo de Referência, uma vez que ficou constatada que a eventual contratação é **VIÁVEL** para esta administração.

São Gabriel da Cachoeira, AM, 3 de abril de 2023

[Redacted Signature]
Ordenador de Despesas da 21ª Cia E Cnst



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/XXXX

ANEXO II

MODELO DE TERMO DE CONTRATO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

(Processo Administrativo nº 64411.000113/2023-51)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A)
.....
..... E

A União / Autarquia / Fundação (utilizar a menção à União somente se for órgão da Administração Direta, caso contrário incluir o nome da autarquia ou fundação conforme o caso) por intermédio do(a) por intermédio da 21ª Companhia de Engenharia de Construção (órgão contratante), com sede no(a) Área Cap Nobua Oba, s/nº, bairro: Cachoeirinha, CEP: 69750-000, na cidade de São Gabriel da Cachoeira /Estado AM, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.546.219/000130, neste ato representado(a) pelo(a) Cel RICARDO PETERSON CORDOBA ROBERTO (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº 608-C Ex, de 21 de julho de 2021, publicada no DOU de 137 de 22 julho de 2021, portador da Matrícula Funcional nº....., doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº NUP: 64411.000818/2023-78 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. 006/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para a aquisição de madeira e materiais diversos para construção de pontes sobre o igarapé Bonté e do acesso ao Aeródromo na BR 307, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

	 MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO (COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)	
---	---	---

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/XXXX

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
...						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses contados do(a) data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

OU

2.2. ~~O prazo de vigência da contratação é de contados do(a) , prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.~~



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/XXXX

~~2.2.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.~~

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. ~~Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.~~

OU

4.2. ~~É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de% (..... por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:~~

~~4.2.1. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação, abaixo discriminada:~~

~~4.2.1.1.~~

~~4.2.1.2.~~

~~4.2.2. Poderão ser subcontratadas as seguintes parcelas do objeto:~~

~~4.2.2.1.~~

~~4.2.2.2.~~

~~4.2.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.~~



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/XXXX

4.3. ~~A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.~~

4.3.1. ~~O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.~~

4.4. ~~É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.~~

5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor mensal da contratação é de R\$ (.....), perfazendo o valor total de R\$ (.....).

OU

5.2. O valor total da contratação é de R\$ (.....)

5.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.4. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em ___/___/___ (DD/MM/AAAA).



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)**



TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/XXXX

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IGPM (*indicar o índice a ser adotado*), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/XXXX

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de 10(dez) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10(dez) dias,

8.12. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. *Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;*

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/XXXX

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



TERMO DE ENCERRAMENTO DO VOLUME I

Nesta data, encerro o 1º volume dos autos do Processo Administrativo NUP **64411.000113/2023-51**, que tem como assunto o Pregão Eletrônico nº 5/2023, do tipo Menor Preço para Aquisição de madeira e materiais diversos para construção de pontes sobre o igarapé Bonté e acesso ao aeródromo na BR 307, visando atender o Plano de Anual de Aquisições/Contratação da 21ª CIA E CNST, iniciando no número 1 e **findando nesta folha** de número 200, não podendo mais nada lhe ser acrescentado.

São Gabriel da Cachoeira, 03 de abril de 2023



Pregoeiro da 21ª Cia E Cnst